



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**

THIAGO GUIMARÃES DO SACRAMENTO

**“ERA UMA VEZ NO OESTE”:
CONSIDERAÇÕES SOBRE AS RELAÇÕES DE PODER NA CÂMARA DE
TRATAMENTO DE CONFLITOS AGRÁRIOS E FUNDIÁRIOS DO OESTE DO
PARÁ**

**SANTARÉM - PA
2021**

THIAGO GUIMARÃES DO SACRAMENTO

**“ERA UMA VEZ NO OESTE”:
CONSIDERAÇÕES SOBRE AS RELAÇÕES DE PODER NA CÂMARA DE
TRATAMENTO DE CONFLITOS AGRÁRIOS E FUNDIÁRIOS DO OESTE DO
PARÁ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em Ciências da Sociedade – PPGSC como requisito de
obtenção do título de Mestre;
Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA,
Instituto de Ciências da Sociedade.
Orientador Prof. Dr. Nirson Medeiros da Silva Neto.

**SANTARÉM - PA
2021**

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/UFOPA

- S123e Sacramento, Thiago Guimarães do
“Era uma vez no oeste”: considerações sobre as relações de poder na câmara de tratamento de conflitos agrários e fundiários do oeste do Pará. / Thiago Guimarães do Sacramento – Santarém, 2021.
124 p. : il.
Inclui bibliografias.
- Orientador: Nirson Medeiros da Silva Neto
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Oeste do Pará, Pró-reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação Tecnológica, Instituto de Ciências da Sociedade, Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade.
1. Conflitos agrários, fundiários e socioambientais. 2. *Peacebuilding*. 3. Amazônia. I. Silva Neto, Nirson Medeiros da, *orient.* II. Título.

CDD: 23 ed. 333.3098115

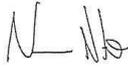


Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Sociedade
Programa de Pós-graduação em Ciências da Sociedade
Mestrado Acadêmico em Ciências da Sociedade

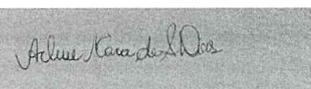


ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

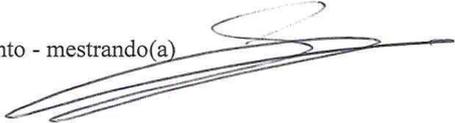
Ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 19h30min, em sala virtual, instalou-se a banca examinadora da dissertação de mestrado do aluno **THIAGO GUIMARÃES DO SACRAMENTO**. A banca examinadora foi composta pelos professores Dr. Rubens Elias da Silva (UFOPA), examinador interno, Dra. Arlene Mara de Sousa Dias (UFOPA), examinadora interna, Dr. João Batista Salm (Governors State University in Chicago's Southland), examinador externo, e Dr. Nirson Medeiros da Silva Neto (UFOPA), **orientador**. Deu-se início à abertura dos trabalhos, por parte da Prof. Arlene Dias, que, após apresentar os membros da banca examinadora e esclarecer a tramitação da defesa, passou de imediato ao mestrando para que iniciasse a apresentação da dissertação, intitulada **“Era uma vez no oeste”: considerações sobre as relações de poder na Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários do Oeste do Pará**, marcando um tempo de 20 minutos para a apresentação. Concluída a exposição, a professora que presidiu a sessão passou a palavra aos examinadores, para arguirem o candidato. Após as considerações sobre o trabalho em julgamento, foi **aprovado** o candidato, conforme as normas vigentes na Universidade Federal do Oeste do Pará. A versão final da dissertação deverá ser concluída no prazo de trinta dias, contendo as modificações sugeridas pela banca examinadora e constante na folha de correção anexa, sob pena de o candidato não obter o título se não cumprir as exigências acima. Para efeito legal segue a presente ata assinada pelo professor(a) orientador, pelos professores avaliadores e pelo mestrando.

Prof(a). Dr(a). Nirson Medeiros da Silva Neto (orientador) 

Prof(a). Dr(a). Rubens Elias da Silva – UFOPA 

Prof(a). Dr(a). Arlene Mara de Sousa Dias – UFOPA 

Prof(a). Dr(a). João Batista Salm – GSU-Chicago 

Thiago Guimarães do Sacramento - mestrando(a) 

Com espírito de humildade, respeitosamente, dedico esta pesquisa aos camaradas que buscam
construir paz duradoura dentro e fora da Amazônia.

AGRADECIMENTOS

A todos que apoiaram e contribuíram com a pesquisa, ofereço meu mais sincero agradecimento. De forma específica, mas não limitada cito:

A Universidade Federal do Oeste do Pará e o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade e seu quadro de professores que permitiram que a pesquisa se realizasse.

Meu orientador e amigo, o professor doutor Nirson Medeiros da Silva Neto, por sua contribuição para com a pesquisa.

A Promotora de Justiça Ione Nakamura, minha chefia imediata nos anos da pesquisa e entusiasta do projeto da Câmara.

Os companheiros da Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia pelo sonho conjunto.

Carol e Gabi, amigas e revisoras. Seus comentários e sugestões me animaram e ensinaram.

A Dra. Vanessa Ferreira, minha terapeuta, que tem me apoiado a encontrar o caminho emocional que me permitiu realizar a pesquisa.

Meu agradecimento especial a meus camaradas da Promotoria de Justiça Agrária em Santarém, quer seus membros atuais ou mesmo os que passaram por ali e prestaram apoio nas discussões e nos desafios enfrentados: Ana Carolina, Anália, Bruna, Cássia, Daniele Esquerdo, Daniele Miranda, David, Fabrício, Isabel, Jessica, João, Letícia, Lincon, Milena, Nicolly, Paula, Pedro, Railana, Ramon Santos, Sandra, Sara, Vândria Borari e Yngrid, sem o apoio e o companheirismo de vocês essa pesquisa não seria possível.

Aos meus. Vocês compõe minha identidade e fazem de mim quem eu sou: Lúcia e Odair, meus pais, Thaís e Thereza, minhas irmãs, Pedro, Maria, Marília e Ricardo, meus sobrinhos. Cada um de vocês, que vieram antes ou depois de mim, sem vocês eu não seria quem sou.

A minha esposa, minha mestra, minha companheira Emanuele Sacramento. Muito dessa pesquisa foi fruto de nossas discussões e conversas, todas as tuas correções, contribuições e orientações estão vívidamente marcadas. Sou um devedor de tua leitura minuciosa e de tua paciência. Você é meu ser humano preferido.

O Eterno que me move e me impulsiona. Eis aqui o que de mim pediste.

“Pratique a justiça, ame a misericórdia e ande humildemente com seu Deus”

Miquéias 6:8

A Bíblia - Nova Versão Transformadora

RESUMO

A Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários no Ministério Público do Pará (CTCAF) se tornou parte integrante do sistema de autocomposição de conflitos no estado e tem a proposta de traçar trabalhos com casos emblemáticos relacionados à temática agrária, fundiária e socioambiental. A pesquisa foi realizada buscando responder em que medida o processo de instalação da CTCAF em Santarém permite entender as relações de poder entre os atores sociais que dele participaram. Este estudo foi realizado com o uso da observação participante e da análise extensiva dos registros realizados na forma de uma etnografia de documentos, utilizando o referencial teórico do *peacebuilding*. Fazê-lo justifica-se pela importância de observar os impactos de práticas autocompositivas nos espaços de acordo e conflito de interesses na região amazônica. A pesquisa sobre o processo de instalação apresenta um estrato da atuação dessas práticas e foi uma alternativa diante da suspensão das atividades da CTCAF ante o advento da pandemia de Covid-19. A pesquisa mostrou como na região do oeste paraense os elementos que remontam às estratégias de formação sociopolítica do território pelos grupos humanos presentes e os conflitos pelo uso da terra e dos recursos naturais apresentam uma gama de interesses sobrepostos. Ao analisar as relações de poder entre os diversos atores presentes na instalação da CTCAF, seus choques de interesses, estratégias de defesa e argumentação, foi possível observar as estratégias de formação e multiplicação de lideranças nas comunidades de base como a principal estratégia da CTCAF até o presente momento. E ainda como os atores de nível regional, em particular o Ministério Público do Estado do Pará, na figura da Promotoria de Justiça Agrária, e a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), na figura da Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia (CJUÁ), desempenharam papéis estratégicos na garantia de uma pluralidade de vozes na instalação da CTCAF.

Palavras-Chave: Conflitos agrários, fundiários e socioambientais. *Peacebuilding*. Amazônia.

ABSTRACT

The Chamber for the Treatment of Agrarian and Land Conflicts in the Persecutor's Office of Pará (CTCAF) has become an integral part of the self-composition system of conflicts in Pará and has the proposal to draw up works with hard cases related to agrarian, land and socio-environmental issues. This research was carried out in order to answer to what extent the CTCAF installation process in Santarém allows us to understand the relations of power between the social actors who participated in it. This study was carried out using participant observation and extensive analysis of records made in the form of an ethnography of documents, as well as the peacebuilding theoretical framework. The research is justified by the importance of observing the impacts of self-composition practices in agreement and conflict of interests in the Amazon region. Studying about the installation process presents a stratum of the performance of these practices and was an alternative in view of the suspension of CTCAF activities due to the advent of the Covid 19 pandemic. Sociopolitical territory by human groups present and conflicts over the use of land and natural resources have shown a range of overlapping interests. By analyzing the power relations between the various actors present in this space, their clash of interests and defense and argumentation strategies around these own interests, it was possible to observe the training and multiplication strategies of leaders in grassroots communities as the main strategy of the Chamber until now. And yet how the actors at the regional level, in particular the Persecutor's Office of the State of Pará, in the figure of the Agrarian Justice Prosecutor, and the Federal University of Western Pará (UFOPA), in the figure of the Amazon Restorative Justice Clinic (CJUÁ), played strategic roles in ensuring a plurality of voices in the installation of the CTCAF.

Keywords: Agrarian, land, and socio-environmental conflicts. Peacebuilding. Amazon.

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 -	II Região Agrária do Estado do Pará	14
Imagem 2 -	Pirâmide de tipos de atores sociais e enfoques na construção de paz	34
Imagem 3 -	Regiões Agrárias do Estado do Pará	44
Imagem 4 -	Portaria n.º 012/2019-MP/7ªPJ	49
Imagem 5 -	Quadro de Funções, anexo a proposta apresentada ao CPJ do MPPA	53
Imagem 6 -	Aditamento do Edital	59
Imagem 7 -	Aditamento do Edital, continuação	60
Imagem 8 -	Lista de contatos confirmados	61
Imagem 9 -	Ofício 409/2019-MPPA/7PJ	64
Imagem 10 -	Linha do Tempo da Instalação da 2ª Câmara e as primeiras mortes por COVID-19 no Brasil	65
Imagem 11 -	Quadro de mobilidade dos atores no conflito	68
Imagem 12 -	Relatório de Atividade	70
Imagem 13 -	Relatório de Atividade, continuação	71
Imagem 14 -	Relatório de Atividade, anexo de imagens	72
Imagem 15 -	Lista de Presença	73
Imagem 16 -	Contribuições das Oficinas: Contexto	75
Imagem 17 -	Contribuição das Oficinas: Contexto, continuação	76
Imagem 18 -	Contribuição das Oficinas: Princípios	77
Imagem 19 -	Contribuição das Oficinas: Princípios, continuação	78
Imagem 20 -	Contribuição das Oficinas, Procedimentos	79
Imagem 21 -	Contribuição das Oficinas: Limites	80
Imagem 22 -	Proposta de Procedimentos para a CTCAF	85
Imagem 23 -	Reunião de dois de outubro	87
Imagem 24 -	Organograma da CTCAF	101
Imagem 25 -	Princípios da CTCAF	104
Imagem 26 -	Diretrizes da CTCAF	105
Imagem 27 -	Fases do tratamento de conflitos na CTCAF	106

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ADR	<i>Alternative Dispute Resolution</i>
AMB	Associação dos Magistrados Brasileiros
ARQMO	Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos no Município de Oriximiná
CIMI	Conselho indigenista Missionário
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CJP	<i>Center for Justice and Peacebuilding</i>
CJUA	Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CTCAF	Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários no Ministério Público do Pará
DPU	Defensoria Pública da União
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
EMU	<i>Eastern Mennonite University</i>
FAPEAD	Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão
FASE	Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional
FASEPA	Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará
FETAGRI	Federação dos Trabalhadores na Agricultura
FOQS	Federação das organizações Quilombolas de Santarém
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDEFLOR-Bio	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará
IMAZON	Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITERPA	Instituto de Terras do Pará
MPF	Ministério Público Federal
MPPA	Ministério Público do Pará
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
STTR	Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

UFF

Universidade Federal Fluminense

UFOPA

Universidade Federal do Oeste do Pará

UNAMA

Universidade da Amazônia

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. PEACEBUILDING E AS RELAÇÕES DE PODER NA CÂMARA	19
1.1 Delimitando a Problemática da Pesquisa	20
1.2 Amiudando o Objeto Pesquisado	24
1.3 Elementos Teóricos da Pesquisa	27
1.4 Pandemia, Inovação e Desfecho(?)	38
2. ETNOGRAFIA DE DOCUMENTOS	40
2.1 Este Etnógrafo e a Etnografia	41
2.2 O Marco Documental	48
2.3 Oficina de Construção do Protocolo da Câmara e Reuniões Preparatórias	57
2.4 Reunião de Oito de Agosto	65
3. O PROTOCOLO DA CÂMARA	82
3.1 Minuta do Protocolo	83
3.2 Reuniões Complementares	86
3.3 Protocolo da 2ª Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários	99
3.4 Respondendo a Problemática de Pesquisa	109
CONSIDERAÇÕES FINAIS	114
REFERÊNCIAS	119

INTRODUÇÃO

Nos relatos tradicionais, histórias infantis e outras narrativas, é comum a presença de um *ethos* que demarca o sentido das narrativas: “*Qual a moral da história?*” é a pergunta declarada ou subtendida. O senso comum absorve esses relatos com uma característica moralizante; por vezes, eles “*não terminam bem*”. Nesses casos, nossa compreensão linear da história (e das histórias ficcionais) tende a sentir confusão, pois, como diria Bruno Latour (2019), para nós, os modernos, a flecha do tempo aponta sempre na direção do progresso e de um estado superior (ético, técnico, cognitivo etc.) – uma melhoria, falando em termos coloquiais, mas que também são usuais em diferentes campos.

Os sentidos nessas narrativas são considerados em evolução, o posterior melhor do que o anterior, os fatos como determinantes dos sentidos. Todavia, há outras formas de pensar.

Entre os povos indígenas Arapiun, Jaraqui e Tapajó do Território Cobra Grande, na região de Santarém – PA, há uma narrativa sobre a ancestralidade daquelas terras. Um dos antigos líderes daqueles povos havia estabelecido uma amizade muito íntima com o rio Tapajós, e era seu desejo ainda em vida que o leito do rio fosse seu local de descanso. Entretanto, seu pedido não foi atendido, seu corpo foi sepultado às margens do rio, em respeito à antiga amizade, mas não junto do amigo.

Passados alguns dias de sua morte, numa das visitas ao local onde ele deveria estar, foi visto que um rastro de cobra, muito grande, saía do local da sepultura e ia ao rio. Aqueles que conheciam o ancião disseram aos mais jovens que eles não deveriam se preocupar. Nada de ruim havia acontecido, eram apenas os amigos que se reencontravam.

Esta história foi narrada por Graça Tapajós, representante do Conselho Indígena da Terra Cobra Grande, a um grupo de que eu fazia parte. E traz em si um elemento muito valioso para a compreensão da realidade da pesquisa. As compreensões, as certezas, em dados momentos, interpretam os fatos.

A compreensão moderna pode ousar dizer que o entendimento dos anciãos daquele território estava equivocado, que o rastro de cobra presente não tinha relação com o sepultamento do venerável líder, ou antes, que a relação era completamente estranha à amizade travada entre este e o rio. Ainda poderia dizer que o rio não teria intenção viva que permitisse que esse travasse uma amizade e que qualquer intenção presente no líder havia perecido junto com seu corpo físico. A compreensão moderna certamente diria que esses entendimentos seriam os corretos, e este último o mais preciso, e que todos os outros estariam errados.

Todavia, essa perspectiva falharia em apreender outras dimensões. Ao se entender como também verdadeiros os sentidos dados pelos líderes mais antigos é possível observar relações únicas entre aqueles povos e a região e a interpretação do sagrado e do familiar entre aqueles povos e os espaços físicos em que habitam. Essa compreensão traz mais sentidos e nos permite entender dimensões mais profundas das relações estabelecidas.

Esse é o exercício que se buscou nesta pesquisa. Agregar sentidos, compreender mais relações, sem, com isso, ignorar o rigor científico.

Para as pesquisas sociais, bem como para investigações em outras áreas do conhecimento, o ano de 2020 foi atípico, e assim segue sendo 2021. O advento da pandemia de Covid-19 nos fez encarar uma realidade que pensávamos ter superado em gerações passadas, a exemplo da gripe espanhola, e olhar para obras de ficção distópica com um sentimento de terror renovado.

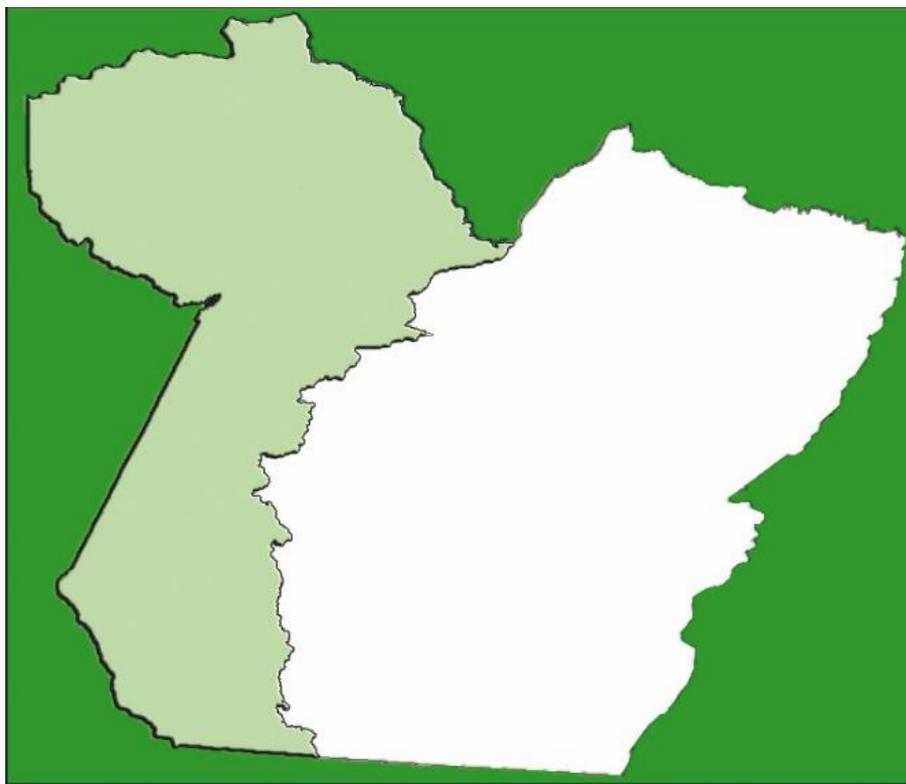
Em muitos aspectos nos perguntávamos, e talvez ainda o façamos, quais as compreensões e certezas que serão extraídas desses acontecimentos. Ou talvez nos aproximemos dos fatos com nossas compreensões e certezas já firmemente instaladas, e a partir delas busquemos reconhecê-los. Talvez preferiremos um método em detrimento do outro, ou reunamos os dois em nossa própria investigação da verdade.

As imposições de segurança epidemiológica trouxeram um prejuízo incomensurável para as pesquisas desenvolvidas e para as atividades de campo e a necessidade de uma adaptação das problemáticas de pesquisa e práticas investigativas que passaram a ser desenvolvidas.

A pesquisa ora apresentada está entre aquelas que foram profundamente impactadas e transformadas, por encontrar-se em estado inicial no princípio da pandemia e ter o cronograma de realização de atividades de campo prejudicado em função dos percalços ocasionados pelas medidas sanitárias de isolamento social e suspensão de atividades presenciais em muitas instituições, inclusive no setor em que se realizaria a investigação: a Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários do Ministério Público do Pará (daqui em diante referida apenas como Câmara ou CTCAF).

A Câmara, *locus* da pesquisa, iniciou com a proposta de traçar trabalhos com casos emblemáticos que envolvessem conflitos coletivos pelo uso da terra no oeste paraense. Geograficamente falando, o foco de suas ações concentra-se nos municípios da II Região Agrária do Estado do Pará, quais sejam: Alenquer, Almeirim, Aveiro, Belterra, Curuá, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Rurópolis, Santarém, Terra Santa e Trairão (vide Imagem 1 abaixo).

Imagem 1 - II Região Agrária do Estado do Pará



Fonte: Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/institucional/centros-de-apoio-operacional/cao-civel/nucleo-de-questoes-fundiarias-e-agrarias-naf/regioes-agrarias.htm>, acessado em 19 de agosto de 2021.

No sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará, as regiões agrárias são descritas na forma do mapa acima, que destaca a II região agrária do Estado com sede em Santarém, com destaque em verde no mapa do Pará.

A forma de apresentação semelhante de cada região agrária é um recurso mais preocupado com as linhas traçadas no mapa do que com as dinâmicas dos espaços. Cada região agrária é distinta e tem uma realidade própria. Igualmente não há subordinação entre elas, portanto, as iniciativas e as práticas, como as da Câmara da 2ª Região, seguem um caminho próprio àquele que é desenvolvido em outras regiões¹.

A Câmara tem por meta utilizar estratégias autocompositivas² como uma alternativa ao sistema tradicionalmente usado³ para tratar conflitos agrários, fundiários e, por

¹ Foram instaladas duas Câmaras. Uma delas com sede em Castanhal, a 1ª CTCAF, e a outra com sede em Santarém, a 2ª CTCAF.

² Autocompositivo é utilizado por mim como práticas e estratégias que buscam construir com o envolvimento das partes, sendo elas acompanhadas ou não por terceiros, uma nova situação diante do conflito que seja aceita pelos envolvidos e que não empregue meios de violência reconhecidos pelas partes envolvidas. Uso o termo em oposição a heterocompositivos, em que um terceiro, no sistema brasileiro o poder judiciário ou a jurisdição arbitral, toma decisões relativas ao conflito que são impostas às partes.

³ O sistema tradicional de tratamentos de conflitos e lides de qualquer natureza, no Brasil e na grande maioria dos países do mundo, é o sistema judicial.

seguimento, também socioambientais na área de sua atuação, considerando que esse sistema não tem se mostrado eficaz diante da escalada de violência e da complexidade que caracterizam os conflitos vivenciados pelos povos e comunidades da Amazônia brasileira.

A autocomposição de conflitos passou então a ser vista como um caminho mais adequado, mais efetivo de tratar as referidas modalidades de conflitualidade social.

O advento da pandemia, contudo, paralisou o funcionamento regular da Câmara, ao menos tal qual havia sido imaginado quando de sua proposição. Mas isso não significa que as ações planejadas a longo prazo, e realizadas em alguma medida, não apresentem dados e informações suficientes para um esforço de entendimento das relações de poder entre os diversos atores por elas alcançados. Os variados momentos do processo de implantação e implementação da estrutura e do serviço de administração cooperativa de conflitos instituído pelo Ministério Público no oeste paraense permite observar tais relações à luz de como foram (e vêm sendo) enfrentadas mediante a utilização de formas autocompositivas de encarar, manejar e experienciar a realidade, que orientam a atuação da Câmara.

Compreende-se a instalação⁴ da CTCAF como um processo amplo, levando em consideração sua discussão inicial até as articulações em torno de documentos produzidos conjuntamente pelos atores que demonstraram interesse e participaram dos espaços de reuniões, merecendo destaque principal a produção do Protocolo⁵ de funcionamento da Câmara (MPPA, 2020) de autoria coletiva.

Assim, busquei na pesquisa reconhecer esses movimentos registrados nas atas, minutas e documentos arquivados na sede da Promotoria de Justiça Agrária, unidade do Ministério Público à frente desse projeto. Ali também desempenhei meu trabalho e minha observação participante no curso da pesquisa.

Tal como no relato narrado ao início, aventurei-me a buscar cotejar as certezas pessoais e os fatos, e em diversos momentos me questioneei qual estava correto. Há fatos que não acompanhei e que certamente foram, ainda que inconscientemente, presumidos a partir das certezas que tinha e interpretações que foram fruto da análise desses fatos.

Nessa pesquisa não tenho a pretensão de eleger qual das formas é melhor, não busquei, assim como não o faço ao narrar o relato da Graça, impor maneiras certas ou erradas. Minha preocupação foi com o rigor da descrição dos elementos a minha disposição. Assim,

⁴ Usa-se o termo instalação da mesma forma como ele vem sendo usado no âmbito do MPPA, como as medidas e práticas utilizadas para o funcionamento de um organismo na instituição.

⁵ É necessário destacar que, ainda que ambas as Câmaras tenham uma atuação paralela e com iniciativas autônomas entre si, o protocolo de ações é um dos momentos em que percebi, como pesquisador, uma inspiração das ações direcionadas pela Promotora de Justiça Eliane Moreira na 1ª Câmara.

compreendo que, ainda que ao cotejar pré-compreensões e fatos eu tenha transitado por um terreno perigoso, busquei fazê-lo rigorosamente.

Esse rigor foi que me permitiu extrair as observações e compreensões aqui apresentadas. Uma delas é referente à utilização da teoria do *peacebuilding*. Esta não foi uma imposição *a priori* da pesquisa. Antes, foi uma imposição que o campo me fez para possibilitar observar as diversas dimensões das relações de poder em jogo nos diversos cenários.

Observei que os atores envolvidos utilizaram o *peacebuilding* como referencial para o trabalho de autocomposição. Não houve um momento formal de declaração e eleição do método, votado e registrado. O que ocorreu foi antes um movimento implícito, porém determinado em direção a essa abordagem. A análise inicial dos documentos inclusive nem menciona o termo *peacebuilding*, todavia as ações tomadas elencavam as diversas dimensões do conflito de interesses que estavam na superfície, e apontavam para as camadas mais profundas (econômica, geracional, religiosa, pessoal e etc.) das relações.

Passemos agora para a apresentação de como esta dissertação está organizada.

No primeiro capítulo serão discutidos os elementos teóricos da pesquisa, com um destaque para como se deu a definição específica do problema de investigação que é traduzido na pergunta: em que medida o processo de instalação da CTCAF em Santarém permite entender as relações de poder entre os atores sociais que dele participaram?

O objeto da pesquisa, também apresentado e contextualizado no primeiro capítulo, são as relações de poder entre os atores envolvidos nos espaços da CTCAF. Os referenciais teórico-metodológicos que serão acionados no trabalho a partir dos dados coletados, como o *peacebuilding* e a etnografia de documentos, também são mais longamente detalhados.

O objetivo é apresentar nesse momento todas as informações necessárias que permitam ao leitor, familiarizado com o tema ou não, se apropriar dos elementos que no decorrer dos dois capítulos posteriores e da conclusão irão ser citados e trabalhados.

No segundo capítulo faço a análise dos documentos reunidos na Promotoria de Justiça Agrária e inicio as discussões sobre as relações que se têm estabelecido entre os diversos agentes na Câmara.

No terceiro, faço um destaque especial à produção do Protocolo da Câmara, seu significado como produção conjunta e mostro que durante o curso das ações registradas e documentadas, a Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia (CJUA), ligada à UFOPA, e a Promotoria de Justiça Agrária da II Região, ligada ao Ministério Público do Estado do Pará,

se apresentaram como os principais interlocutores entre os diversos agentes políticos envolvidos no processo.

A partir das práticas voltadas a ampliar vozes e sentidos, as ações desses órgãos e de seus agentes individualizados, especialmente o professor Nirson Medeiros da Silva Neto pela UFOPA e a Promotora de Justiça Ione Missae da Silva Nakamura, tornaram-se figuras centrais, em conjunto com suas equipes na construção de um processo que se buscou múltiplo.

Esse resultado valida uma das hipóteses da pesquisa que é relativa à participação conjunta dos envolvidos, dando-se destaque às necessidades dos atores mais frágeis nas diversas relações, buscando assim uma paridade de interesses.

Todavia, essa validação é parcial, posto que os agentes de maior destaque que promoveram essa participação coletiva estão ligados a uma atuação regionalizada e são integrantes de instituições hierarquizadas. Portanto, carregam consigo o peso de suas instituições.

Ao falar sobre narrativas anteriormente, identifico-me com a tentação de apresentar os fatos encadeados na construção de um sentido linear e organizado, considerando, por exemplo, que todos os resultados obtidos foram exatamente os desejados, ou que a pandemia não resultou em prejuízos, ou que mesmo cada decisão tomada foi pensada e discutida desde os primeiros momentos. Porém, agir dessa maneira seria abrir mão do compromisso com o rigor metódico necessário a uma pesquisa no campo das ciências sociais.

A decisão aqui tomada, em sentido reverso, é pela interpretação de significados abertos, consideração dos limites impostos e realização de ações investigativas ajustadas à realidade, enriquecidas a partir de minha vivência pessoal como pesquisador na observação participante – enquanto servidor vinculado à Promotoria de Justiça Agrária encarregada da proposição e execução do projeto da Câmara – do processo de instalação da CTCAF, com o olhar para os capítulos futuros dessa história em construção e atravessada pela pandemia do novo coronavírus e suas consequências dramáticas para a humanidade.

Por isso, no título da pesquisa, dialogo com uma obra clássica do cinema, um *western* de Sérgio Leone de 1968. Empresto o título de uma narrativa ficcional e falo de relatos tradicionais, anteriormente por duas razões principais. Primeiro, pelo caráter mítico que expressões assim possuem; têm significados abertos, não apresentam verdades delimitadas e estão expostas a ser recontadas, interpretadas, não possuindo respostas certas e servindo de inspiração para mais perguntas.

A segunda razão é porque apresentam conflitos de narrativas, essas e muitas outras que desempenham um papel importante em nossas histórias pessoais e institucionais;

falam de temas controversos e polêmicos, conflituosos que, apesar de difíceis, não podem ser ignorados.

Busquei com a pesquisa suscitar questões ligadas ao primeiro motivo, por acreditar que esse tema tem características relacionadas ao segundo motivo. Eis pois uma versão inicial⁶, e, portanto, provisória, desta história, contada aqui a partir do prisma de um pesquisador que participa de sua construção objetiva e de seu registro através de uma investigação academicamente orientada, seguindo os rigores das pesquisas no campo das ciências sociais.

⁶ Digo dessa forma pois não tenho a pretensão como pesquisador de ser a voz absoluta de narração. O que apresento é uma pesquisa e não um relato de origem. Não é sem razão que cito um relato de origem na narração de Graça Tapajós no início. Busco mostrar o que não vou fazer.

1. PEACEBUILDING E AS RELAÇÕES DE PODER NA CÂMARA

Há um risco que se corre quando o papel do pesquisador é desempenhado de um local de observação tão próximo como nesta pesquisa: assumir como conhecidos elementos que são familiares. O principal objetivo desse capítulo é superar esse desafio, delimitando os pontos de referência da pesquisa, seu problema de pesquisa, seu objeto de estudo e as relações estabelecidas entre seus referenciais. Além desses elementos teóricos, outros elementos fáticos precisam ser apresentados. É preciso dizer de maneira clara o que é a Câmara, que já foi citada na introdução.

A CTCAF, ou a Câmara, é uma espécie de órgão do Ministério Público do Estado do Pará. Diz-se uma espécie de órgão pois o MPPA tem leis que estabelecem quais de suas partes compõe oficialmente o quadro de seus órgãos e a Câmara não se enquadra entre elas, assim como diversos outros organismos presentes na estrutura do Ministério Público estadual.

Diferente da maioria desses organismos, a Câmara não é ocupada por servidores de carreira do MPPA ou mesmo servidores indicados pelo MPPA (os chamados cargos de confiança). Os salários da equipe de pessoal da Câmara e seus custos operacionais são pagos através de recursos financeiros encaminhados ao MPPA pela Fundação Ford, para as Câmaras que foram instaladas na primeira e na segunda região. A interlocutora entre o MPPA e a equipe de trabalho da Câmara da segunda região é uma entidade privada selecionada por edital público, a Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão (FAPEAD).

Esse recurso, contudo, não significa que a Câmara é externa ao MPPA. Durante as discussões sobre o projeto da Câmara, que ocorreram a partir de 2017, a Promotora de Justiça Ione Nakamura informou em reuniões e entrevistas que a Câmara iria fazer parte do conjunto de projetos institucionais do MPPA com quadro de servidores compostos por integrantes do órgão, mas não se sabe ao certo quando isso acontecerá.

Igualmente, há um entendimento dos atores presentes nas reuniões de que a CTCAF faz parte do MPPA. Veremos no próximo capítulo, quando da análise do marco documental, que a Câmara é criada por instrumento oficial, portaria publicada no Diário Oficial do Estado. O recurso obtido foi resultado das ações do MPPA e de seus interlocutores em nível regional que, no interesse de iniciar o projeto, obtiveram a vitória em processo de seleção a este recurso. O objetivo desse recurso era iniciar, ainda que de maneira provisória e aquém do ideal, a iniciativa da Câmara.

O que se esperava, por parte dos agentes presentes, era que se permitisse criar um espaço que, com o apoio técnico qualificado, fomentasse a construção de soluções produzidas pelas comunidades e envolvidos nos conflitos de natureza agrária e socioambiental. Esse

espaço se propõe a agir com base na teoria do *peacebuilding*. O processo de aproximação ao marco teórico se dá após o contato com as bases e não é um movimento sem idas e vindas em torno de discussões sobre modelos melhor adaptados à realidade amazônica local. Nesse sentido, o papel dos pesquisadores da CJUA foi marcante no apoio a esse debate, realizando a reunião de dados, prestando facilitação nas oficinas, dentre outras necessidades de instrumentalização.

A metodologia do *peacebuilding* foi a direção à qual esses movimentos foram se estabelecendo nos cursos de formação oferecidos à equipe da Câmara e aos facilitadores comunitários parceiros que aceitaram os convites. Essa é uma das razões pelas quais adota-se esse referencial teórico para compreender o produto coletivo mais vistoso da Câmara até o presente momento: seu Protocolo, que é tema das análises no terceiro capítulo.

Todavia dizer isso não basta, é necessário compreender os elementos teóricos dessa iniciativa e discutir as relações presentes entre os atores e os impactos produzidos por essas relações, bem como perceber como se poderá traçar essa avaliação diante do atual cenário epidemiológico. Para tanto, são necessários os olhares detalhados em torno dos elementos que cito no primeiro parágrafo deste capítulo.

1.1 Delimitando a Problemática da Pesquisa

O panorama da regularização fundiária no estado do Pará é fortemente marcado pelas políticas desenvolvimentistas implementadas por agências governamentais em diferentes períodos, as quais, sem considerar as especificidades locais, criaram um ambiente propício para que conflitos pelo acesso, controle e uso da terra, assim como por sua regularização, se instalassem e ampliassem com o passar do tempo (TRECCANI, 2001). Diferentes usos e formas de pensar se chocaram numa sobreposição de significados, muito além do famigerado binômio “progresso x atraso” que por vezes é utilizado para interpretar os interesses locais – reduções como esta tendem a ocultar informações importantes para a verdadeira compreensão das narrativas apresentadas.

No mesmo espaço físico, diversas cosmovisões se sobrepõem. Uma delas é identificada como moderna por segmentos da sociedade; outra, como um olhar mítico onde a “vida melhor” é fruto do “trabalho duro” e/ou do “bem viver” com a natureza; e ainda há aquelas ligadas a cosmologias religiosas diversas, que em si não representam um grupo homogêneo.

A fim de conjugar essa confluência de diversas dimensões econômicas, metafísicas, religiosas, culturais, dentre outras, o Estado brasileiro instituiu um arcabouço

legal com a intenção de regular uma realidade social que se demonstrou caótica. Leis, regras e ordenamentos para guardar em si conceitos tão complexos como “futuro” e “justiça”.

O sistema tradicional de administração de conflitos agrários e fundiários passou a ter mais autonomia e efetividade com a implantação de varas especializadas e a criação de uma infraestrutura apropriada ao enfrentamento desta modalidade de conflitualidade social. Contudo, as novidades no sistema ainda se revelaram incapazes de atender, na velocidade e complexidade necessárias, todas as demandas que a ele passaram a chegar. Dados atuais sobre conflitos no campo produzidos pela Comissão Pastoral da Terra (2020) apontam que no estado do Pará no ano de 2019 foram identificados 150 novos conflitos no campo envolvendo 136.267 pessoas. Esses números são maiores do que os de novos conflitos do ano anterior: 121 novos conflitos envolvendo 25.547 famílias.

Ainda que a metodologia de anotação de envolvidos nos conflitos tenha se modificado, passando a considerar o número de indivíduos e deixando de considerar o número de famílias, e o espaço de um ano mostre um intervalo muito pequeno para apresentar uma tendência significativa, há a vantagem de se olhar para um dado que é diretamente impactado pela efetividade de um sistema de tratamento de conflitos: a incidência de novos conflitos.

Quando se fala sobre tratamento e resultados de conflitos, um dos elementos fundamentais a ser alcançado é a incidência de um “novo” episódio. Usou-se as aspas nessa situação específica por se entender que este episódio não apresenta reais características novas; são antes desdobramentos de soluções alcançadas sem que os pontos centrais conflitivos fossem abordados. Um sistema eficiente não poderia ter um nível elevado de novos casos, principalmente se considerarmos que esse sistema teria capacidade limitada de ampliação.

Por isso, mais do que um subsistema especializado em questões agrárias e fundiárias, tem se revelado importante a organização de alternativas ao próprio modelo tradicional de resolução de conflitos que predomina no sistema de justiça brasileiro⁷.

A utilização de formas consensuais de tratamento de conflitos agrários, fundiários e socioambientais vem se mostrando um caminho, visto que possibilita uma ruptura com o modelo de administração de conflito de estilo *top-down*, levando os grupos diretamente afetados e interessados a se reapropriarem dos processos decisórios sobre as problemáticas em que estão envolvidos (PISSAIA; BELLO, 2016).

⁷ Aqui me refiro ao sistema jurídico do Estado Democrático de Direito, que de maneira usual traz um terceiro que não conhece a situação de conflito, o juiz, para dizer o direito que submete os envolvidos.

O Ministério Público do Pará, com base na ampliação do papel da autocomposição na intervenção em conflitos, e seguindo as tecnologias sociais propostas pelos organismos nacionais do sistema de justiça brasileiro, implementou Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários – CTCAFs em duas regiões (o nordeste e o oeste paraenses), com o objetivo de favorecer soluções não violentas e negociadas para os conflitos relacionados ao acesso, controle e uso da terra, bem como à regularização fundiária, utilizando técnicas colaborativas de tratamento de conflitos adequadas à natureza das demandas e à complexidade dos casos.

Contudo, a construção de espaços como estes demonstrou não poder acontecer de maneira isolada das relações de poder entre os diversos atores sociais que constituem o público-alvo da Câmara. Essas relações demarcam os desafios, obstáculos e limites das práticas de tratamento de conflitos acerca de questões agrárias, fundiárias e, conseqüentemente, socioambientais (pois estas, na Amazônia, muitas vezes acabam se confundindo com as primeiras).

O processo de instalação da Câmara do oeste paraense – *locus* de pesquisa –, dentre todos os momentos de sua ainda incipiente história, tem se valido de estratégias que trazem para o diálogo uma pluralidade de atores situados em polos de interesses opostos e sobrepostos, com histórico de violência e agressões mútuas, porém que pesa sobretudo sobre os grupos oprimidos e mais vulneráveis nessas relações de poder.

A construção do Protocolo da Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários da 2ª Região (MPPA, 2020) é um exemplo do que se está a falar, pois trouxe para a mesa (na verdade, para o círculo) uma considerável diversidade de atores sociais engajados historicamente, de forma direta ou indireta, em conflitos envolvendo questões produtivas, fundiárias e ambientais na região oeste do Pará, entre eles entidades representativas de povos indígenas, comunidades remanescentes de quilombos, pescadores, trabalhadores e trabalhadoras rurais, setor produtivo (agronegócio), organismos estatais (dos Poderes Executivo e Legislativo), universidades e instituições de pesquisa, organizações não governamentais, além de integrantes do sistema de justiça, com destaque para a atuação proativa dos membros e servidores do Ministério Público estadual, que organizaram o processo de construção do Protocolo.

Após duas rodadas, como se verá amiúde no capítulo dois, que congregaram todos estes atores – sob a condução da Promotoria de Justiça Agrária do oeste do Pará, em parceria com a Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia (CJUA), da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) – foram deliberados os parâmetros éticos, normativos,

organizacionais e metodológicos que deveriam orientar a atuação da Câmara. Estes parâmetros, posteriormente, foram traduzidos em texto, que foi apresentado aos participantes das reuniões e, em seguida, aprovado, passando então a constituir as linhas guias do trabalho dos membros da CTCAF, a maioria dos quais contratados temporariamente para exercer esta função, mas recebendo treinamento específico e qualificado para fazê-lo.

Diante de fenômenos como o processo colaborativo e profundamente democrático de elaboração do Protocolo de funcionamento da Câmara estudada, na presente pesquisa levanta-se uma pergunta norteadora para a investigação que ora desenvolve-se: em que medida o processo de instalação da CTCAF em Santarém permite entender as relações de poder entre os atores sociais que dele participaram?

Isso não significa que busco criar um quadro de referência que torne possível enquadrar todos os agentes identificados. Tal empreitada implicaria tecer uma análise que envolvesse todos os atores e considerasse todos os pontos de vista, o que seria um objetivo totalizante que extrapola o que foi visado por essa dissertação.

Subjacente à pergunta destacada reside a premissa de que é possível relacionar os pontos centrais do questionamento (a instalação da Câmara e as relações entre os atores sociais engajados em conflitos agrários, fundiários e socioambientais no oeste paraense) e conjugá-los a partir de uma ótica que se propõe a realizar uma análise. Portanto, ao fazer esta conjugação, leva-se em consideração os métodos utilizados pela Câmara e as iniciativas de tratamento de conflitos efetivamente realizadas, assim como seu impacto naquelas relações, a fim de que não se esteja tratando apenas de idealizações e projetos que não vieram a se efetivar.

No entanto, não me ateno exclusivamente às intervenções em conflitos efetuadas, que reconhecidamente se reduziram pelas circunstâncias excepcionais impostas pela pandemia de Covid-19. Para além disso, podemos estender a observação para todo o processo de implantação e implementação, que por si só promoveu diversas situações comunicativas que oferecem dados e pistas para o entendimento das relações de poder consideradas e as chances reais das estratégias da Câmara contribuírem para a transformação dos conflitos e a construção sustentável da paz numa perspectiva de *peacebuilding*, que será discutida mais abaixo e acredita-se ser um horizonte teórico que vem a contribuir para uma visão mais dilatada dos conflitos e intervenções pesquisados.

1.2 Amiudando o Objeto Pesquisado

O contexto sociocultural pós-1960 trouxe as bases sociológicas para o questionamento dos modelos de justiça moderno-ocidentais, a saber, os movimentos feministas, comunitarista, por direitos civis, antirracistas, pacifistas, decoloniais, por acesso à justiça, socioambientais, contra o aprisionamento massivo da juventude e de minorias étnico-raciais, entre outros.

Essas bases sociológicas constituíram fundamentos para a emergência de novas estratégias de administração de conflitualidades sociais, tais como a mediação de conflitos, a justiça restaurativa, os diferentes métodos que integram o universo da *alternative dispute resolution* (ADR) e os estudos para a paz, às quais se somaram, nas décadas seguintes, as estratégias e os esforços que conformam hoje o campo que denominamos de construção de paz (*peacebuilding*), que entende a prática do tratamento de conflitos dentro de uma perspectiva expandida, alcançando os planos do presente, do passado e do futuro, abordando dimensões estruturais, culturais, institucionais e históricas, para além dos incidentes imediatos e dos fatores pessoais e intersubjetivos que mais diretamente se apresentam quando lidamos com conflitos.

No Brasil, alternativas ao modelo clássico de acesso à justiça e administração de conflitos começaram a se construir a partir de intercâmbios entre o Ministério da Justiça e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), os quais inspiraram ações regionais que lançaram as bases para que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editasse a Resolução 125/2010, que instituiu a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, a qual prevê uma rede integrada do sistema de justiça orientada para a solução consensual de conflitos, proposta alinhada com a ideia de tribunal multiportas.

Em 2014, o CNJ e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) assinaram o Protocolo de Cooperação para a Difusão da Justiça Restaurativa, o qual ampliou a divulgação e incentivou a utilização de estratégias restaurativas no âmbito nacional, redundando posteriormente na edição da Resolução 225/2016, que instituiu a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário. Com a aprovação do Código de Processo Civil de 2015 e da Lei 13.140/2015 (a chamada Lei da Mediação), ocorreu ainda a ampliação das possibilidades de utilização de métodos consensuais de solução de conflitos no Brasil (PISSAIA; BELLO, 2016), incluindo a justiça restaurativa.

Foi neste cenário que, em 2019, o Ministério Público do Pará, com a colaboração de outros grupos locais e diferentes órgãos públicos (de dentro e de fora do sistema de justiça),

implantou a Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários do Oeste do Pará, assim como a Câmara do nordeste paraense. Desta forma, a utilização de medidas autocompositivas passaram a se apresentar como uma alternativa de tratamento de conflitos, na medida em que possibilitaram ao Ministério Público e aos demais integrantes do sistema de justiça no âmbito agrário, fundiário e socioambiental trazer os atores envolvidos em conflitos para o protagonismo dos processos decisórios sobre os conflitos em que estão envolvidos. Acredita-se que isso pode contribuir para uma maior efetividade da regularização fundiária, ordenamento territorial, democratização do acesso à justiça e prevenção de incidentes de violência no campo.

Contudo, também se pode falar em desafio, já que o tratamento de conflitos demanda cuidado para que não seja utilizado como mecanismo de dominação, acomodação e silenciamento dos conflitos, escamoteados pelo uso de estratégias consensuais e apaziguadoras. Compreender a forma de utilização destas estratégias e seus impactos nas relações de poder entre os atores sociais envolvidos em conflitos relacionados à produção, à terra e aos recursos naturais no oeste do Pará é, portanto, um dos fatores que motivaram a pesquisa que levou aos resultados apresentados nesta dissertação, que talvez possam oferecer contribuições para autorreflexões em torno das atividades da Câmara e eventuais meios de incrementar sua atuação teórica e metodologicamente.

A forma de organização da realidade agrária brasileira, em especial na Amazônia, remonta a eventos de colonização do território nacional, marcados por uma distribuição não equitativa de terras, em que estruturas de acumulação de capital foram implementadas tendo como foco principal os interesses das elites dirigentes, quer sejam os ruralistas do período colonial ou o setor produtivo, atualmente conhecido como agronegócio, que está por detrás dos programas desenvolvimentistas que alcançaram seu auge a partir da década de 1970, mas continuam a se atualizar e renovar em diferentes formatos na contemporaneidade (TRECCANI, 2001).

No estado do Pará, notadamente no oeste paraense, o quadro de conflitos pelo controle e uso da terra é endêmico, gerando violências de diferentes ordens (CPT, 2020), o que mostra o choque de diversas formas de pensar as relações com o espaço. A sobreposição dessas relações estabelece conflitos entre as diversas maneiras de interpretar os relacionamentos dos grupos humanos com os lugares que habitam e os ambientes naturais. É esse conflito que José de Souza Martins (1997) vai chamar de fronteira: “Se entendermos que a fronteira tem dois lados e não um lado só, o suposto lado da civilização; se entendermos que

ela tem o lado de cá e o lado de lá, fica mais fácil e mais abrangente estudar a fronteira como concepção de fronteira do humano” (MARTINS, 1997, p. 163).

Assim, é possível ver a Amazônia brasileira, particularmente o oeste do Pará, como um espaço antropologicamente construído em estado de fronteira. Nesses espaços de oposição e sobreposição de interpretações e formas de estar no mundo o que colide não são apenas duas vontades civilizatórias contra o vazio de sentido da natureza, mas sim uma multiplicidade de significados, não exatamente marcada pelo dualismo nós/eles. Trata-se, na verdade, de um mosaico de interpretações conflitantes sobre temas como produção, relação com o ambiente e os entes não humanos, regularização fundiária, identidade, territorialidade etc.

Desta forma, apesar de alguns atores, principalmente aqueles que dispõem de maior capital político-econômico (embora não somente estes), buscarem uma interpretação da realidade baseada em dualismos (materializada através de binômios como progresso *versus* conservação, desenvolvimento *versus* atraso e assim por diante), esses espaços são palcos para a performance de vários grupos, cada um com suas próprias cosmovisões, experiências históricas e relações específicas com o mundo natural, que não raro atuam em estranhamento uns com os outros, o que já redundou em muitos confrontos diretos, agressões e mortes na região investigada.

Não se pode tecer o olhar na esperança de ver entes neutros e desinteressados. Cada ator possui sua agenda, seus símbolos, seus significados, mesmo os organismos estatais representam interesses, posto que “o Estado constitui-se, portanto, em árbitro da relação conflitiva entre duas formas de ocupação do espaço que são, também, a expressão de interesses antagônicos de classes. [...] Ela, porém é viciada na raiz, pois o árbitro é também advogado de uma das partes” (HÉBETTE, 2004, p. 88).

Ao afirmar isso, entre outras coisas, deseja-se escapar ao esquema interpretativo corrente na atualidade que adota a solução fácil de considerar o cenário amazônico como um mero palco de opostos, interpretação que alimenta dualidades e polarizações que são nada mais do que estratégias políticas de invenção de adversários e inimigos a ser eliminados de um jogo que é muito mais diversificado do que parece. Reconhece-se, portanto, que as disputas pelo acesso, controle e uso da terra e dos recursos naturais, assim como a forma como os diferentes sujeitos locais se relacionam com o ambiente na Amazônia, estão marcadas por relações complexas e de múltiplas vozes, fato que está na gênese dos conflitos experimentados, e visões duais e simplificadoras pouco ajudam a compreender estas conflitualidades sociais e intervir sobre elas numa perspectiva construtiva e transformadora.

A atuação do Estado perante problemáticas agrárias, fundiárias e socioambientais, por meio de políticas públicas e intervenções por instituições de administração de conflitos costuma desconsiderar esse mosaico de formas de interpretar e estar no mundo, acabando por agravar os choques socioculturais entre maneiras diversas de pensar a realidade e agir em face dela (SALISBURY, 1968; THEODOULOU; CAHN, 1995). Ao invés do diálogo, a ação estatal tende a constituir um espaço de comunicação forçado, imposto e autoritário, que afirma determinadas expectativas sociais normatizadas e generalizadas, exógenas aos cenários de conflito, obstaculizando assim a construção de “*comunidades de comunicação*” (OLIVEIRA, 1996) que favoreçam o entendimento dos pontos de vista, interesses e necessidades dos atores mais diretamente engajados nos conflitos.

Estes atores, normalmente, partilham valores diferentes quanto ao acesso, controle e uso da terra, assim como modelos diversos de relação com o ambiente, os quais se entrecrocaram e possuem dificuldade de dialogar entre si. Essa é uma das motivações para a mediação dessas interações por sujeitos ou instituições externas e capazes de produzir uma imparcialidade ativa ao intervirem na conflitualidade. No entanto, isso nem sempre é feito com o compromisso com a realização do justo e o respeito por direitos assegurados e historicamente conquistados, especialmente diante dos grupos que se apresentam mais vulneráveis nas relações de poder, que precisam ser balanceadas face à disparidade de forças observadas regularmente nas disputas agrárias, fundiárias e socioambientais.

Na construção deste equilíbrio de forças, instituições como o Ministério Público, no qual localiza-se a Câmara estudada, podem apresentar um papel significativo e importante de “fiel da balança”, daí a relevância de se investigar como as relações de poder se forjam e são administradas no âmbito da atuação da CTCAF.

1.3 Elementos Teóricos da Pesquisa

A partir da discussão sobre a teoria de referência a ser utilizada para investigar as relações de poder que se estabelecem nas intervenções em conflitos efetuadas pela Câmara, é possível realizar a interpretação dos dados obtidos, dentro dos limites possibilitados pelas medidas sanitárias de contenção da proliferação do novo coronavírus.

Em diversos momentos durante a leitura da base de documentos, em círculos de discussão ou em reuniões formais, encontrou-se um conjunto de expressões um tanto esparsas para se referir ora à metodologia, ora aos elementos teóricos da pesquisa. O uso dos termos foi feito de maneira livre, adequando-se ao que era compreendido como tal em cada momento com os participantes presentes. Entretanto, a produção final da Câmara, na figura do

Protocolo de funcionamento e da implementação dos cursos de treinamento, é marcada por uma aproximação cada vez maior com o referencial teórico do *peacebuilding*.

Não é possível individualizar um único momento que tem a força de operar essa transformação de visão. A discussão sobre esse tópico veio seguindo relativamente aberta em vários momentos e, talvez por buscar uma firmeza e defesa de um projeto único, os momentos registrados são assinalados com essa certeza.

O que pude observar é que a Promotoria de Justiça Agrária, em preparação e antecipação ao projeto da Câmara, ainda nos idos de 2018, produziu diversas cópias de manuais de treinamento de facilitadores em justiça restaurativa e práticas circulares. Essa data coincide com a utilização dos termos ligados à Justiça Restaurativa utilizados nos arquivos documentais na mesma época. Todavia, à medida em que o contato com a base teórica e comunitária se aprofundava nos meses que se anteciparam ao início do projeto, foram sendo percebidos limites no referencial teórico da Justiça Restaurativa e ações mais concretas antes das primeiras reuniões para a construção do Protocolo da Câmara já apresentavam características muito semelhantes ao que seria implementando nesse Protocolo, com a formação de facilitadores/multiplicadores adotando princípios da educação popular de Paulo Freire e do *peacebuilding* de Lederach.

Portanto, apesar de o Ministério Público estadual ter optado pelo uso do termo “métodos autocompositivos” ou “autocomposição de conflitos” – e esta foi uma escolha deliberada, resultante de um prolongado processo de discussão –, reconhecendo o papel preponderante que se construiu e a decisão intuitiva que o campo mostrou, utilizo o referencial teórico do *peacebuilding*, por ser mais amplo e adequado ao entendimento dos conflitos agrários, fundiários e socioambientais experimentados no oeste paraense, sendo ademais capaz de visualizar as intervenções neste tipo de conflitualidade social em um espectro temporal dilatado, que abarca eventos passados, questões presentes e ações futuras em curto, médio e longo prazos.

Lembremos as palavras de um dos principais autores deste campo, que tantas contribuições têm oferecido para se entender de forma expandida a intervenção em conflitos: “Eu quero compartilhar experiências mais próximas de uma conversa, espero que bem organizada, mas ainda assim dinâmica e incompleta em sua natureza”⁸ (LEDERACH, 2005, p. 12).

⁸ “I want to share thoughts in a process more in line with a conversation, hopefully clearly stated, but nonetheless dynamic and incomplete by its very nature”.

Seguindo o espírito da assertiva de John Paul Lederach, ao buscarmos compreender a teoria do *peacebuilding*, conceitos fechados são menos importantes que os temas de referência e as práticas presentes em torno do processo a respeito do que se está a falar. Desde a própria recusa do termo *peacemaking* (em sentido literal, pacificação) e a busca pela utilização de um que evoque um processo de longa duração, capaz de dar conta não apenas das questões imediatas, mas também dos aspectos subjacentes aos conflitos, a ideia de construção durável ou sustentável da paz é o elemento fundamental para o entendimento da teoria e sua operacionalização na prática de tratamento de conflitos, que não é menos importante que a teoria para aqueles que são defensores e praticantes dos aportes teórico-metodológicos do *peacebuilding*.

Por essa mesma razão, buscarei me manter fiel ao rigor metódico utilizado pelo autor, compreendendo que ao sugerir o termo *peacebuilding* ele vai além de simplesmente nomear uma prática ou um processo, mas, bem além disso, busca encontrar fundamentos para uma outra proposta de tratamento de conflitos, diversa das experimentadas até então no campo da resolução de conflitos (LEDERACH, 1997, 2012). Assim, ainda que venha a utilizar algumas vezes a expressão em língua portuguesa, “construção de paz”, não posso fazê-lo sem considerar e destacar a importância do uso do termo na linguagem original e os motivos resguardados por essa escolha.

Ainda com o intuito de discutir os limites e sentidos das terminologias, é necessário destacar a definição de Lisa Schirch (2019, p. 09), para quem o termo implica um conjunto de ações estratégicas, intencionais e coordenadas com o objetivo de “prevenir, reduzir, transformar e ajudar as pessoas a se recuperarem de todas as formas de violência”, que possuem como elementos basilares: o empoderamento dos indivíduos participantes, grupos e comunidades; o desenvolvimento da resiliência a eventos traumáticos; e o fortalecimento dos relacionamentos em diferentes níveis. Esse conceito vai encontrar eco em outros autores, como Stauffer (2017, p. 189), que define construção de paz como “a construção social de relacionamentos harmoniosos e estruturas sociais justas que servem para mitigar conflitos destrutivos e violências”⁹.

Lederach é fundador do *Center for Justice and Peacebuilding (CJP)* da *Eastern Mennonite University (EMU)*, no estado da Virgínia, Estados Unidos, e já desenvolveu trabalhos de tratamento de conflitos em diversos países, sendo uma das maiores referências internacionais acerca de intervenções em conflitos complexos e violentos. A partir sua vasta

⁹ No original: “the social construction of harmonious relationships and just societal structures that serve to mitigate destructive conflicts and violence”.

experiência no tratamento de conflitualidade complexas, reconhece que o tempo necessário para a construção da paz é o tempo para o diálogo e a comunicação de experiências vividas acontecerem, de modo a se produzir mútuo entendimento entre os sujeitos de uma dada situação conflitiva (LEDERACH, 1999).

“Só conte histórias e deixe o resto pra lá!” É evocando essa frase de sua filha que o autor apresenta o cerne de sua proposta: a comunicação de vivências e experiências para gerar inteligibilidade de parte a parte entre atores sociais engajados em um conflito, o que mostra que a abordagem, a despeito de sua consistente base teórica, se firma mormente nas transmissões de realidades e vivências e, através delas, busca estabelecer espaços de diálogo entre indivíduos e grupos pertencentes a sistemas socioculturais distintos, por vezes aparentemente incomensuráveis, requerendo não apenas tradução linguística e intersubjetiva, senão igualmente, a depender do caso, tradução intercultural, interétnica e visões de mundo distintas, contrastantes e antagônicas, marcadas por limites que se mostram quase intransponíveis e mesmo abissais (LEDERACH, 1996).

O fundador do CJP/EMU reconhece que a construção da paz aponta para um estado utópico ao analisar as realidades sociais, econômicas e culturais de um ambiente de conflito.

Contudo, aceitar essa utopia (algo realizável ainda não realizado, como disse certa feita Paulo Freire) não significa se tornar escravo de tais realidades, e é por isso que Lederach defende uma experiência libertadora em que, observando-se as limitações de um dado cenário conflitivo, as problemáticas sejam tratadas como oportunidades que permitem a edificação de transformações sociais, haja vista que, via de regra, trazem à tona não apenas relacionamentos intersubjetivos ou intergrupais tensionados, mas também a preexistência de situações de desbalanceamento de poder, injustiças e opressões contra determinados grupos, estruturas sociais que acomodam desigualdades e iniquidades, padrões culturais que justificam relações de dominação, práticas institucionais que reproduzem violências e eventos históricos que produziram traumas individuais e coletivos que continuam a se atualizar na contemporaneidade.

Portanto, a construção da paz é mais do que um método; é uma forma de construir saídas para dilemas sociais e humanos. Assim sendo, implica em operações que visam promover modificações duradouras no quadro social, com a transformação da realidade de maneira profunda, voltada para a redução, mitigação ou eliminação das razões subjacentes que originaram os episódios conflitivos.

O reconhecimento do caráter libertário e utópico da construção da paz permite que essa abordagem se revele particularmente interessante para o tratamento de situações conflitivas em que dinâmicas de opressão são observadas; não parece por outra razão que cenários latino-americanos, assemelhados aos vividos na Amazônia brasileira, tenham sido importantes laboratórios sociais para o desenvolvimento da abordagem por Lederach.

De acordo com a perspectiva do *peacebuilding*, se a ausência de conflitos não será jamais alcançada – pois, afinal de contas, o conflito é normal e parte dos processos de socialização –, os fatores que o motivam podem ser identificados, reconhecidos e tratados, ao invés de ignorados em intervenções que visam tão somente soluções rápidas e imediatistas.

Se de fato desejamos construir uma paz que se sustente temporalmente e não seja apenas um simples abafamento de demandas por mais eticidade e justiça nas relações sociais, há que se considerar as problemáticas em que se objetiva intervir a partir de um olhar abrangente capaz de dar conta de sua complexidade, que envolve dimensões pessoais, relacionais, estruturais, institucionais, culturais, históricas, ambientais, políticas, econômicas, religiosas, e assim por diante.

Antes de seguirmos adiante, porém, importa lembrar as raízes confessionais do *peacebuilding*. O próprio Lederach (1999) não oculta a forte influência que a perspectiva teológica cristã, notadamente em sua versão menonita¹⁰, teve para o desenvolvimento de sua abordagem de intervenção em conflitos. Isso mostra que a transformação de conflitualidades que busca a construção durável da paz é, por si só, uma proposta que está presente na teologia cristã, que é um ponto de apoio e inspiração para o conjunto de seu trabalho e de seus colaboradores, muitos dos quais vinculados ao movimento menonita na América do Norte e em outros países.

A religião se apresenta como uma tábua de referência para processos de construção de paz, de acordo com a orientação deste movimento, pois traz em si narrativas potencialmente capazes de ressignificar relações de poder desbalanceadas e marcadas por violência. Essas narrativas e – do ponto de vista metodológico – os encontros dialógicos que elas estimulam ocorrer são expressões culturais que permitem reconstruir e transformar relacionamentos e conflitos, prevenindo a continuidade ou a reincidência de eventos danosos e violentos. Portanto, a despeito dos muitos usos da religião (no passado e no presente) que produzem processos diametralmente opostos aos que estão aqui sendo associados ao campo do *peacebuilding*, o foco na construção da paz não significa ignorar a necessidade de

¹⁰ O menonismo compreende um conjunto de grupos de denominação cristã anabatista fundados no século XVI sob a influência do reformista holandês Meno Simonis, ainda hoje com presença significativa nos Estados Unidos da América e Europa.

transformações sociais que os conflitos trazem ou mesmo a importância do engajamento e promoção de conflitos a fim de desvelar padrões opressivos e estruturas societárias injustas.

Contudo, parece evidente que Lederach escreve, em alguns momentos, para um auditório predisposto a não recusar as bases cosmológicas de sua abordagem, assim como a reconhecer que conflitos levam a transformações sociais e que a religião pode dar suporte e ser fundamento a estas transformações, embora reste nítido que o autor procura desenvolver uma abordagem que não está circunscrita aos delineamentos da experiência religiosa desde a qual sua perspectiva foi constituída.

Ainda que o autor não reduza o *peacebuilding* exclusivamente à matriz do cristianismo, ou mesmo ao campo religioso (LEDERACH, 2005), é inegável o valor que atribui ao aporte religioso como fundamento para a transformação e o tratamento de conflitos. As narrativas míticas e religiosas, consideradas sagradas por tantos grupos, reconhecidamente são expressões culturais valiosas para a reconciliação em contextos sociais de divisão profunda e polarizações, embora também possam ser usadas para aprofundar a separação e as diferenças entre sujeitos em conflito.

Sem dúvida, pesquisas de muitos autores de referência no campo do tratamento de conflitos já atestaram este fato¹¹. Por isso, não podemos deixar de registrar que o mesmo potencial que apresentam para a promoção da paz e do entendimento mútuo pode ser (e não raramente é) utilizado para favorecer segmentações e rupturas, levando a divisões e confrontações, muitas vezes violentas, tanto física quanto simbolicamente, e afastando os atores de conflitos de possibilidades de consenso. Daí a importância de se compreender o sentido muito específico que Lederach atribui ao papel de sua experiência confessional e das narrativas mítico-religiosas na construção sustentável da paz.

Na abordagem do *peacebuilding*, em que o compartilhamento de experiências vividas através de espaços favorecedores do diálogo entre os atores do conflito é fomentado, o confronto é transformado em oportunidade para promoção de mudanças, as relações de poder são identificadas nas mais diversas dimensões da conflitualidade, suas razões e causas subjacentes são consideradas e um rebalanceamento das interações que envolvem o poder é vislumbrado, ao menos como meta do processo.

Na prática, isso implica uma busca pela transformação construtiva do conflito através do uso de um conjunto coordenado de estratégias que incentivam a modificação de relações baseadas num modelo competitivo, excludente do outro e que visa eliminar a

¹¹ Nesse sentido, dentre muitos outros autores, destacamos Sara Silvestri e James Mayall (2015), Nathan Funk e Christina Woolner (2011) e Christopher Queen (1998).

alteridade, para um modelo cooperativo, inclusivo e que considera a coexistência entre diferentes formas de perceber e interpretar determinados fenômenos, assim como de ser e estar no mundo.

No entanto, conforme já dito, diferentemente de outras estratégias de resolução de conflitos, a construção de paz não focaliza apenas o incidente conflitivo, senão visa produzir transformações em curto, médio e longo prazos.

Seu propósito último é estimular mudanças sustentáveis que incrementem duradouramente as relações entre os atores engajados no conflito, de sorte que soluções não violentas sejam alcançadas para os eventos imediatos, capacidades comunicativas se fortaleçam de forma mediata e o reequilíbrio do poder seja considerado como um propósito de longa duração, mas que deve ser vislumbrado e perseguido, na qualidade de um futuro desejado (LEDERACH, 1997; LEDERACH & JENNER, 2002).

Operar intervenções em conflitos na perspectiva do *peacebuilding* significa agir baseado em um entendimento expandido do cenário conflitivo que considera o papel de diferentes níveis sociais na construção e execução de estratégias capazes de promover mudanças de curto, a médio e longo prazos, ou seja, desde lideranças que se encontram no topo do sistema político (tais como as que capilarizam os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como instâncias políticas internacionais) aos atores que constituem a base do sistema social (grupos locais, comunidades, associações de moradores, entidades representativas, movimentos sociais etc.), perpassando por aqueles sujeitos que, tradicionalmente, mediatizam as relações entre as primeiras e os últimos (a exemplo de certos órgãos de governo, pesquisadores, universidades, organizações não governamentais, igrejas e instâncias dos sistemas de justiça e político que lidam diretamente com as problemáticas).

Este conjunto de sujeitos forma a rede de personagens que participam e podem ser acionados para a construção de ações coordenadas que objetivam a sustentabilidade da paz. Assim como os atores diretamente engajados nos conflitos, eles também estão situados em relações díspares de poder, e possuem uma capacidade desigual – embora não menos importante em cada nível – de atuação sobre os incidentes e padrões conflitivos. Contudo, todos, de alguma forma, têm papéis relevantes nos processos de edificação e consolidação da paz, pois apresentam capacidades de intervenção em níveis do conflito que outros, apesar de seu capital (político, econômico e/ou social), não possuem, ao menos no mesmo grau (LEDERACH, 1997).

É o caso das ações dos atores da Câmara. Como espaço forjado nos conflitos, ela teve na sua composição a influência de diversos atores de níveis e alcances diferentes. Nesse

ponto a teoria da transformação de conflitos nos oferece uma ferramenta eficaz para identificar os níveis dessas relações. Abaixo, reproduzo gráfico utilizado por Lederach em que mostra essas relações.

Imagem 2 - Pirâmide de tipos de atores sociais e enfoques na construção de paz.



Fonte: Lederach (1998, p. 66).

Os três níveis de atores são reproduzidos no formato de uma pirâmide justamente por se compreender o número de indivíduos e o alcance presente em cada nível. Quanto mais alto o nível dos atores, menor é o número de indivíduos engajados, porém maior é o alcance de suas ações. Da mesma forma, quanto mais baixo o nível de atuação, maior o número de indivíduos envolvidos no processo e menor sua capacidade individual de influência.

Essa ótica aponta para o fato de que, a despeito de as autoridades máximas dos órgãos institucionais com atuação em todo o território nacional serem necessárias para implementar políticas públicas efetivas e garantir segurança jurídica às ações tomadas, o alcance referente à população alcançada e seus efeitos mais duradouros é maior com a concentração de autoridade de nível de base e de segundo nível.

Essa foi a realidade que se percebeu na Câmara¹², pois mesmo que possamos falar da ação e concordância das autoridades em níveis superiores, como os representantes do Ministério Público em escala máxima – que representariam, no caso, as autoridades de nível mais alto –, foram as ações locais de desconcentração da Promotora Justiça, dos professores, dos representantes do movimento social em nível médio e nível de base que compuseram o resultado final do processo.

Essa composição dialética foi desejada pelos participantes em todos os momentos. Não quero dizer com isso que tal processo foi construído de maneira ensaiada. A construção dialética teve espaço para a fricção de ideias, mas tal contato não interrompeu a comunicação fluída entre os polos.

Assim, esses momentos de interação enriqueceram o leque de significados dos conflitos e de como tratá-los, resistindo à imposição de modelos. Isso é um sucedâneo da perspectiva do *peacebuilding*, para a qual não deve ocorrer uma transposição de modelos exógenos de tratamento de conflitos a serem introduzidos em dado cenário conflitivo, sem o estabelecimento de uma relação dialética com os saberes e as formas locais de gestão de conflitualidades.

Neste sentido, há pertinência da adoção da perspectiva que Lederach (1996) designa como elicitiva, a qual diverge da que o autor chama de modelo prescritivo. Conforme explica Douglas Young (1998, p. 211), as “abordagens prescritivas geralmente assumem modelos universais de resolução de conflitos que são então aplicados ou adaptados em situações culturais específicas”. Assim, as “abordagens elicitivas, por outro lado, reconhecem a existência de entendimentos culturais distintos sobre conflito e sua resolução, que são então esclarecidos, elucidados e reforçados através da reflexão e do diálogo” (traduzido).

O modelo elicitivo é declaradamente inspirado na pedagogia de Paulo Freire (2002), principalmente na construção que o educador recifense faz sobre a relação do educando com o seu objeto de estudo, como um rompimento com os jargões prontos e modelos depositados no educando, que ele nomeia “educação bancária”. Portanto, o trajeto do educando seria traçado a partir de si mesmo; ao relacionar seus conhecimentos existentes e suas práticas usuais dialeticamente com a realidade, construiria uma “educação libertadora”.

Portanto, na teoria freiriana a ação dialógica, meio pelo qual se constrói a educação libertadora, não é a mera consulta, representação por lideranças ou a informação das

¹² Observaremos de maneira mais detalhada essas relações nos capítulos 2 e 3, em relação ao formalismo presente e à atuação mais forte dos atores locais.

classes oprimidas. Ela é a ação integrativa dessas classes no diálogo, possibilitando que sejam construídas estratégias de libertação dos modelos de opressão.

Fomentar esse tipo de ação libertadora é o papel dos educadores que tornam-se fundamentais ao estimular a auto-reflexão, não em substituição à ação conjunta ensinando o que é liberdade, mas criando um ambiente onde as reflexões sobre liberdade possam florescer, sintetizado na máxima: “Ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho: os homens [as pessoas] se libertam em comunhão” (FREIRE, 2002, p. 52).

O modelo elicitivo possui diversos paralelos com o freireano e parte das seguintes ideias-chave: (a) as pessoas são recursos fundamentais, não depositários; (b) o saber local é um canal para a descoberta de formas apropriadas de tratamento de conflitos; (c) deve-se desenvolver as metodologias a partir dos recursos locais disponíveis, o que favorece autossuficiência e sustentabilidade; (d) o processo precisa gerar empoderamento através da participação dos atores do conflito na construção de estratégias voltadas ao atendimento de suas necessidades e à resolução de conflitos (MAIESE, 2004).

Em suas ações, o modelo elicitivo busca modelos descentralizados e focados nos indivíduos relacionados à temática conflitiva, através da formação de facilitadores como principal estratégia para a construção sustentável da paz em contextos socioculturais específicos, como aqueles típicos das temáticas da contemporaneidade. É a aplicação de estratégias horizontalizadas do tratamento de conflitos para a implementação de iniciativas.

Assim, com o auxílio de atores e lideranças locais, os praticantes da abordagem elicitiva realizam oficinas e treinamentos com vistas a identificar, desenvolver, organizar metodologicamente e/ou potencializar mecanismos de tratamento de conflitos que são utilizados para se lidar localmente com problemáticas.

A proposta de Lederach (1996) é fruto da realidade latino-americana e seus desafios, mas não implica uma substituição ou superação de sua fonte. Antes, é uma estratégia de conjunção de experiências. Essa aproximação é compreendida como desejável e um reflexo das realidades locais. Questões agrárias, socioambientais e fundiárias na Amazônia são notadamente marcadas pela identidade local e, portanto, essa conjunção enriquece as ferramentas de tratamento dos episódios conflitivos.

Lederach (1990), ao se dirigir aos praticantes das formas latino-americanas de compreensão e resolução de conflitos, focalizado mais nos povos da América espanhola, onde reside mais detidamente sua experiência, é nítido ao falar no que consiste o exercício elicitivo:

A investigação antropológica nos indica que os conflitos se produzem em todas as culturas, cada uma com suas particularidades. E assim sucede no mundo hispânico. Quando refletimos sobre os meios tipicamente latinos de resolver conflitos, frequentemente se apresenta a nós somente uma imagem destrutiva do temperamento latino que resolve os conflitos mediante socos. Não obstante, a realidade é outra e, com mais profundidade, podemos concretizar várias maneiras hispânico-intuitivas, tradicionais, históricas e inclusive institucionalizadas de regular o conflito que não se realizam mediante o uso dos punhos, nem pelo atual sistema jurídico desfavorável de advogados e juízes. Intuitivamente, sabemos que existem essas tradições porque são parte da nossa cultura. Mas poucas vezes refletimos, a partir de uma perspectiva latina/hispânica, sobre o fato de que existe uma linha histórica e uma base estabelecida que representa uma alternativa de organizar muitos problemas, em diferentes níveis. Ainda não investigamos estas maneiras institucionais alternativas que tratam de resolver o conflito em outras partes do mundo hispânico, portanto, esta revisão tem o objetivo de descrever a partir desta perspectiva alguns exemplos muito variados e tirar deles uma linha geral que pode nos servir de base para desenvolver a arte, as habilidades e os conhecimentos necessários para regular um conflito social no contexto hispânico.¹³ (LEDERACH, 1990, p. 03)

Na esteira de Lederach, um dos maiores desafios na utilização de referenciais de *peacebuilding* para o tratamento de conflitos na região amazônica talvez seja como fundir os horizontes de organismos de administração de conflitualidades, como a CTCAF, com os horizontes socioculturais específicos dos grupos locais engajados nos conflitos tratados, pois esses grupos possuem formas próprias de interpretar as problemáticas em que estão inseridos e mecanismos tradicionais de geri-las. Nesse contexto a relação dialética entre os envolvidos pode construir modelos mais efetivos, sustentáveis e congruentes à realidade local.

A Câmara estudada vem envidando esforços no sentido de estabelecer um diálogo próximo com os saberes locais no que tange à gestão de conflitos, realizando formações de facilitadores comunitários (integrantes de comunidades quilombolas, sindicatos de trabalhadores e trabalhadoras rurais, movimentos sociais, organizações não governamentais etc.) com um caráter tendencialmente mais elicitivo do que as ofertadas para outros públicos que compõem esferas institucionais.

¹³“La investigación antropológica nos indica que los conflictos se producen en todas las culturas, cada una con sus particularidades. Y así sucede en el mundo hispano. Cuando reflexionamos sobre los medios típicamente latinos de resolver los pleitos, a menudo sólo se nos presenta una imagen destructiva del temperamento latino que resuelve el conflicto mediante puñetazos. No obstante, la realidad es otra, y con más profundidad, podemos concretizar varias maneras hispanas-intuitivas, tradicionales, históricas, e incluso institucionalizadas – de regular el conflicto que no se realizan mediante el uso de puños, ni por el actual sistema jurídico adverso de abogados y jueces. Intuitivamente, sabemos que existen estas tradiciones porque forman parte de nuestra cultura. Pero, pocas veces reflexionamos, desde una perspectiva latina/hispana, sobre el hecho de que existe una línea histórica y una base establecida que representa una alternativa de arreglar muchos problemas, en diferentes niveles. Estas maneras institucionales alternativas que tratan de resolver el conflicto en otras partes del mundo hispano, aún no las investigamos, por lo que, este repaso tiene el propósito de describir desde esta perspectiva algunos ejemplos muy variados y sacar de ellos una línea general que puede servirnos de base para desarrollar el arte, las habilidades y los conocimientos necesarios para regular un conflicto social en el contexto hispano.”

1.4 Pandemia, Inovação e Desfecho (?)

Muito embora a pesquisa tenha sofrido as agruras da descontinuidade provocada pela excepcional circunstância humanitária que o mundo passou a experimentar no início do ano de 2020 e que se estende dramaticamente até a presente data – com prospecção de ainda perdurar por tempo indeterminado –, uma parte significativa da coleta de dados foi realizada antes do início do cenário pandêmico, o que acabou facilitado pelo meu pertencimento ao quadro de servidores da instituição pesquisada.

Reuniões ocorreram, cursos de formação de facilitadores e da equipe da Câmara foram documentados e registrados, o início dos trabalhos restou efetuado e, ainda que a maioria das ações mais concretas de tratamento de conflitos em casos específicos não tenham ocorrido, por força da pandemia, não podemos dizer – seguindo o referencial teórico-metodológico do *peacebuilding* aqui adotado – que nenhuma estratégia de construção de paz foi desenvolvida pela CTCAF.

Ao contrário, o processo de instalação da Câmara, de forma um tanto intuitiva, seguiu procedimentos colaborativos, participativos e inclusivos que buscaram trazer para o diálogo os atores engajados direta ou indiretamente nos conflitos agrários, fundiários e socioambientais na região, inclusive as instâncias que poderiam ser acionadas para se coordenar ações visando a transformação duradoura e construtiva dos padrões conflitivos.

A construção do Protocolo da CTCAF é possivelmente o melhor exemplo disso. Cuidadosamente elaborado através de um processo democrático prévio, livre e informado aos diferentes sujeitos e respectivas entidades representativas (em nível local e estadual), que se valeu de uma metodologia participativa e deliberativa, organizada em formato circular e baseada no consenso, o Protocolo é uma boa tradução da perspectiva de tratamento de conflitos adotada pela Câmara do Ministério Público do Pará.

Nitidamente, o foco da Câmara não está, exclusivamente, na intervenção em episódios conflitivos, mas complementarmente nas condições para a construção de uma paz sustentável, o que pode ser observado nos esforços para trazer à mesa (ou ao círculo) variados atores, que tradicionalmente se veem como antagonistas, a fim de se estruturar conjuntamente parâmetros éticos, normativos, procedimentais e administrativos sobre como as conflitualidades em que eles estão envolvidos serão tratadas. É o que vai ficar melhor evidenciado no segundo e terceiro capítulos.

Isto também pode ser notado na estratégia das formações de facilitadores comunitários que, de modo homólogo, intenta fortalecer as capacidades comunicativas e de se lidar com conflitos de maneira dialógica e não violenta, pela via de um trabalho com as bases,

isto é, desenvolvido no espaço comunitário. Estas iniciativas, se não representam intervenções diretas em questões conflituosas, são certamente meios de se estimular transformações nos padrões que levam a confrontações e violências diretas, pensando-se no tratamento de conflitos não apenas com objetivos imediatos, mas com metas mediatas e propósitos de longa duração.

Ao falar sobre narrativas na introdução, o objetivo que se tem em mente é bem definido e já defendido. Mas não se pode deixar de lado a dimensão metalinguística dessa escolha. Falar sobre narrativas ao falar sobre construção de paz tem um papel significativo na agregação de ferramentas e sentidos de suas práticas. Usam-se narrativas para falar sobre narrativas. Tomou-se essa decisão para espelhar com a pesquisa os esforços práticos que a Câmara tem desenvolvido.

Com a prática do *peacebuilding*, o uso da abordagem elicitiva e a formação de facilitadores locais, a Câmara tem buscado a construção de uma paz sustentável. Essas escolhas, veremos, não foram frutos do acaso, foram antes decisões metodológicas e avanços coletivamente construídos. Deixemos que a história prossiga, que se escreva, e vamos acompanhando o que foi vivenciado e registrado, forjado nas incertezas de uma crise sanitária, de um desafio de um método em um campo em que ele não foi completamente implementado e que impõe a necessidade de investigarmos um “conto aberto” cujo desfecho este pesquisador ainda não pôde sequer rabiscar. Pode parecer cedo para se falar em desfecho. E de fato o é, não apenas porque estamos no primeiro capítulo, mas também porque estamos no início da história.

2. ETNOGRAFIA DE DOCUMENTOS

Uma etnografia de documentos foi a alternativa utilizada nessa pesquisa diante da ausência da experiência etnográfica esperada na participação nos procedimentos da Câmara. Ela também permitiu a complementação da observação participante realizada no decorrer dos demais momentos disponíveis. O exercício etnográfico se valeu da experiência reproduzida na dissertação de mestrado de Luciana Ferreira (2018), defendida na Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, que estuda a atuação do Ministério Público de Minas Gerais a partir da produção de documentos recolhidos em seu Inquérito Civil Público e na posterior Ação Civil Pública.

Assim, compreende-se os documentos reunidos como retrato dos fenômenos estudados, reunindo informações e, em diferentes momentos, trazendo dados que são analisados na própria composição dos referidos documentos. Por essa razão, escolhi reproduzir fotos e páginas de documentos que não possuem eventual caráter sigiloso. Faço essa reprodução mantendo um dimensionamento de setenta e cinco por cento do tamanho original, com a página centralizada.

Essa opção tem o objetivo de permitir que o documento em questão possa ser visualizado e a análise produzida a partir dele possa ser problematizada e visualizada pelo leitor, bem como facilitar a leitura da pesquisa; afinal, essas reproduções tratam-se de páginas em tamanho A4 dos documentos reunidos, logo, uma reprodução em tamanho integral aumentaria demasiado o número total de páginas ao final da dissertação.

A expressão desses documentos mostra a utilização do conceito de justiça sendo operado por diversos atores. Assim, a categoria justiça tem um destaque fundamental, não necessariamente como termo citado, mas como valor a ser alcançando.

Na teoria clássica, na prática comum da sociedade brasileira, é através do direito, na esfera jurídica, que se busca a resolução de conflitos. Diversos manuais jurídicos determinam como um dos princípios do poder de atuação do Estado a jurisdição e a impossibilidade de o Estado negar provimento e atuação nas questões e demandas trazidas ao seu conhecimento na esfera do Poder Judiciário.

Apontam o que define a justiça, o que é o justo e como alcançá-lo. Portanto, dentro dessa perspectiva surge um paradoxo, posto que o panorama tradicional é nítido: o direito é inescapável, é a resposta universal; contudo, a visão exclusivamente jurídica é insuficiente para compreender a complexidade da justiça (tema que abordo no capítulo anterior ao apresentar o referencial da construção de paz). Assim, este elemento nos documentos se apresenta com uma face dialética, cresce com esse aparente paradoxo,

relacionando os limites e desejos do aspecto tradicional com a necessidade e capacidades de uma maneira alternativa de compreender a justiça.

Em outra dimensão, a instalação da Câmara é fruto de uma iniciativa de um órgão do sistema jurídico tradicional brasileiro. Contudo, ciente da complexidade e das iniciativas necessárias a compreender a realidade dos conflitos a partir de múltiplos olhares, a Câmara estabelece relações que permitam que várias vozes se organizem e estabelece relações dinâmicas entre essas vozes. Portanto, pode-se falar que é um espaço composto por uma união de discursos e valores, um espaço alternativo.

Isso nos remete a uma problemática teórica e metodológica sobre a instalação da Câmara: como observar o fenômeno estudado de maneira a considerar os diferentes discursos e atores? Não se defende uma resposta exclusivamente jurídica (tradicional) para uma problemática que não é exclusivamente jurídica (alternativa). Por essa razão, opta-se pela etnografia, por entender a possibilidade de ampliação da visão que essa ferramenta possibilita através do rigor metódico de sua prática.

Dessa forma, se toma a decisão de enveredar, a partir do ponto de partida teórico do direito, que é o lugar originário de fala deste pesquisador, para o desafio de um novo campo, o etnográfico. E em respeito a este rigor é que se busca, ainda que brevemente, reconhecer a peculiaridade do espaço de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade (UFOPA), voltado à interdisciplinaridade, ao justificar e caracterizar os caminhos epistemológicos aqui utilizados.

A opção realizada é fruto de uma necessidade de compreensão do conflito que busque uma ótica interna aos envolvidos e rompa com construções impostas por terceiros. O cenário de conflitos que se busca observar é de natureza socioambiental, fundiária e agrária e se apresenta na região oeste do Pará. São conflitos de alteridades e de realidades. Logo, minha própria compreensão precisa ser descrita, pois ela se mostrar como mais uma alteridade com que as interpretações traçadas dialogam.

2.1 Este Etnógrafo e a Etnografia

Ao iniciar esse registro etnográfico, reflito sobre o papel a que ele se propõe e o papel que eu, como pesquisador, desempenho. Reconheço um espaço de entrecortes pessoais e culturais e busco, a partir desse reconhecimento, permitir que minhas observações e interpretações possam ser compreendidas dentro dos limites epistemológicos que se apresentam. Espero que as considerações registradas e análises executadas sigam o mesmo rigor ensinado por Geertz (2008), permitindo que as interpretações sejam traçadas a partir dos

pontos que aqui se estabelecem, inserindo-me na pesquisa como sujeito presente¹⁴ nesses documentos produzidos e reuniões realizadas. Olhando a mim mesmo e meu espaço comum espero emprestar um aprofundamento necessário às observações que faço de um objeto tão próximo.

Assim, entendo necessária essa qualificação do olhar que posso trazer. As experiências das reuniões oficiais e de bastidores, dos encontros públicos e as conversas de gabinete fechado que aqui apresento teceram um olhar sobre a implementação e o então funcionamento da Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários do Ministério Público do Estado do Pará, que tenho tratado pelo termo articulizado “a Câmara”, não apenas pela economicidade de caracteres utilizados mas antes porque essa é a linguagem utilizada nas reuniões institucionais ou documentos oficiais e creio ser necessário observar esse uso dos termos e todas as implicações filosóficas conectadas ao uso da linguagem (FLUSSER, 2011).

Diante das comunidades locais e dos grupos políticos regionais, assim como nas linguagens formais nas reuniões, o termo utilizado é sempre “a Câmara”. Não se faz referência a uma segunda Câmara ou mesmo a uma atuação limitada. O oeste do Pará é compreendido como um espaço à parte. Ou seja, o centro político na região é Santarém e nesse papel a atuação da Promotoria de Justiça Agrária, que tem uma circunscrição regionalizada, como dir-se-á posteriormente, ganha proeminência em relação às atuações locais.

Essa concertação empresta um poder político aos organismos ministeriais e aos demais órgãos do sistema de regularização fundiária de atuação semelhante. Tive a oportunidade de observar essas relações a partir do ponto de vista de um servidor do Ministério Público, papel que exerço desde outubro de 2008, à época ainda na graduação em Direito. Como auxiliar de administração formado em Direito, desde muito cedo na carreira no Ministério Público fui direcionado a exercer minha atividade em posições em que um saber jurídico era útil em maior ou menor grau. Exerci meu cargo na cidade de Belém, capital do estado do Pará e, em 2017, solicitei a transferência para Santarém, interior do estado, a fim de acompanhar minha esposa em sua nova alocação profissional, sendo então lotado na Promotoria de Justiça Agrária de Santarém.

Nesses momentos distintos, minha colocação como servidor em 2008 e minha transferência em 2017, não pude deixar de me sentir grato a interlocutores locais,

¹⁴ Ainda que não exerça papel político no órgão, como muitos outros estive presente nessas reuniões e espaços e busquei produzir e participar deles na medida do possível.

notadamente à Promotora de Justiça Ione Nakamura, minha chefia imediata e facilitadora desse processo de adaptação ao novo cargo e da pesquisa que se realizou.

Portanto, ainda que as experiências em mais de dez anos de serviço público hoje tenham trazido um amadurecimento de minha postura em relação à instituição, preciso ser sincero em reconhecer que as relações profissionais em que estou inserido são marcadas por essa gratidão, de maneira indelével no que diz respeito a atores e à equipe de trabalho com quem tenho desenvolvido minhas atividades, principalmente neste segundo momento em Santarém. Sendo assim, as observações pessoais do pesquisador podem, a despeito do maior cuidado em objetivá-las, ter essa marca.

Minha aproximação com o tema do tratamento de conflitos foi intermediada por esses interlocutores. Em 2017, quatro meses depois de iniciar minhas atividades em meu novo posto de trabalho em Santarém, participei do curso de formação em Justiça Restaurativa na perspectiva dos círculos de construção de paz ou processos circulares (PRANIS, 2010) ministrado pelo professor doutor Nirson Medeiros da Silva Neto que, anos mais tarde, tornar-se-ia o orientador desta dissertação.

Àquele momento fui apresentado à Justiça Restaurativa como uma alternativa ao trâmite formal dos conflitos. Essa temática ganhava força no Ministério Público do Estado. Aproveitando o crescimento da visibilidade de métodos autocompositivos que, desde 2005, eram implementados com maior profundidade no sistema de justiça brasileiro, o Ministério Público do Estado em Santarém ampliava as ações e a utilização de métodos autocompositivos. Todavia, sua utilização era limitada a alguns poucos casos emblemáticos. Havia por parte dos atores locais, e destaco nesse contexto a Promotora de justiça de Santarém Ione Nakamura, um interesse de expandir a aplicação de métodos autocompositivos de uma maneira sistematizada.

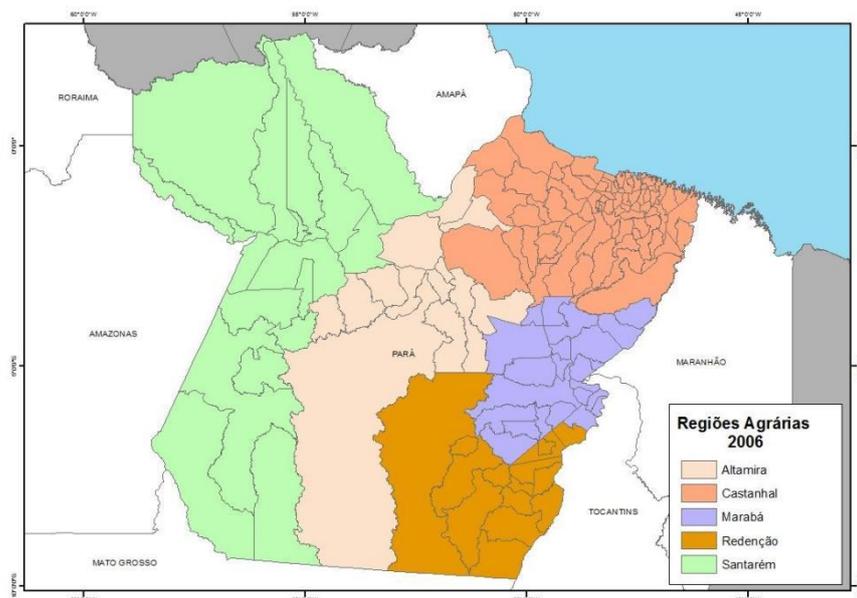
Foi nos anos subsequentes a essas experiências que se iniciaram as discussões sobre uma iniciativa que viria a sofrer diversas mutações até alcançar aquilo que passou a ser compreendido como a Câmara.

Observar o início do que se tornou a Câmara e como veio a existir no Ministério Público implica em reconhecer os limites de seu nascimento. Há outros projetos em autocomposição de conflitos em Santarém e mesmo dentro do sistema de justiça, como os CEJUSCs, por exemplo. Porém, o que diferencia a Câmara do Ministério Público é a forma como é ligada à Promotoria de Justiça Agrária, a delimitação temática, a participação dos atores afeitos às relações do campo, as discussões sobre os elementos teóricos, a metodologia utilizada e a abordagem de questões tão típicas da Amazônia (o que já foi discutido no item

1.1). Todos esses pontos diferenciam a Câmara de outras iniciativas em Santarém e de outras experiências no Brasil e, poderíamos até dizer, no mundo.

Ora, as Promotorias de Justiça Agrária são uma das poucas no estado do Pará que têm amplitude regional, como dito nos parágrafos anteriores. Promotorias de Justiça no Ministério Público do Estado têm atuação limitada a um município ou alguns poucos, em casos de cidades limítrofes em que não haja a presença do Ministério Público. As Promotorias de Justiça Agrária – como no caso estudado, a de Santarém –, contudo, tem atuação nas chamadas regiões agrárias, grandes subdivisões do estado do Pará, abarcando uma agigantada área territorial e, além disso, tem em sua atividade a atuação em conflitos coletivos pelo uso da terra na área rural.

Imagem 3 - Regiões Agrárias do Estado do Pará.



Fonte: Acervo do autor relativo a materiais de referência do MPPA em cursos de formação agrária.

O mapa acima mostra as cinco regiões agrárias do estado segundo a divisão do sistema judicial. Tanto esse sistema de organização em regiões quanto a utilização da temática marcaram a maneira como a Câmara se construiu. O que se observa é que a Câmara é profundamente ligada à temática agrária e busca a construção de uma experiência em conflitos de natureza coletiva. Nesse sentido, aproxima-se da dinâmica da produção agrária e se diferencia das outras iniciativas em tratamento de conflitos presentes em Santarém.

A Promotoria de Justiça Agrária, antes mesmo a instituição da Câmara, já desenvolvia o tratamento a conflitos de natureza coletiva e, como estes são o cerne de sua

atuação e atribuição, percebe-se que a demanda agrária orientou fortemente o surgimento de estratégias autocompositivas de se lidar com estes conflitos. Por outro lado, o fato de serem divididas as experiências em regiões implica dizer que o número de promotores que tratam a temática agrária é menor do que aqueles que tratam de outras temáticas no estado.

Existem apenas cinco promotores agrários e quando a Câmara passou da etapa da proposta para a etapa da implementação isso ocorreu em duas das cinco regiões agrárias. São elas as com sede em Castanhal (primeira região agrária), à época sob a coordenação da Promotora de Justiça Eliane Cristina Pinto Moreira, e Santarém (segunda região agrária), então sob a coordenação da Promotora de Justiça Ione Missae da Silva Nakamura¹⁵. Os espaços de atuação da Câmara se constroem, geograficamente, segundo a dinâmica das práticas institucionais, assumindo a maneira como essas atuações são espacialmente divididas.

É necessário nesse momento estabelecer uma importante ressalva: minha limitação como etnógrafo e pesquisador vai além do exercício das minhas habilidades; antes, apresenta-se também pela impossibilidade de me fazer presente em todas as reuniões, espaços e momentos de exercício do capital político envolvido na implementação do projeto. Reconhecer esse limite é necessário. Nesse sentido, Maristela Andrade (2000), ao retratar a experiência da feira de Campina Grande, permite-nos compreender que esse limite da atuação, essa insegurança e temor sobre o empreendimento etnográfico vai impactar a construção da teia de significados que são necessários à compreensão do fenômeno estudado.

Isso, contudo, não pode servir de justificativa para não reconhecer o protagonismo das agentes que mais se destacaram envergando o dito capital político na defesa e construção desse projeto. Tanto a Promotora de Justiça Eliane Moreira quanto a Promotora de Justiça Ione Nakamura, mas certamente não restrito a ambas, fizeram a defesa, buscaram construir os espaços e estão presentes nas reuniões e momentos de discussão da Câmara desde os registros mais antigos. Mostra esse investimento o fato de que as Câmaras instituídas o foram sob a coordenação de ambas em suas respectivas regiões agrárias.

Ao meu olhar se voltar para a realidade por mim experimentada, dou vãs às observações e questões que o campo levantou. Minha proximidade com a Câmara da segunda região agrária é consideravelmente maior, posto que o campo é geograficamente e politicamente mais acessível a mim, servidor lotado em Santarém e na Promotoria de Justiça Agrária, razão pela qual, durante esse relato, tenho me referido a ela como a Câmara, repito, linguagem utilizada no espaço local ao tratar do tema. Isso não implica que não se percebam

¹⁵ Posteriormente, assumiu a titularidade a Promotora de Justiça Herena Neves Maués Corrêa de Melo, com convites eventuais à Promotora de Justiça Ione Nakamura para atuação conjunta. Esta passou a responder pela Promotoria Agrária de Castanhal, ficando responsável pela gestão da Câmara da primeira região.

diferenças técnicas e de metodologias de implementação entre as câmaras. As realidades locais moldaram as características de cada uma das Câmaras. E em que pese o elemento interessante que essas diferenças poderiam trazer, seriam estranhos à pesquisa realizada¹⁶.

A linguagem utilizada vai construir a prática de trabalho e da demanda de todos os interlocutores que se relacionam com o espaço. Ao afirmar isso, não desconsideramos expressões individuais e expressões que escapem dessa prática. Seguindo as lições de Gilberto Velho (2013), reconheço que a realidade observada não é expressão monolítica da cultura. Uma sociedade complexa como a sociedade santarena, mesmo em seu substrato jurídico, agrário e focado em iniciativas de autocomposição de conflitos, terá diferentes acepções do que será considerado direito.

A linguagem, contudo, vai implicar a construção de significados e valores. Como Flusser (2011) apresenta, a perspectiva da linguagem como realidade é também encarada sob o uso da linguagem como elemento definidor da realidade. O uso da linguagem “a Câmara” mostra, por um lado, uma construção do saber a partir da perspectiva local.

Nas dimensões do Estado do Pará, a existência de uma outra Câmara na região nordeste do Estado pouco significa para os grupos envolvidos na região oeste. Para os grupos locais, não existe Segunda Câmara, ou Câmara da Segunda Região, como os documentos oficiais fazem alusão. Suas falas e movimentos apontam para a sigla CTCAF ou para o uso “*a Câmara*”. É emblemático que, no âmbito institucional, o Ministério Público em Santarém também use esse termo mesmo quando em falas nas reuniões. Isso parece apontar para essa realidade local e sua valorização.

A Câmara foi pensada para agregar o maior número possível de vozes coletivas com a construção de espaços de produção coletiva, especialmente quando falamos da documentação que servirá de marco para suas ações. Além disso, duas oficinas foram registradas, apresentações das propostas da Câmara a grupos específicos e a produção de um documento provisório, tudo isso com o objetivo de preparação de um Protocolo de funcionamento da Câmara. Essas oficinas foram observadas em condições diferentes e o processo de produção da documentação foi acompanhado de maneira mais participante.

A partir dessas relações observou-se a troca de saberes e de vivências, discursos e terminologias. Observar essas relações mostra que a teia de significados que são acionados (GEERTZ, 2009) por esses diversos grupos sociais está ligada às condições de existência. Com isso não se busca insinuar que todos os atores se encontram com suas condições de existência ameaçadas nem com a mesma categoria de existência.

¹⁶ Nesse sentido conforme já apresentado no item 1.3.

O que aqui digo ser condição de existência são os recursos culturais, econômicos, naturais, políticos ou de outras ordens sem os quais determinado grupo ou categoria social não consegue se expressar ou reproduzir sem dificuldades significativas. Na região amazônica, particularmente no oeste do Estado do Pará, essas condições de existência se sobrepõem em diferentes categorias. Por exemplo, a condição de existência econômica de certo grupo se sobrepõe à condição de existência cultural de outros dois, de modo que o atendimento integral das condições de um dos grupos representaria uma perda significativa para os outros dois.

Nesse exemplo analítico, propositadamente reduzido para facilitar a apresentação, os grupos potencialmente prejudicados poderiam ou não deixar de se expressar da maneira como o fazem, extinguindo-se ou buscando a reimaginação de sua manifestação através de uma alternativa sobrevivente.

Nesse momento, o olhar etnográfico será demarcado a partir dos seguintes pontos: marco documental dos procedimentos da Câmara, incluindo a realização da oficina para construção do Protocolo de funcionamento; um espaço de apresentação institucional com as comunidades indígenas e o relato da iniciativa com as comunidades quilombolas. E durante esses relatos farei a citação de experiências vivenciadas em espaços menos institucionais e dos espaços construídos nas iniciativas anteriores, cujos relatos documentais se encontram incompletos e serão observados a partir das análises e interpretações dos informantes.

Esses momentos foram escolhidos pois representam espaços emblemáticos para a análise e observação das relações que se estabelecem entre diversos setores da comunidade e a estrutura da Câmara. Durante as reuniões foi possível ver que, presentes por um imperativo institucional, houve grupos diversos e sistemas de aliança que se organizam de maneiras próprias.

Ainda que nas etapas institucionais da instalação da Câmara não se possa falar sobre ampla participação popular, posto que diz respeito a elementos legais que passaram pelos fóruns de deliberação internos ao Ministério Público, é perceptível que esse cenário se amplia quando nas fases posteriores. Houve um cuidado de permitir a fala de diversos setores, principalmente, do movimento indígena e quilombola, e a presença de representantes ligados a produtores rurais, universidade, instituições públicas do sistema de regularização fundiária e associações de assentados da reforma agrária.

Tal fato implica na manifestação de formas diferentes de ver o espaço social da Amazônia, notadamente do oeste do Pará: como campo de produção, como recursos a serem explorados, como elemento dos significados de mundo e realidade, como estratégias de subsistência, dentre outras. Percebe-se no conjunto de significados apresentados o que

Lederach (2012) aponta como papel desempenhado pela identidade na expressão dos conflitos, uma plataforma a partir da qual as falas e conceitos como sustentabilidade e produção são expressos e apontam para a identificação dos grupos e seus papéis.

Essas expressões diversas estão registradas nos documentos que compõe o marco referencial da Câmara. Por essa razão, prossigo a descrição e análise com o olhar voltado a este.

2.2 O Marco Documental

Quando falo em marco documental, me refiro a dois documentos específicos. O primeiro é o Procedimento Administrativo n.º 008429-031/2019 do Ministério Público do Estado do Pará. Esse documento tem por objetivo acompanhar a celebração de convênio ou aplicação de política pública e reúne, na forma de um arquivo de referência, os documentos pertinentes ao seu objeto de acompanhamento. É regido pelos termos de uma portaria iniciadora e tem seu funcionamento com determinação pelas instâncias superiores do Ministério Público¹⁷.

Abaixo, reproduzo a página inicial da Portaria iniciadora. Sua estrutura apresenta elementos que nos permitem compreender sua organização. Os elementos escritos após a palavra “considerando” grafada em negrito funcionam como “pedras de toque”, princípios para a atuação do procedimento.

Já a parte em negrito do parágrafo escrito depois da palavra “resolve” é o que chama-se objeto do procedimento e resume de maneira sucinta sobre o que trata o procedimento.

¹⁷ Na prática um Procedimento Administrativo é um documento complexo que vai ser composto de diversos outros. Desde despachos administrativos voltados à organização de praxe, até relatórios de atividades e registros de reuniões. Na pesquisa, uso o termo “documento” para me referir a essa coletânea.

Imagem 4 - Portaria n.º 012/2019-MP/7ªPJ



PROMOTORIA DE JUSTIÇA AGRÁRIA DE SANTARÉM
II REGIÃO AGRÁRIA

PORTARIA Nº 012/2019-MP/7ª PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da sua Representante Ministerial, *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da ACP, e Art. 26; e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Resolução nº 007/2018- CPJ-MP/PA, de 24 de abril de 2018, nos seus artigos 4º e 5º, especialmente o inciso III, que dispõem que cabe a esta Promotoria de Justiça Agrária oficiar nos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais que tratam de conflitos coletivos pela terra, privilegiando, sempre que possível, a adoção de mecanismos de autocomposição, de forma autônoma ou em ações conjuntas com órgãos públicos e/ou com entidades da sociedade civil; bem como, o inciso VI, atuar na garantia dos direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a promoção de outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme o caput do art. 127 da CF/88;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, além de embasar outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil, nos termos do art. 31, incisos I, II e IV, da Resolução nº 007/2019- CPJ-MP/PA, de 06 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 010/2018-CPJ, de 03 de maio de 2018, que instituiu as Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários, no âmbito das Promotorias de Justiça Agrária e que terão como objetivo de fomentar o tratamento judicial e extrajudicial dos conflitos, por meio de autocomposição e outras metodologias aplicáveis, nos feitos de atribuição das Promotorias de Justiça Agrária que envolvam conflitos agrários e fundiários (art. 1º);

RESOLVE:

Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), art. 8º, inciso II da Resolução 174 de 4 de julho de 2017 do CNMP, art. 5º, III e X da Resolução nº 007/2018-CPJ, de 24 de abril de 2018, art. 31, incisos III e VI, da Resolução nº 007/2019- CPJ-MP/PA, de 06 de junho de 2019, e da Resolução nº 010/2018-CPJ, de 03 de maio de 2018, a fim de apurar os fatos contidos no presente procedimento, especialmente **acompanhar a instalação e a execução da Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários no âmbito da Promotoria de Justiça Agrária de Santarém – II Região Agrária. DETERMINANDO**, desde já, as seguintes providências:



Promotoria de Justiça Agrária de Santarém
Av. Medonça Furtado, 3991, Liberdade - Santarém - Pará
68.040-148

93 3512 0441
pjustariasm@mppa.mp.br
www.mppa.mp.br

Fonte: Procedimento Administrativo MPPA 008429-031/2019

A Portaria n.º 012/2019-MP/7ªPJ é o documento iniciador da etapa da atuação extrajudicial¹⁸ do Ministério Público. Ela rege os princípios das ações de instrumentos de investigação que tenham caráter de publicidade mais acentuada. No caso em questão, um

¹⁸ É necessário diferenciar de pós-judicial, após as etapas jurídicas se esgotarem. O uso tem ligação com a interpretação radical do termo "extrajudicial" como "não judicial".

procedimento administrativo. Sob o ponto de vista da estrutura, uma portaria tem os elementos gerais que motivam sua abertura, são os chamados “*considerandos*”, destacados em escrita em negrito em recuo de parágrafo. São apresentações breves dos elementos que inspiram as ações práticas que serão tomadas nos momentos posteriores, dispositivos legais, fatos informados e outros que a autoridade signatária entender pertinentes.

Nessa portaria em específico há a referência às atribuições da Promotoria de Justiça Agrária e um destaque especial para a atuação em autocomposição e na garantia dos direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais. A outra referência é em relação à resolução 010/2018-CPJ de 03 maio de 2018, que instituiu a Câmara.

Este é o segundo documento principal sobre a Câmara nessa fase. É a resolução que instituiu a Câmara em todos os espaços em que for instalada, representando a visão institucional comum do Ministério Público. Os demais “*considerandos*” dizem respeito às atribuições específicas da Promotoria de Justiça Agrária e do Ministério Público do Estado.

Já é possível perceber um espaço de choque entre as relações de poder que vão se estabelecer. Nos termos citados na portaria temos as conexões com o papel institucional da iniciativa. A resolução citada é a mesma que rege a implementação da primeira e segunda Câmaras, reforçando o princípio que determina que casos semelhantes recebam por parte do órgão ministerial tratamento semelhante, independentemente de onde eles sejam tratados.

Entretanto, nessa mesma portaria é possível ver a importância conferida ao papel das comunidades tradicionais e a forma como esse reconhecimento vai dar um tom único para cada caso. A conjugação dos dois elementos mostra um aparente conflito entre os dois princípios indicados. Esse cenário aparente só é dirimido ao se realizar uma configuração ampla do conflito.

Nesse sentido, o referencial teórico do *peacebuilding* é valioso, pois permite, ao analisar as diferentes dimensões de conflitos, entender que um conflito de natureza agrária – envolvendo, por exemplo, assentados da reforma agrária no oeste paraense ou no nordeste paraense – apresenta caracteres distintivos inafastáveis, pois em ambos os casos hipotéticos as dimensões geracionais, relacionais, culturais, dentre outras, terão suas próprias características. Mesmo na esfera intrarregional esses conflitos não são iguais, tendo características próprias em cada esfera.

Isso não quer dizer que essa diferenciação é extremada ao ponto de nenhum conflito ser considerado semelhante e assim “burlar” a aplicação deste princípio, mas, ao contrário, que um reconhecimento fino dessas diferenças e semelhanças está no cerne das

razões que levam a casos receberem tratamento diferenciado, e ainda assim se respeitar a atuação una do Ministério Público estadual.

É pela compreensão dialética das diversas dimensões que esses elementos são compreendidos e a presença dessa discussão implícita no documento iniciador mostra desde já as características desses elementos.

Além dessa diferenciação, podemos observar que a atuação da Promotoria de Justiça Agrária é destacada. Reconhece-se o papel desta promotoria e o protagonismo que é exercido. Como um dos principais interlocutores e gravitando entre a atuação regionalizada e a necessidade de atendimento dos princípios gerais da atuação ministerial, é possível ver o papel que a Promotoria Agrária espera ocupar: o de gestão dessas discussões. Ao mesmo tempo é possível observar os limites que imagina encarar: os interesses das comunidades tradicionais, elencados no primeiro dos *considerandos*, que indica que estas terão seus interesses protegidos.

Desde o princípio o papel a ser ocupado não é o da neutralidade e sim o de busca de equidade das relações.

Posteriormente, tem-se o projeto apresentado ao Colégio de Procuradores de Justiça. O projeto foi produzido pelo Centro de Apoio Operacional Cível em 2018 e teve na equipe de sua produção os integrantes ministeriais das promotorias de justiça agrária, dentre outros componentes. Ele inicia por apresentar o contexto do cenário de conflitos socioambientais e vê, na complexidade desse contexto, a impossibilidade de efetividade de uma resolução judicial.

Sugere assim a implementação de medidas autocompositivas em conexão com os esforços do sistema de justiça brasileiro de buscar alternativas à intervenção judicial.

O Colégio de Procuradores de Justiça é um espaço decisório interno ao MPPA. O conjunto de procedimentos apresentado no projeto foi analisado e votado pelo referido órgão colegiado, fazendo parte integrante do texto formal que implementa as Câmaras. No entanto as decisões e discussões ocorreram junto a diversos setores. Esses espaços foram formais e de construção coletiva e seus relatos foram anexados ao rol de documentos elaborados ao longo do processo de instalação. Isso, no entanto, não excluiu o esforço por parte dos organismos ministeriais locais de reconhecer seu papel protagonista no processo e de flexibilizar as relações de poder fortemente hierarquizadas que caracterizam a instituição.

Evans-Pritchard (2005) mostrou a força que as relações e lógicas internas possuem ao orientar o olhar do pesquisador: o campo define o objeto de pesquisa. As observações traçadas seguiram na perspectiva desse olhar marcado pelo que revelara o campo.

De que maneira as relações de poder se constroem em relação aos pontos divergentes entre o instrumento formal e a realidade local? Nos parece que a matriz documental responde essa pergunta com a tentativa de justificar as decisões e ações que vieram a ser tomadas em divergência ao que foi formalmente aprovado.

Ao invés de estabelecer a medida e as relações que se dariam, antes os documentos justificam as alterações do texto. A lição que se apresenta é clara: as discussões terão o papel preponderante nesse cenário.

Observe-se que já nessa versão do projeto consta a iniciativa de capacitação de lideranças locais, o que não se justificaria se a formatação das relações se estabelecesse sob a perspectiva concentrada no discurso de poder do órgão ministerial. Chamar outros facilitadores, externos ao Ministério Público, distribui as relações de poder, e mostra o papel de atuação desses órgãos regionais em direção às comunidades de base e movimentos locais.

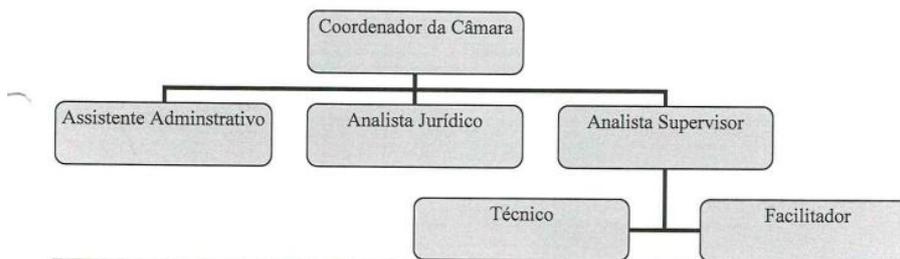
Em anexo ao projeto apresentado ao Colégio de Procuradores segue uma proposta de resolução e uma proposta de métodos para funcionamento da Câmara. É na prática a retomada da discussão entre as abordagens elicítiva e prescritiva que se observou no capítulo anterior. Aqui novamente é necessário mostrar como um órgão que não é composto por especialistas da área alcança essa dimensão de profundidade metodológica. É possível supor a participação das idealizadoras internas do projeto, as Promotoras de Justiça Eliane Moreira e Ione Nakamura, ambas detentoras de capital político e conhecimento sobre a temática, o que explicaria o aprofundamento alcançado.

Nos moldes descritos, esse foi o documento apresentado para avaliação do Colégio de Procuradores. Há posteriormente um quadro em que são apresentados conceitos dos cargos constantes no organograma da Câmara e de sua metodologia.

Imagem 5 - Quadro de Funções, anexo a proposta apresentada ao CPJ do MPPA.

Quadro Funções na Câmara de Tratamento de Conflito

Função	Localização		Contrato	Qt.
Coordenador da Câmara	Santarém	Castanhal	Promotor de Justiça	02
Assistente Administrativo	Santarém	Castanhal	Contrato bolsa	02
Analista Jurídico	Santarém	Castanhal	Contrato bolsa	02
Analista Supervisor	Santarém	Castanhal	Contrato bolsa	02
Técnico	Santarém	Castanhal	Contrato bolsa	02
Facilitador	Santarém	Castanhal	Contrato bolsa	12



Fonte: Fonte: Procedimento Administrativo MPPA 008429-031/2019

Ao se relacionar os dois elementos, observa-se que a Câmara possuiria, segundo a proposta, um quadro técnico jurídico e informacional que tem a função de apresentar subsídios legais e informações técnicas que auxiliem a equipe de cada caso a tratar das questões de maneira ampla.

Observa-se que a estrutura se pretende com cargos horizontalizados em três níveis: o Coordenador, no maior nível, ocupado pelo Promotor de Justiça; o Assistente Administrativo, o Analista Judiciário e o Analista Supervisor de Casos, no segundo nível, respondendo ao Promotor de Justiça; e, no terceiro nível, o Técnico e os Facilitadores, respondendo ao Analista Supervisor de Casos. Nessa proposta, apenas o Promotor de Justiça tem vínculo institucional e permanência independente do projeto de financiamento da Câmara.

A equipe de caso teria autonomia de decisão quanto aos métodos a serem utilizados, contudo o Promotor de Justiça se apresentaria como instância de referendo das decisões tomadas, não participando obrigatoriamente das discussões e processos de escolha metodológica, mas intervindo na decisão final das estratégias a serem implementadas.

Após essa fase de análises, as reuniões com as partes, em separado e conjunto, seriam marcadas. Não alcançando um acordo, a demanda continuará a ser tratada no âmbito da Promotoria de Justiça. Alcançando-se o acordo, ele será apresentado por escrito ao promotor de justiça que o referendará caso entenda possível.

Todas essas ações, contudo, devem ser conduzidas de conformidade com o contexto e a complexidade dos conflitos, o que implica que as partes envolvidas podem não se

configurar com paridade de forças. Nestas hipóteses, a equipe técnica e a Promotoria de Justiça garantirão que as decisões e acordos não desconsiderem esse fato.

Pode-se observar que tais fluxos foram pensados para que a Câmara ofereça uma alternativa interna, abalizada por equipe técnica e qualificada, para a intervenção no conflito sob a perspectiva dos envolvidos.

O projeto de 2018 também traz em seu bojo a informação sobre o financiamento provido pela *Ford Foundation*. Isso implicaria que, por força legal, o MPPA não seria o principal financiador e dependeria de um processo de gestão externa à implementação do projeto. Repito, nesse ponto, as informações trazidas na introdução de que se espera que o aporte financeiro da *Ford Foundation* seja uma injeção de início na Câmara que antecipe o começo das atividades previstas pelo MPPA.

Após esse documento tem-se a presença de um projeto, datado de 2017, sobre a Gestão dos Conflitos Territoriais e Rurais nos Municípios de Santarém e Castanhal. Os dois municípios são as respectivas sedes da 2ª e da 1ª Regiões Agrárias do Estado do Pará e no bojo do projeto, em conjunto com iniciativas de modernização das informações e metodologias agrárias nessas regiões, há o projeto da Câmara.

Observa-se aqui dois eixos distintos, um ligado à digitalização de documentos públicos e construção de acervo de consulta e outro em relação à implementação da Câmara. O que se percebe é um aproveitamento da pauta de um projeto e resta dizer que foi apenas a proposta de 2018 que trouxe aprovação e implementação das Câmaras. Todavia, aponta-se que essa proposta de 2017 foi o primeiro momento institucional em que a Câmara foi aventada.

Ademais, da análise dessa proposta e considerando a dilação do período de discussão é possível supor que o tema não guarde unanimidade nos espaços de discussão internos ao MPPA, haja vista que há um nítido “aproveitamento” de iniciativas no intuito de apresentar inovações na atuação do MPPA na gestão de conflitos.

Ainda que considere o ganho de força que promoveu uma aprovação das medidas na segunda proposta, nota-se o interesse para que a iniciativa da Câmara se justifique. Dessa medida ganha força política a disputa por um espaço criado com orçamento do MPPA, que possui maior permanência em comparação com valores repassados por uma organização como a *Ford Foundation*.

A proposta apresentada de resolução foi votada e aprovada na íntegra na forma da Resolução 010/2018 – CPJ/MPPA em 03 de maio de 2018.

Em junho de 2019, data em que se iniciou a reunião de peças e informações do procedimento administrativo, foi também lançado o edital de informação sobre o projeto da Câmara e lançado o convite para a oficina de construção do Protocolo. Ao edital foi concedida ampla divulgação e marcou-se desde aquele momento a data da oficina de construção do Protocolo da Câmara. Foram convidadas instituições que manifestassem interesse, com inscrição prévia e limitada a quarenta vagas. Essa ação disse respeito apenas à Câmara que seria instaurada na segunda região agrária¹⁹, embora saibamos que houve iniciativa semelhante, inclusive anterior, na Câmara da região agrária que atua no nordeste paraense.

Houve um lapso temporal entre a aprovação da resolução e o lançamento do edital para a contratação da equipe que atuaria na Câmara. Todavia, consta nos documentos o relato de uma comunicação entre o órgão ministerial e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Fapead, fundação de regime jurídico do direito privado, sediada no Maranhão, em que se solicita o refazimento da seleção realizada de maneira a conceder maior eficiência à publicidade do certame.

Nesse intervalo de tempo, ocorreram no mínimo dois processos não registrados: a seleção do organismo que gestaria o recurso obtido para a instauração da Câmara, como observado pelo projeto de 2018, e a primeira seleção realizada pela fundação a que foi solicitada a desconsideração.

O fato de a fundação selecionada estar situada a uma distância considerável da área de atuação da Câmara – aliás, em outro estado da Federação – traz algumas reflexões. A primeira é referente ao papel que ONGs ocupam na esfera de interesses presentes nos conflitos no oeste paraense. Há a presença de organizações em diversos polos, quer sejam eles ligados aos diversos povos e comunidades tradicionais (em suas diversas configurações), quer sejam ligadas a interesses econômicos com maior destaque na região.

Portanto a escolha de uma fundação distanciada do cenário local apresenta uma vantagem significativa. Não se quer dizer com isso que esse foi o critério de escolha, nem que tenha sido a melhor decisão, em razão do distanciamento da realidade local. O edital de seleção foi público. O que se mostra é que apresentou uma vantagem para a seleção, pois trouxe para um papel central um ator mais distanciado dos interesses envolvidos, o que colaborou para o ganho de confiabilidade entre os atores que se engajaram posteriormente nas discussões.

¹⁹ Aqui, conforme já dito, detemos a atenção nos registros que fazem referência à Segunda Câmara, que é o objeto desta pesquisa, mas não deixamos de reconhecer que ações correlatas foram igualmente desenvolvidas na Câmara da 1ª Região Agrária e que, por vezes, chegaram a influenciar a da 2ª Região, como foi o caso da estratégia de construção do protocolo.

Por outro lado, esse afastamento representou uma desvantagem. O desconhecimento do campo e a suposta desvinculação de interesses apresenta o risco de reedição da uma solução clássica: trazer alguém externo ao conflito para o papel decisório. A fim de mitigar os efeitos negativos desta escolha, o MPPA investiu significativo esforço na capacitação da equipe contratada e no planejamento das ações, assim como na democratização, tanto quanto possível, da definição do modo como a Câmara deveria funcionar, o que se evidenciou sobretudo no processo de construção do Protocolo.

Isso mostra como a Promotoria de Justiça Agrária, apesar de alheia à seleção e contratação de pessoal, não deixou de participar ativamente do processo. A solicitação de refazimento da seleção mostra o reconhecimento dessa desvantagem e uma busca por construir soluções que envolvam facilitadores mais familiarizados com o conjunto de interesses da região.

Outra informação constante no documento é o relato de um curso realizado com lideranças comunitárias indicadas pelo Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém – STTR Santarém, envolvendo trinta e três participantes, o STTR Santarém, a ONG Saúde e Alegria, a UFOPA e a Fase Amazônia Oriental. Nesse curso a Promotoria de Justiça Agrária se apresenta como apoiadora e realizadora, em conjunto com outros atores. É, portanto, a já implementação dos objetivos de formação de lideranças.

O aprofundamento dessa pauta pode ser observado na implementação do treinamento voltado para o grupo que foi aprovado na nova seleção realizada pela Fapead e aberto a lideranças comunitárias que demonstraram interesse em participar. O curso foi planejado e executado em três módulos: Noções de Direito Agrário, Fundamentos de Métodos Autocompositivos e Prática Autocompositiva em Justiça Restaurativa.

Aqui é necessário registrar que entre o planejamento do curso e sua execução ocorreu um aprofundamento teórico-metodológico do que seria ofertado através dele. Ainda que o primeiro módulo tenha permanecido relativamente inalterado, o segundo e o terceiro foram estruturados a partir dos desafios concretos do tratamento de conflitos agrários e fundiários vivenciados no oeste do Pará, abordando questões mais conectadas com as necessidades dos grupos presentes e do público-alvo da Câmara (o segundo módulo voltado aos elementos teóricos, já com inspiração na teoria do *peacebuilding*, e o terceiro a aspectos práticos, de caráter metodológico).

Observou-se um deslocamento da temática da justiça restaurativa para o *peacebuilding* por se compreender como um referencial metodológico mais adequado a lidar

com as problemáticas experimentadas no oeste paraense. Por esta razão, o *peacebuilding* foi o cerne da discussão teórica apresentada no primeiro capítulo.

É possível notar que o espaço das oficinas que viriam a ser realizadas em agosto de 2019 era de fundamental importância para o projeto e a configuração das relações que iriam se estabelecer, razão pela qual é necessário um destaque especial para esse espaço e os rumos da Câmara a partir dessa experiência.

2.3 Oficina de Construção do Protocolo da Câmara e Reuniões Preparatórias

A partir da análise dos documentos presentes no Procedimento Administrativo 008429-031/2019, página 85 e seguintes, é possível observar diversas relações que tratam de um momento tão pivotal para demonstrar as relações de poder na Câmara e a cristalização de uma identidade deste organismo do MPPA. Até aquele momento, a compreensão sobre a Câmara era difusa e ainda imprecisa, ao menos para o público alcançado por suas ações, mas também por parte de outros atores que participaram do processo de instalação.

É o que podemos observar na comunicação datada de 10 de julho de 2019, em que, através de e-mail, o sr. Edwaldo Lopes da Silva, Gestor do Projeto “*Gestão de Conflitos Territoriais Rurais*”, ligado à Comissão de Gestão e Planejamento Estratégico, que realiza a organização administrativa dos recursos necessários para a execução dos projetos da CTCAF e do SIG Fundiário, e que produziu um cronograma de gastos sobre os seminários que ocorreriam em ambas as Câmaras de Tratamento de Conflitos.

É possível observar que houve uma compreensão diferenciada dos sentidos e significados nas Câmaras. A Promotora de Justiça responsável pela primeira Câmara, dra. Eliane Moreira, solicitou que o módulo de formação da equipe sobre “*Justiça Restaurativa*” fosse trocado por um curso de prática de autocomposição em conflitos coletivos, bem como que o curso ocorresse em Belém, capital do estado do Pará, e não em Castanhal, cidade sede da Promotoria de Justiça.

Já na segunda Câmara, a Promotora de Justiça Ione Nakamura solicitou que o módulo de formação de métodos autocompositivos fosse encurtado em 10h e conjugado com o de formação de direito agrário para que se realizassem em apenas uma semana, diferente do projeto inicial que previa um curso por semana; e que, por sua vez, o último módulo de “*Justiça Restaurativa*” fosse ampliado em 10h e que entre os participantes fossem escolhidos bolsistas para trabalhar na Câmara.

O que se busca mostrar salientando essas diferenças, admito que pontuais, todavia não isoladas, é que no decorrer da análise dos documentos é possível observar que a

construção das ferramentas de atuação das Câmaras foi-se dando na existência dos casos concretos, conforme a realidade de cada região agrária, e nas fricções internas de poder que caracterizam o MPPA.

Esse fato é de fundamental importância diante de uma iniciativa que alcança grande parcela do estado do Pará e mostra o viés voltado aos povos e comunidades locais. A adaptação às realidades locais a partir das demandas das Promotorias de Justiça que estavam diante das unidades de execução possibilita que as comunidades de base possam apresentar as demandas de seus interesses de maneira mais facilitada, diante da proximidade dessas unidades.

Portanto, a análise deste momento é importante para a compreensão das relações que até aqui tem-se apresentado. Assim, é possível observar o valor do registro das atas e despachos ainda constantes no Procedimento.

A oficina formal, igualmente registrada no Procedimento, também foi o espaço de apresentação da Câmara, com o objetivo de oferecer o tratamento extrajudicial dos conflitos coletivos de natureza agrária e fundiária usando a então chamada “autocomposição”.

Aqui é necessário fazer uma referência à não utilização do termo “resolução de conflitos”. Em diversos momentos, através dos registros, foi possível perceber que os conflitos eram encarados por uma parcela dos atores envolvidos no processo de instalação da Câmara como uma ferramenta de expressão e defesa de interesses e direitos.

Ora, nesse sentido, os conflitos diminuem a velocidade de uma marcha que tem como resultado a extinção de modos de viver e se expressar. Portanto, resolvê-los seria destravar essa marcha. A opção por “tratamento de conflitos” ou “autocomposição” é uma forma de respeitar essa acepção.

Já a oficina é apresentada como uma tentativa de estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos para o protocolo do tratamento de conflitos da Câmara.

Ao observar-se a página 181 do procedimento, vemos o aditamento ao Edital n.º 001/201-MPPA/7ªPJ SANTARÉM. Um aditamento é uma ampliação ou correção de um documento público, nesse caso, o documento que fez o convite para a participação nas oficinas de construção do Protocolo de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários da 2ª Câmara.

Essa ampliação ou correção faz referência ao acréscimo de quesitos para os participantes que quisessem estar presentes no referido momento. Foi estabelecido um número máximo de participantes, convidados, instituições públicas ou privadas ou “*interessados na área agrária*”. Foi também estabelecido que os interessados deveriam se

inscrever previamente através de e-mails ou ligações, indicando: a instituição, o setor e a legitimidade do interesse, contatos e nome do habilitado a participar. Abaixo reproduzo ambas as páginas do edital para analisarmos as diferenciações entre os meios formais e informais de comunicação.

Imagem 6 - Aditamento do Edital



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA AGRÁRIA DE SANTARÉM
II REGIÃO AGRÁRIA

ADITAMENTO DO EDITAL Nº001/2019-MPPA/7ª PJ SANTARÉM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Promotoria de Justiça Agrária de Santarém – II Região Agrária, em aditamento ao Edital supramencionado, torna público o e-mail correto para inscrições da oficina para elaboração do **PROTOCOLO DE TRATAMENTO DE CONFLITOS** a ser implementado pela Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários, vinculada à Promotoria de Justiça Agrária de Santarém – II Região Agrária, a saber: pjagrariastm@mppa.mp.br;

Reitero ainda que aos interessados em participar do processo de elaboração do **Protocolo de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários no âmbito da** Promotoria de Justiça Agrária de Santarém – II Região Agrária que podem inscrever-se conforme as orientações a seguir expostas entre os dias 1º a 7 de agosto dia **de 2019**.

1. Objetivo: identificar e convidar atores que possam aportar subsídios e contribuir para o debate da elaboração do **PROTOCOLO DE TRATAMENTO DE CONFLITOS** a ser implementado pela Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários, vinculada à Promotoria de Justiça Agrária de Santarém – II Região Agrária;
2. Participantes: estão convidados a participar instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, demais articulações coletivas, setores acadêmicos, dentre outros interessados com atuação na área agrária e fundiária, sendo no máximo 40 (quarenta) vagas;
2. Procedimentos: deve ser encaminhada correspondência eletrônica solicitando participação a pjagrariastm@mppa.mp.br, informando entre os dias 1º a 7 de agosto de 2019, os seguintes dados:
 - a. A instituição, organização da sociedade civil, movimento social, demais articulações coletivas, setores acadêmicos, dentre outros com atuação na área agrária e fundiária da qual faça parte;
 - b. O setor que representa e a legitimidade do interesse, de forma objetiva e clara (não mais que 5 linhas);
 - c. Contatos (email, telefone, endereço);
 - d. Indicação da pessoa que estará habilitada a contribuir com aportes à elaboração do referido documento e que será o ponto focal para os debates e contribuições por meio da participação nas reuniões e oficinas programadas.

Na oportunidade, registre-se que a oficina para discussão do Protocolo está agendada para o dia 08 de agosto de 2019 às 14 h, no Auditório Multiuso, localizado na

Promotoria de Justiça Agrária de Santarém
Av. Mendonça Furtado, 3991, Liberdade – Santarém - Pará
68.040-148

93 3512 0441
pjagrariastm@mppa.mp.br
www.mppa.mp.br

Fonte: Procedimento Administrativo MPPA 008429-031/2019

Imagem 7 - Aditamento do Edital, continuação.

J 82
MPPA

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA AGRÁRIA DE SANTARÉM
II REGIÃO AGRÁRIA

sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Avenida Mendonça Furtado, nº 3991,
Liberdade, Santarém/PA.

Os interessados que tiverem dificuldades de acesso aos meios eletrônicos de comunicação, podem entrar em contato pelo telefone 93 3512 0441 ou comparecer pessoalmente no Ministério Público do Estado do Pará, localizado na Avenida Mendonça Furtado, nº 3991, Liberdade, Santarém/PA, entre as 8h às 14h, e solicitar sua inscrição conforme acima referido.

Publique-se.

Santarém/PA, 06 de agosto de 2019.

IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA

Promotora de Justiça Agrária de Santarém – II Região Agrária

Promotoria de Justiça Agrária de Santarém
Av. Mendonça Furtado, 3991, Liberdade – Santarém - Pará
68.040-148

93 3512 0441
pjagraria@mppa.mp.br
www.mppa.mp.br

jl

Fonte: Procedimento Administrativo MPPA 008429-031/2019

O prazo constante no aditamento (1 a 7 de agosto) e a data da assinatura do referido documento deixaram na prática apenas um dia para a apresentação dos dados necessários.

Contudo, há um registro documental não datado (imagem 8) no procedimento administrativo, na página 160, portanto antes do edital, que indica que vinte e oito pessoas solicitaram a participação por e-mail na Oficina de Construção do Protocolo, indicando na ocasião órgãos diversos a que eram vinculados.

Na prática essas vinculações entre entidades e representante foram múltiplas. Houve ocasiões em que vários representantes foram indicados por cada órgão, mesmo ligados a instituições de ensino ou à OAB, e cada representante tinha sua própria esfera de influência em diversos outros segmentos.

Imagem 8- Lista de contatos confirmados

Lista de pessoas que enviaram e-mail solicitando participação na Oficina para Construção do Protocolo de Tratamento de conflitos Agrários e Fundiários:

1. Maíke Vieira - DPEAA/UFOPA
2. Regiane Fustado Lisboa – UFOPA
3. Ianne Monteiro Ferreira – Rádio Rural de Santarém
4. Cleone de Souza Matos - Presidente da Associação da Comunidade Remanescente de Negros da Área da Peruana /Óbidos
5. Gilmar Dias Bruce – Advogada OAB/PA:14.518, Vice-presidente da Comissão de Direito Agrário e Meio Ambiente da OAB
6. Giovanna Litz Carneiro do Valle – ICS/UFOPA
7. Nome do representante ainda não foi enviado, somente a confirmação da presença - DPU
8. Jamila Job Libardi – Advogada OAB/PA: 24.248
9. Nirson Medeiros – Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia/UFOPA
10. Tamela Batista Pereira – Secretária de Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT/Belterra
11. Maria Raimunda Alves – Agente Vigilância Ambiental- SEMAT/Belterra
12. Manoel Edivaldo Santos Matos – STTR de Santarém
13. Ladilson Amaral – STTR de Santarém
14. Gracivane Rodrigues de Moura Pimentel – STTR de Santarém
15. Ruan Magalhães da Silva – Acadêmico de Direito/ UFOPA
16. Filipe Bastos – Secretário Executivo da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor da ALEPA
17. Gilciele Dayana Pereira Jatý - Facilitadora de círculos restaurativos na Comarca de Santarém
18. Ana Cláudia Reis Pedroso – Equipe de Conservação da Amazônia – ECAM
19. Mara Roberta Pereira de Souza Cardoso – Professora do Curso de Direito na UNAMA
20. Maria de Nazaré de Oliveira Rebelo - Professora do Curso de Direito na UNAMA
21. Renata Priscila Benevides de Sousa - Professora do Curso de Direito na UNAMA
22. Andreza dos Santos Filizzola Lopes – Advogada e Mediadora de conflitos
23. Raquel Araújo Amaral – INCRA (Serviço Quilombola)
24. Marcilo Pedroso Serrão – Organização das Associações e Moradores da Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns
25. Thiago Rocha – FASE
26. Grazielle Patrícia de Lima Figueira – Agente Administrativo – FASEPA
27. Tâmelá Batista Pereira - Secretaria Municipal da Gestão de Meio Ambiente e Turismo de Belterra.
28. Maria Raimunda Alves - Secretaria Municipal da Gestão de Meio Ambiente e Turismo de Belterra.

Fonte: Procedimento Administrativo MPPA 008429-031/2019

Igualmente, nas páginas subsequentes, diversos organismos foram convidados em momentos diferentes para estar presentes nesse momento.

A despeito dos limites estabelecidos, os critérios foram flexibilizados para incluir o maior número possível de representantes. Participaram quarenta e uma pessoas, apenas uma a mais do que o limite máximo de vagas (estipulado pelo aditamento, imagem 6, item 2). Nenhum dos inscritos por e-mail prestou todas as informações solicitadas pelo aditamento ao edital e não há registros de que pedidos de inscrição foram negados.

Mesmo que se possa observar uma necessidade de formalismo, por exemplo ao estabelecer os critérios para a participação, na prática, da análise das páginas trazidas, o que se nota é a busca por um acesso democrático de quantos presentes possíveis, apesar da assinatura de um documento que concede, em tese, sete dias de prazo e, factualmente, apenas um, ou seja, que estabelece critérios que por sua vez não são atendidos na sua totalidade.

Outro elemento significativo que podemos observar dos destaques das páginas acima é que ainda que com prazo curto (o aditamento foi assinado no dia 06 e o evento referia-se ao dia 08), foi possível obter um alcance de 28 contatos e representantes, segundo extrato juntado (imagem 8). Com o término do prazo estabeleceu-se uma estratégia de divulgação das informações e recebimento que privilegiou redes informais de contatos estabelecidas pela Promotora de Justiça e colaboradores.

É possível observar ainda que há uma construção de relações diferenciada. Para garantir a participação de organismos oficiais foram emitidos dois ofícios circulares – 011/2019-MPPA/7ªPJ (enviado em 17 de julho de 2019) e 012/2019-MPPA/7ªPJ (Enviado em 05 de agosto de 2019) –, ambos com teor semelhante, e somou-se a isso a replicação por meio dos quadros de aviso na sede da Promotoria de Justiça e divulgação no sítio eletrônico do Ministério Público em 06 de agosto de 2019²⁰.

Todas as formas escolhidas indicavam pouco tempo de preparação para a confirmação da presença, o que aponta estratégias anteriores aos meios formais de comunicação. Essas diferenciações que tenho mostrado são para evidenciar um elemento simples do processo, porém fundamental: a presença, as organizações e estruturas diferenciadas se organizaram. A formalidade foi colocada de lado, recorrendo-se à rede de relações e à capacidade de articulação de um dos atores envolvidos: o MPPA, na figura da Promotoria de Justiça Agrária.

Nesse sentido, e com o apoio de Lederach (1998, pp. 65-90), como destacado no item 1.3, é possível identificar as relações entre os atores envolvidos na Câmara. Assim, em nível máximo, temos aqueles que possuem uma atuação nacional ou não hierarquicamente

²⁰Acessado em 22 de julho de 2021, disponível em: <http://www.mppa.mp.br/noticias/promotoria-agraria-da-2-regiao-apresenta-projeto-sobre-camara-de-tratamento-de-conflitos.htm>

subordinados a outros atores, com grande visibilidade; seguidos dos atores de nível intermediário que possuem uma atuação regional, sendo reconhecidos por diversos segmentos; e atores de bases que possuem uma atuação local, mais abrangente e envolvendo um maior número de indivíduos com grande contato junto aos grupos comunitários.

As certidões extraídas²¹ do procedimento mostram os dados sobre o envio dos ofícios de convite coletivos e individuais. Dentre os diversos atores podemos traçar um perfil, classificando-os como atores de nível máximo, regional e local. Todavia, as relações estabelecidas precisam ser construídas a partir de um ponto de vista. Para tal precisarmos destacar os diversos níveis de comunicação e relação entre os atores.

Certamente que cada um dos que foi convidado, ou que manifestou o interesse em participar o fez a partir de uma via de sentidos e relações. Os convites em forma de ofício são assinados pela Promotora de Justiça Ione Missae da Silva Nakamura, interlocutora da Promotoria Agrária há anos na região. Em outros momentos, é possível observar a presença de convites que seguem a praxe da mera formalidade, como é o caso do que se destaca abaixo, o ofício 409/2019-MPPA/7ªPJ, em que a signatária oficia junto a si mesma convidando-a a participar da reunião, por ocupar no mesmo instante duas funções diferenciadas na estrutura organizacional do Ministério Público estadual.

²¹ A partir das certidões extraídas do procedimento é possível ver que foram comunicados através do ofício circular n.º 011/2019-MPPA/7ªPJ: a Vara Agrária de Santarém e a Justiça Federal em Santarém, a Defensoria Pública do Estado em Santarém, o INCRA - SR30, a instância regional do ICMBio, a instância regional da EMATER, a instância regional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o núcleo regional da Secretaria de Estado da área ambiental, a representação regional da Advocacia Geral da União, o Ministério Público do Trabalho em Santarém, as instituições superiores de ensino UFOPA e UNAMA, a Delegacia de conflitos agrários regionais, o departamento regional de Polícia Federal, a subseção da OAB de Santarém, a Federação dos Trabalhadores da Agricultura, a Comissão Pastoral da Terra de Santarém e Itaituba, a Federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional em Santarém, a Federação das organizações Quilombolas de Santarém, o Projeto Saúde e Alegria, a Organização não-governamental Terra de Direitos e as pastorais sociais das dioceses de Santarém. Já o ofício circular n.º 012/2019-MPPA/7ªPJ foram encaminhados à: a Vara Agrária de Santarém, a Defensoria Pública agrária de Santarém, o Procurador Geral do Estado do Pará em Santarém, o INCRA SR30, o ITERPA, a Defensoria Pública da União, a Advocacia Geral da União em Santarém, a Procuradoria da República em Santarém, os Cartórios de registros de imóveis da região oeste do Pará, UFOPA, Unama, Ulbra, Centro Regional de Governo do Pará no baixo Amazonas, STTR Santarém, CPT Itaituba e Santarém, Conselho indigenista Missionário, FOQS, Projeto Saúde e Alegria, ONG Terra de Direitos, Colônia de Pescadores Z20, e a Pastoral Social, diocese de Santarém. Além destes, convites individuais foram encaminhados à: o Prof. Dr. Nirson Medeiros da Silva Neto, Coordenador da CJUA; o Procurador de Justiça Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral do Ministério Público do Estado; o Promotor de Justiça Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Coordenador do Centro de Apoio Operacional Cível e do Grupo de Trabalho Agrário, ambos do Ministério Público do Estado; o Promotor de Justiça Luiz Gustavo da Luz Quadros, Presidente da Comissão de Monitoramento do Projeto da Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários do Ministério Público do Estado; o Procurador de Justiça Manoel Santino Nascimento Júnior, Coordenador do Núcleo Permanente de Incentivo a Autocomposição do Ministério Público do Estado do Pará; ao servidor público Edwaldo Lopes da Silva, Gestor do Projeto da Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários do MPPA; ao senhor Francisco Costa da Silva, coordenador do INTEGRADATA-UFPA; ao senhor José Ribamar Lisboa Moura, Superintendente da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão; a Promotora de Justiça Lília Regina Furtado Braga, Promotora de Justiça das áreas de saúde e educação de Santarém; a Promotora de Justiça Jane Cleide Silva Souza.

Imagem 9 - Ofício 409/2019-MPPA/7PJ



PROMOTORIA DE JUSTIÇA AGRÁRIA DE SANTARÉM
II REGIÃO AGRÁRIA

JL
MPP

Ofício nº 409/2019 – MPPA/7ªPJ

Santarém/PA, 16 de julho de 2019

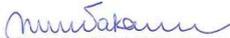
À Sua Excelência, a Senhora
IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA
Coordenadora do Núcleo de Questões Agrária e Fundiárias - NAF
Belém/PA

Ref.: Procedimento Administrativo nº 008429-031/2019

Exma. Coordenadora,

Com meus cumprimentos, considerando a realização de Seminário de divulgação da instalação da Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários, no âmbito da Promotoria de Justiça Agrária de Santarém, nos termos da Resolução nº 010/2018-CPJ, de 3 de maio de 2018, a ocorrer no auditório do Ministério Público de Santarém, no dia 08/08/2019, às 9h, **CONVIDO** Vossa Excelência a compor a mesa do referido Seminário, na qualidade de expositora, a fim de explanar sobre o processo de construção do Projeto da Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários do Ministério Público do Estado do Pará e da possibilidade de mudança de paradigma na atuação institucional na seara agrária e fundiária.

Atenciosamente,


IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA
Promotora de Justiça Agrária de Santarém

Promotoria de Justiça Agrária de Santarém
Av. Mendonça Furtado, 3991, Liberdade – Santarém - Pará
68.040-148

93 3512 0441
pjagrarias@mppa.mp.br
www.mppa.mp.br

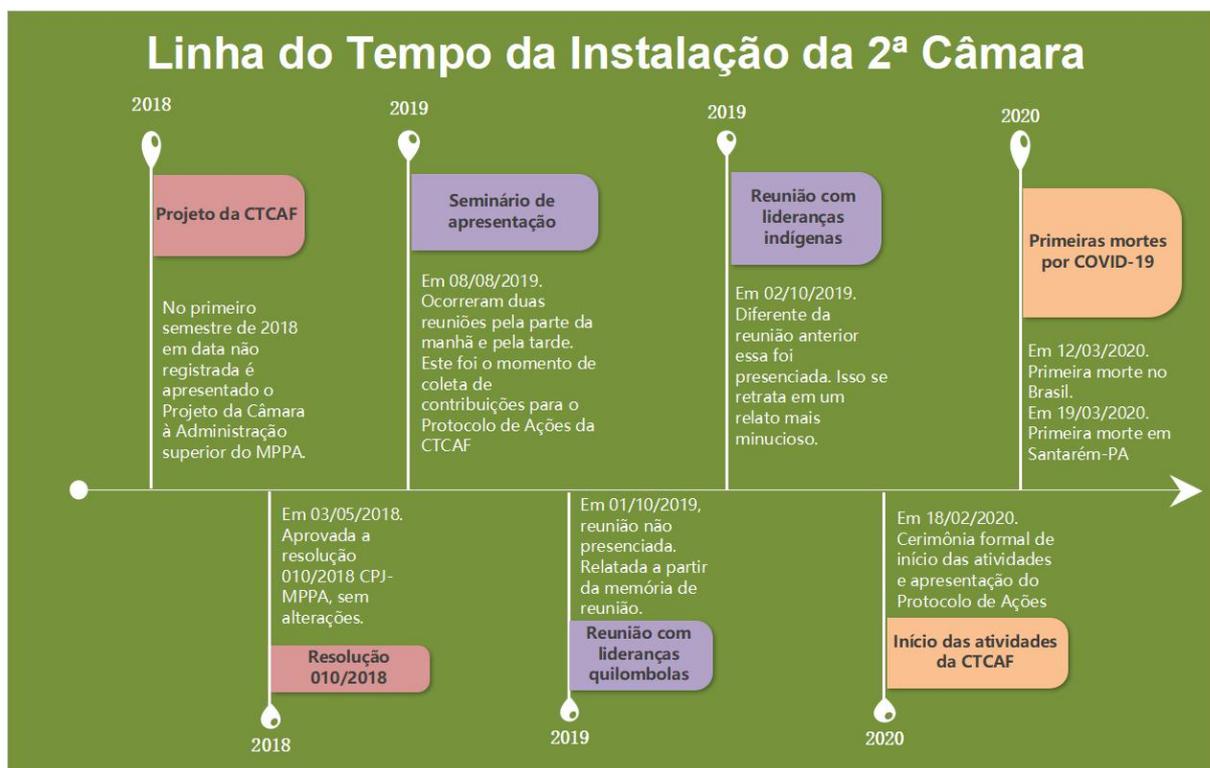
Fonte: Procedimento Administrativo MPPA 008429-031/2019

Assim, traçar esse perfil depende da observação da reunião e da identificação da maneira como os atores se apresentam, destacando as relações e a medida em que estas se deram nas reuniões da Câmara. Esse olhar nos encaminha para a culminação desses convites em 08 de agosto de 2019.

2.4 Reunião de Oito de Agosto

De modo a permitir que se possa visualizar os momentos de cada reunião nas etapas da Câmara, entendo ser necessário mostrar um cronograma com as datas das reuniões de modo a servir de referência para a apresentação da reunião de 08 de agosto e das futuras etapas.

Imagem 10 - Linha do Tempo da Instalação da 2ª Câmara e as primeiras mortes por COVID-19 no Brasil



Fonte: Produção do autor

Como é possível observar os contatos com as reuniões se deram de maneira diferenciada. Por essa razão no decorrer deste capítulo e do próximo, o relato das reuniões terá profundidade conforme a observação direta ou não do pesquisador.

Segundo a lista de presença, o evento do dia 08 de agosto teve setenta e dois presentes, representando quarenta entidades, da seguinte maneira:

- 1) Pastoral Social;
- 2) FAPEAD;
- 3) CIMI;
- 4) UFOPA (onze representantes);
- 5) Unama (dois representantes);
- 6) INCRA SR-30 (sete representantes);

- 7) MPPA (seis representantes);
- 8) FETAGRI;
- 9) STTR Monte Alegre;
- 10) STTR Curuá;
- 11) STTR Santarém;
- 12) STTR Mojuí dos Campos;
- 13) STTR Belterra;
- 14) ARQMO (dois representantes);
- 15) Fórum (sic²²);
- 16) OAB/PA;
- 17) PGE;
- 18) Câmara de Vereadores de Oriximiná;
- 19) CJUA (três representantes);
- 20) 5ª Vara Cível;
- 21) FOQS;
- 22) MALUNGU;
- 23) Polícia Federal;
- 24) Diocese de Óbidos;
- 25) Projeto Saúde e Alegria (três representantes);
- 26) Ideflor-Bio;
- 27) Centro Regional de Governo do Estado do Pará no Baixo Amazonas;
- 28) EMATER;
- 29) Turiarte;
- 30) DPU;
- 31) FAMA;
- 32) FASE;
- 33) MPF;
- 34) Polícia Civil;
- 35) Colônia de Pescadores Z-28 (2 representantes);
- 36) FASEPA;
- 37) IMAZON;
- 38) SEMAT Belterra;

²² Imagino que o representante que se designou como representante do Fórum seja representante do Poder Judiciário, contudo não é possível dizer de qual esfera, se estadual ou federal. A prática de nomenclaturas no meio jurídico local, contudo, em geral se refere a Fórum como a justiça estadual.

39) Comunidade AMACARAUARI;

40) UFF;

A lista de presença foi assinada pelos próprios participantes e no momento de assinalar seus nomes não foram solicitados documentos que comprovassem a vinculação dos declarantes às entidades que acrescentavam na lista, bastando para tal autodeclarar-se como representante daquele grupo.

É possível observar que os presentes experimentaram diversos mecanismos de comunicação com o MPPA, frutos não apenas de comunicações formais. A lista de presença no procedimento tem a indicação de vários participantes que não foram alcançados anteriormente pelos meios formais de comunicação, o que não significa dizer que esses meios não tiveram sua importância. Isso é perceptível pelo número elevado de representantes de organismos que desempenham papel político em nível regional. É o caso do próprio Ministério Público do Estado, INCRA e a UFOPA, dentre outros.

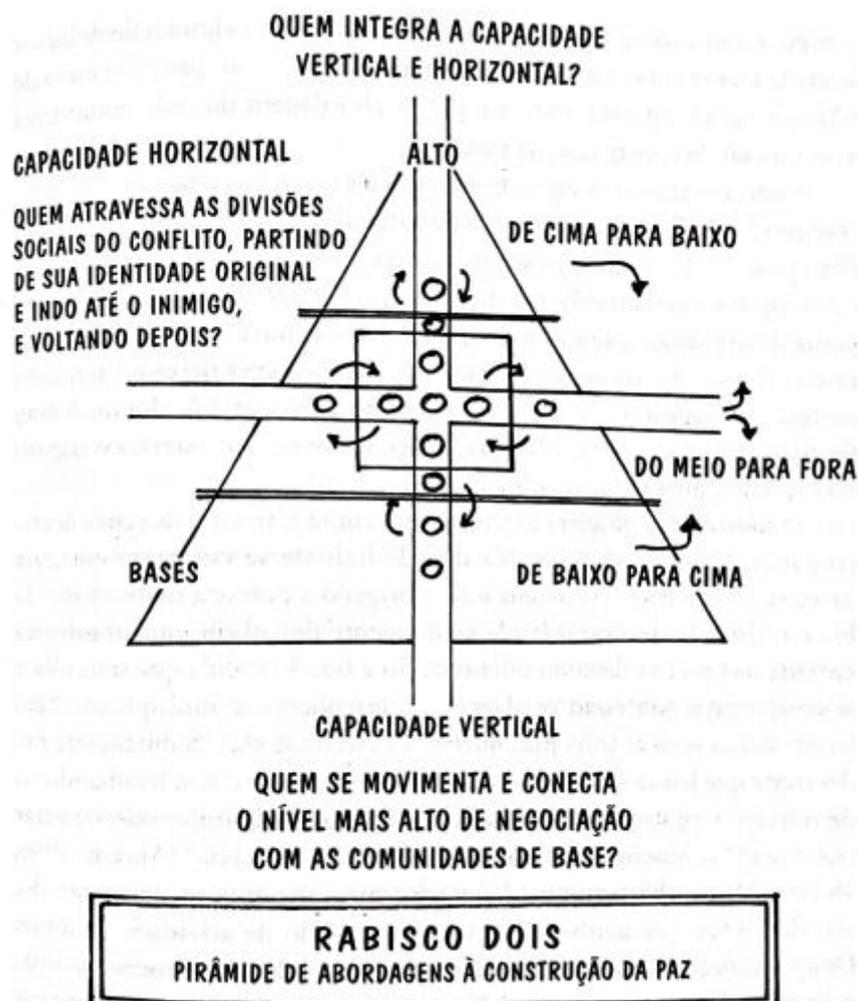
Utilizando-se o parâmetro estabelecido por Lederach (1998) é possível perceber que naquele momento predominou a presença de níveis intermediários de lideranças e as lideranças de bases. Esse agrupamento de forças construído de “*baixo pra cima*” tem uma relação dialética com as estruturas de concentração de decisão em um órgão público como o Ministério Público, lugar em que a CTCAF estava sendo construída.

Ainda com base na mesma estrutura de relações, é possível observar a presença de atores que se movimentam nesse substrato de divisão se reposicionando de acordo com o seu público. Esse fenômeno também é reconhecido por Lederach (2011) que observa nesse reposicionamento a chave para o diálogo e a construção de soluções que atendam às necessidades dos grupos.

Nesta reunião cada um dos atores presentes foi convidado a desempenhar um papel ativo no diálogo, comunicando-se com outras entidades, categorias e grupos, apresentando informações que consideraram pertinentes, realizando discussões e planejamentos conjuntamente. Os atores de nível intermediário presentes, que de certa forma mediaram a realização do diálogo, permitiram que o tom das discussões sobre a Câmara fosse baseado no entendimento mútuo ou, ao menos, na escuta e registro das considerações de todos os atores interessados.

Dessa maneira, os atores regionais funcionaram como pontes para a comunicação dos interesses locais, ocupando o papel de mediadores das necessidades e preocupações dos demais envolvidos, caminhando entre o substrato dos diferentes níveis de atores que da reunião participaram. A imagem abaixo nos ajuda a visualizar essa movimentação:

Imagem 11 - Quadro de mobilidade dos atores no conflito



Fonte: Lederach (2011, p. 91)

Pela categoria das instituições, a UFOPA, através da CJUA, e o MPPA, através da Promotoria Agrária, realizaram esse papel de intermediação da comunicação. Ocupando os papéis de lideranças intermediárias em atuação regional, ambos no oeste do Pará, como referência na área educacional e de justiça, respectivamente, agiram como elementos que se movimentaram entre os níveis dos substratos das lideranças, trazendo as demandas e necessidades de outros interlocutores.

Os agentes que estiveram à frente nessas instituições foram, pela CJUA-UFOPA, o professor Nirson Medeiros da Silva Neto e, pelo MPPA-Promotoria Agrária, a Promotora de Justiça Ione Missae da Silva Nakamura. Ambos os atores, com o apoio de suas equipes de

trabalho e na atuação das instituições às quais eram vinculados, emprestaram seu capital político e cultural em momentos distintos para construir a experiência da Câmara.

Lembro novamente que meu olhar como participante das duas equipes de trabalho tem suas vantagens e seus desafios e reconheço que outros agentes não ligados a estas instituições possam estar sendo invisibilizados pela observação. Mas desde as reuniões e discussões do Protocolo, passando pelas minutas, sempre foram esses os agentes responsáveis e instrumentadores da facilitação das oportunidades de diálogo, ainda que entre vozes dissonantes, numa experiência dialética, seguindo o modelo de discussões freirianas que apresentei no primeiro capítulo, o que permitiu a criação de uma identidade da Câmara como um lugar de compreensão mútua entre atores com perspectivas distintas sobre conflitos agrários, fundiários e/ou socioambientais.

A divisão de representantes, os momentos de fala e articulação apontaram para a hipótese inicial de que as relações entre os atores se dariam com o foco nas organizações de base, descartando-se a hipótese de estruturação formal com fulcro nas organizações superiores. A pergunta de pesquisa começa a ser respondida a partir do foco dos atores de níveis intermediários anteriormente citados.

O registro documental das reuniões ocorridas no dia 08 de agosto de 2019 mostra essa dialética de maneira bastante denotada.

Foram estruturados dois momentos distintos no dia oito. No primeiro desses momentos, pela parte da manhã, entre 08h e 12h, segundo o convite informado, ocorreria um Seminário de Apresentação da Câmara. No segundo momento, durante a tarde, de 14h às 17h, ocorreria a oficina de construção do Protocolo.

Na prática a primeira reunião foi a que se cercou de características formais, com uma composição de mesa, com a palavra franqueada a apenas alguns escolhidos, um relato sucinto e formal com lista de presença. Nesse sentido, reproduzo abaixo as páginas integrais do relatório de atividade da reunião realizada pela manhã.

Imagem 12 - Relatório de Atividade



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO DE QUESTÕES AGRÁRIAS E FUNDIÁRIAS - NAF

19/0
MPPA

RELATÓRIO DE ATIVIDADE – RA n° 141/2019

ATIVIDADE:	Seminário - Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários		
SOLICITANTE:	7ª Promotoria de Justiça Agrária de Santarém e Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias do MPPA		
DATA:	08/08/2019	PROTOCOLO Nº/FORMA DE SOLICITAÇÃO:	EMAIL

RESUMO:

No dia 08 de agosto de 2019, de 9h às 12h, no auditório da sede do Ministério Público em Santarém, localizado à Av. Mendonça Furtado, 3991, Liberdade, foi promovido Seminário, aberto ao público, para debater a implementação do Projeto da Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários da II Região Agrária, com sede em Santarém. O evento foi coordenado pela 7ª Promotora de Justiça Agrária de Santarém e Coordenadora do Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias, Ione Missae da Silva Nakamura.

A realização do Seminário objetiva oportunizar o debate sobre a implementação da Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários (CTCAF), da II Região, com sede em Santarém, parte integrante do Projeto "Gestão dos Conflitos Territoriais Rurais nos Municípios de Santarém e Castanhal no Estado do Pará", o qual tem por objetivo geral "modernizar a gestão fundiária, agrária e ambiental, na 1ª e 2ª Regiões Agrárias do estado do Pará, que tem sede em Castanhal e Santarém, respectivamente", nas Promotorias de Justiça com atribuição nas referidas Regiões Agrárias.

O referido Seminário abordou o tema "Metodologias autocompositivas para tratamento de conflitos coletivos na área agrária e fundiária" e teve como objetivo divulgar o projeto da Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários para as instituições e sociedade civil que atuam na área da Promotoria de Justiça Agrária da 2ª Região, bem como compartilhar experiências que já existem na região.

A mesa do seminário foi composta pelo Dr. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, representando o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do MPPA, o Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, Coordenador do CAO Cível – GT Agrário do MPPA, o Dr. LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS, Presidente da Comissão de Monitoramento do Projeto Gestão de Conflitos Territoriais Rurais, o Sr. EDWALDO LOPES DA SILVA, Gestor do Projeto Gestão de Conflitos Territoriais Rurais, a Dra. IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, 7ª Promotora de Justiça Agrária de Santarém e Coordenadora do Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias do MPPA e o Dr. NIRSON MEDEIROS DA SILVA NETO, Coordenador da Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia da UFOPA.

1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO DE QUESTÕES AGRÁRIAS E FUNDIÁRIAS – NAF
RUA JOÃO DIOGO, Nº 52 - TÉRREO – CIDADE VELHA
CEP 66015-165 – BELÉM – PARÁ - BRASIL

TELEFONE +55 91 4006 3476/ 4006 7003
nucleoagrario@mppa.mp.br
www.mppa.mp.br

Fonte: Procedimento Administrativo MPPA 008429-031/2019

Imagem 13 - Relatório de Atividade, continuação



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO DE QUESTÕES AGRÁRIAS E FUNDIÁRIAS - NAF

ANEXOS:

- Fotos
- Cópia Lista de presença;
- Notícia publicada no site do MPPA;
- Cartaz de Divulgação do evento;

GRACILDA LEÃO DOS SANTOS DIAS

Assessora Especializada de Apoio Técnico Judicial e Extrajudicial
Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias – mat.: 999.2741
Mestra em Direitos Humanos, ênfase em Direito Agrário
Pedagoga.

2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO DE QUESTÕES AGRÁRIAS E FUNDIÁRIAS – NAF
RUA JOÃO DIOGO, Nº 52 - TERREO – CIDADE VELHA
CEP 66015-165 – BELÉM – PARÁ - BRASIL

TELEFONE +55 91 4006 3476/ 4006 7003
nucleoagrario@mppa.mp.br
www.mppa.mp.br

Fonte: Procedimento Administrativo MPPA 008429-031/2019

Imagem 14 - Relatório de Atividade, anexo de imagens



Fonte: Procedimento Administrativo MPPA 008429-031/2019

O relatório produzido pela servidora Gracilda Leão dos Santos Dias mostra a composição formal desse espaço. É possível observar no registro fotográfico o destaque para o nível elevado de formalidade da mesa de fala, que continha plaquetas de identificação à frente daqueles que exerceriam a fala através dos microfones.

A lista de presença mostra igualmente que aquela era uma reunião *do* Ministério Público, na figura da Promotoria Agrária, muito mais do que uma reunião *com* o Ministério Público e a Promotora Agrária. As pessoas se apresentavam como agentes políticos. Ainda

assim a mesa foi composta pelos representantes do MPPA, de organizações convidadas e da UFOPA.

Imagem 15 - Lista de Presença

MPPA
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA AGRÁRIA DE SANTARÉM

LISTA DE PRESENÇA
SEMINÁRIO – CÂMARA DE TRATAMENTO DE CONFLITOS AGRÁRIOS E FUNDIÁRIOS - DIA: 08/08/2019 – 9h às 12h
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº008429-031/2019

NOME	ÓRGÃO/ENTIDADE	EMAIL/CONTATO
[REDACTED]	PASTORAL SOCIAL	[REDACTED]
[REDACTED]	Fapiad	[REDACTED]
[REDACTED]	Cismi	[REDACTED]
[REDACTED]	UNAMA	[REDACTED]
[REDACTED]	INCRA - SR30	[REDACTED]
[REDACTED]	MP/PA	[REDACTED]
[REDACTED]	FETAGRI	[REDACTED]

1

Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade, Santarém/PA, CEP 68.040-148. Telefone: 93 35120441

Fonte: Procedimento Administrativo MPPA 008429-031/2019, com modificações do autor

Nesse extrato de uma das folhas da lista de presença, em que os nomes e contatos individuais foram omitidos para preservar a identidade e as informações privadas dos representantes, é possível observar que o campo “ÓRGÃO/ENTIDADE” possui um destaque central.

É possível perceber na folha que um dos presentes assinalou o nome mas não indicou nenhum órgão ou entidade no campo respectivo, e ainda que não se possa falar em vazio e negação de fala, haja vista que como se mostrou apenas a alguns foi franqueada a palavra, é possível ver que a intenção da identificação da representatividade é indispensável, razão pela qual ocupa inclusive local de destaque na lista. Sua ausência de informação traz a sensação de lacuna.

Na lista também é possível ver que a reunião é patrocinada pelo órgão ministerial, com a identidade visual da Promotoria Agrária no auditório sede do prédio do MPPA em Santarém.

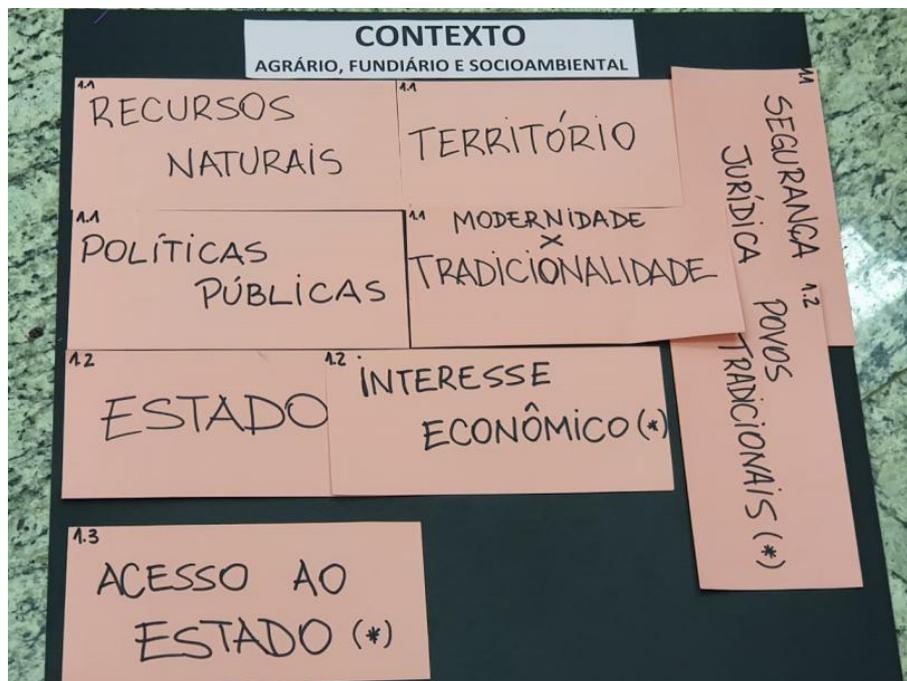
Já o momento que se seguiu no período da tarde foi diferente, sem a presença de uma ata ou lista de presença, com flexibilização de horário. Diversos dos presentes nas horas da manhã estavam também nesse momento, a exemplo da Promotora de Justiça Ione Nakamura e da equipe administrativa da promotoria. Todavia, o objetivo era outro e o resultado foi diverso. Enquanto a primeira reunião foi um espaço formal de apresentação das ideias do projeto, a segunda reunião consistiu em um espaço informal de interação e contato dialógico entre os participantes.

Na parte da tarde, após a fala inicial da Promotora de Justiça Ione Nakamura, os participantes foram divididos em três grupos de trabalho para, utilizando metodologia circular, produzir contribuições ao funcionamento da Câmara em quatro eixos:

- 1) Contexto: Agrário, fundiário e socioambiental;
- 2) Princípios;
- 3) Procedimentos;
- 4) Limites;

As discussões foram facilitadas por dois representantes do MPPA e um da UFOPA. Novamente podemos perceber o papel de preponderância dessas duas entidades na intermediação do diálogo. Cada um dos grupos produziu suas contribuições com palavras chaves em um cartaz. Foram diferentes formas de síntese e anotação. Reproduzo abaixo as imagens que foram frutos dessas produções.

Imagem 16 - Contribuições das Oficinas: Contexto

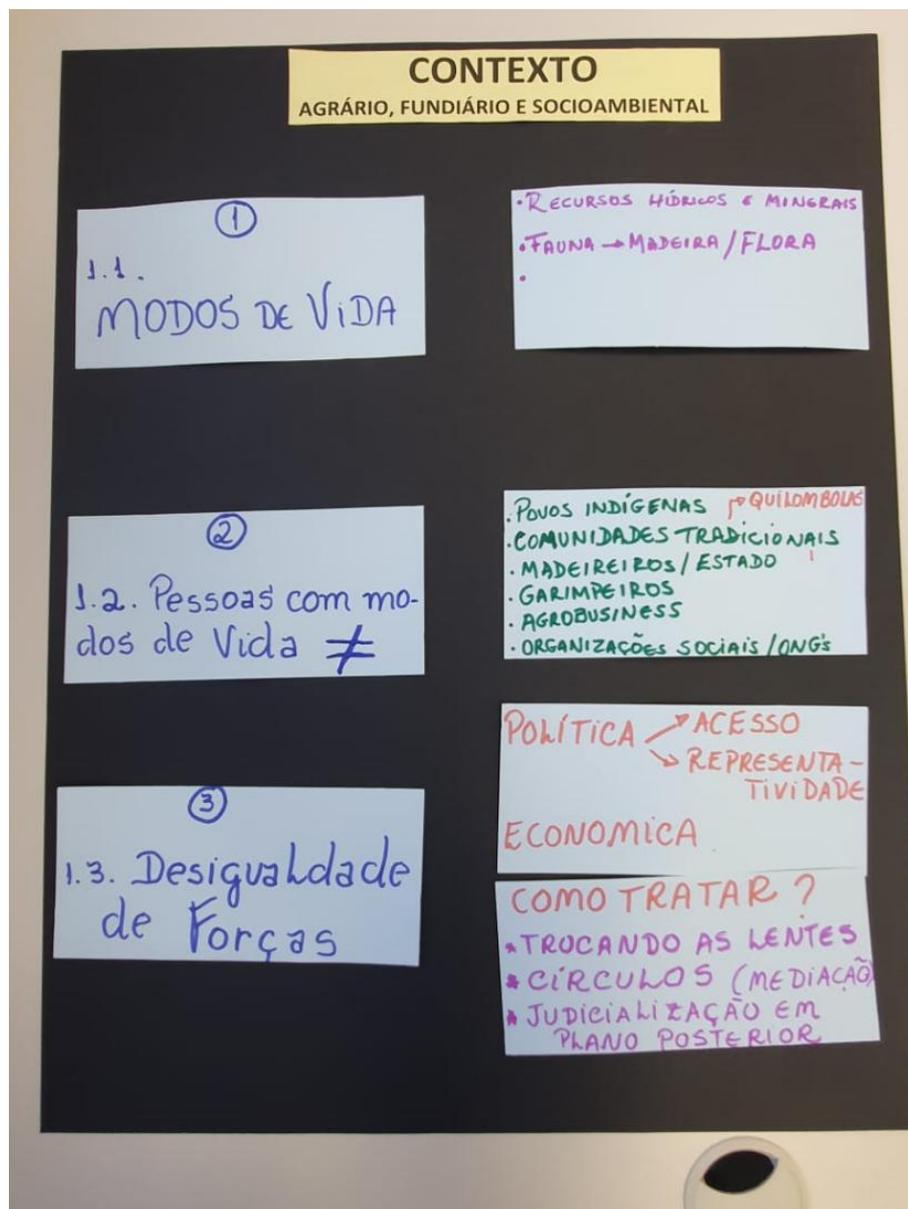


Fonte: Acervo fotográfico da Promotoria de Justiça

As anotações foram reunidas num cartaz preto, com o título impresso ao topo. Os termos “agrário, fundiário e socioambiental” foram impressos em conjunto com o contexto e a orientação foi para apresentar os elementos que compunham o contexto agrário, fundiário e socioambiental da região oeste do Pará.

Abaixo, trago o segundo cartaz de produção de contexto, com as mesmas referências. O grupo que produziu o cartaz acima e o grupo que elaborou o cartaz abaixo receberam as mesmas orientações.

Imagem 17 - Contribuição das Oficinas: Contexto, continuação

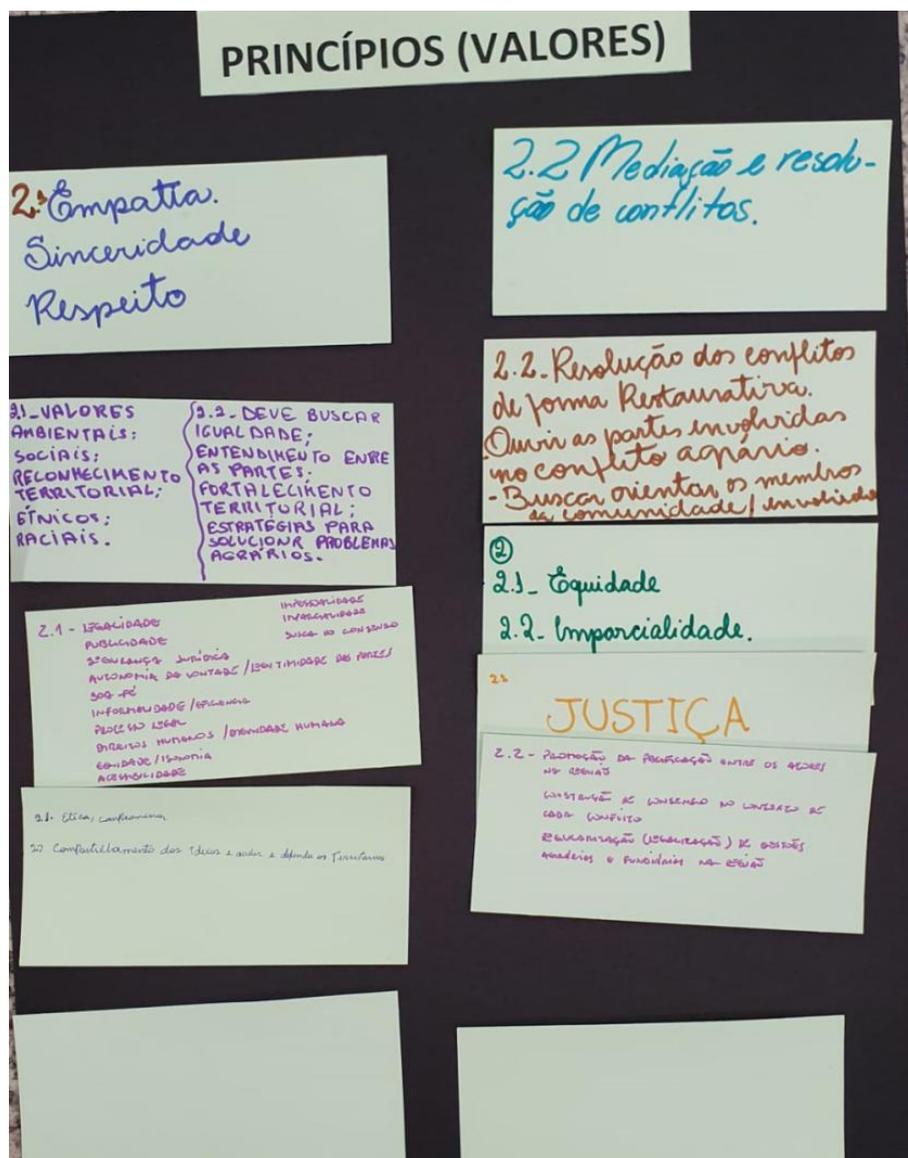


Fonte: Acervo fotográfico da Promotoria de Justiça

É possível notar que os grupos, ao seguirem as orientações não buscaram seguir modelos baseados no que os outros estavam produzindo. Os participantes não foram proibidos de se retirarem do local ou de interagirem, mas foram estimulados a produzirem as respostas coletiva e colaborativamente.

Em seguida, reproduzo o resultado das discussões em torno dos princípios e valores que a Câmara deveria seguir. As anotações, assim como nos outros casos, foram realizadas pelos participantes.

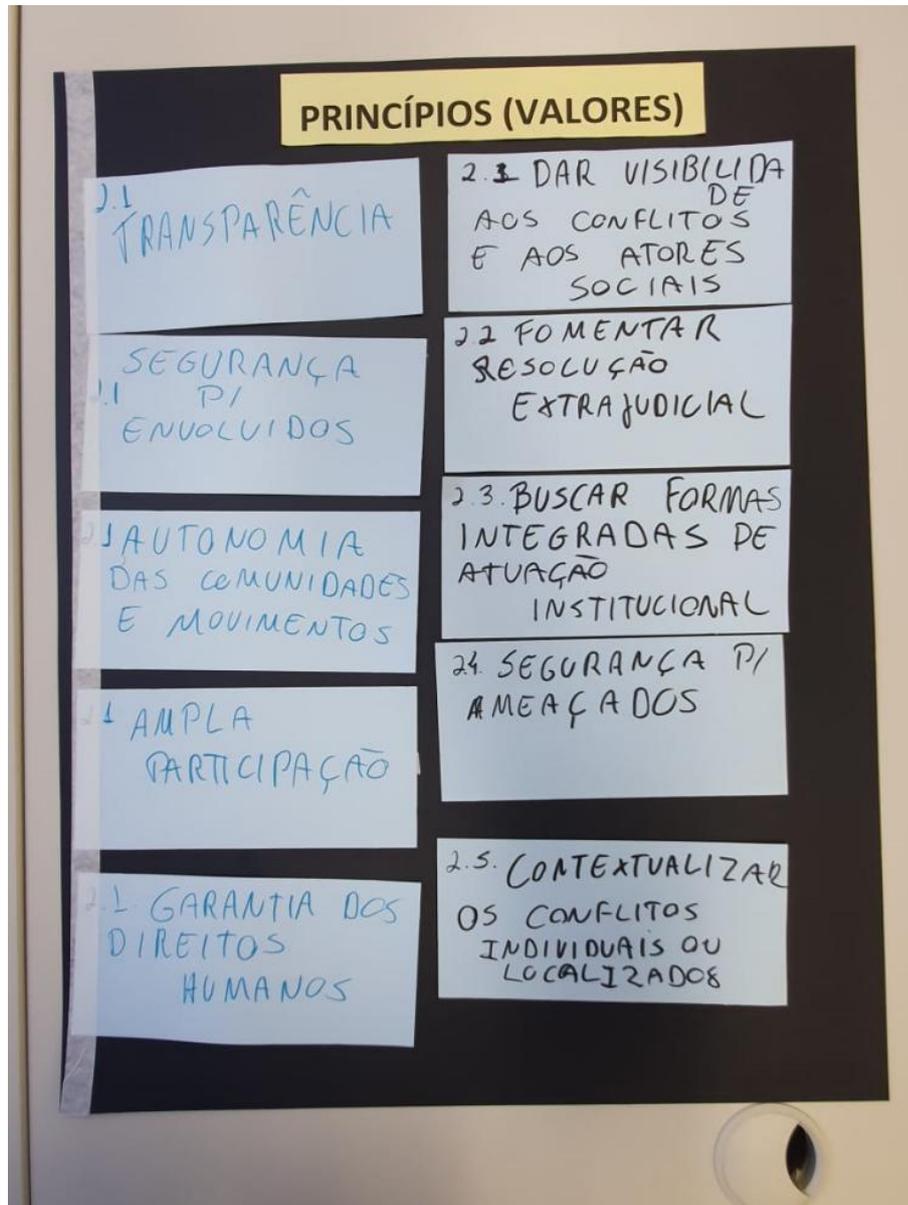
Imagem 18 - Contribuição das Oficinas: Princípios



Fonte: Acervo fotográfico da Promotoria de Justiça

Os relatórios das oficinas foram registrados pelos facilitadores. É possível ver que as anotações variaram de palavras-chave reunidas no cartaz até anotações mais complexas escritas com maiores informações.

Imagem 19 - Contribuição das Oficinas: Princípios, continuação

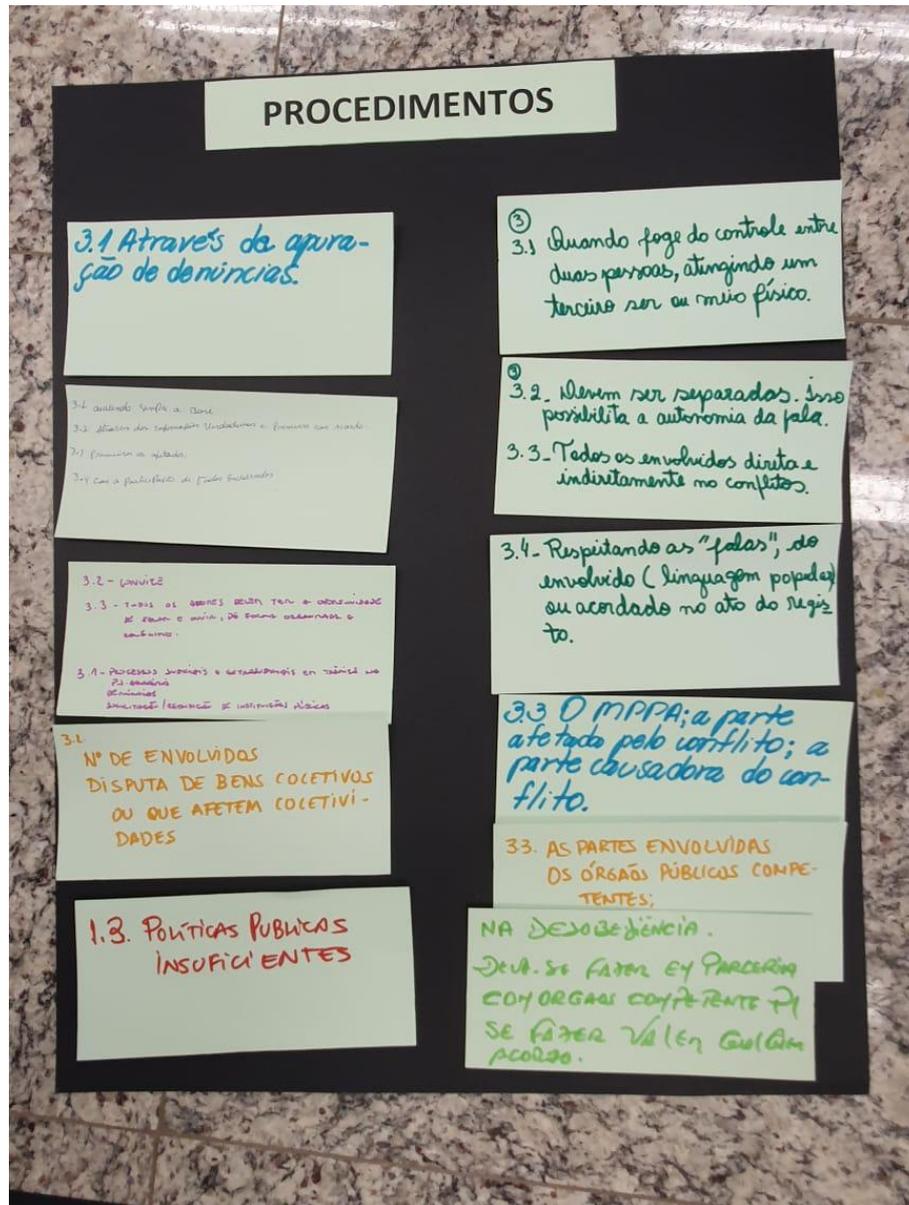


Fonte: Acervo fotográfico da Promotoria de Justiça

O cartaz acima reúne os resultados referentes a um outro grupo que recebeu as mesmas orientações do grupo anterior (imagem 17).

Em continuidade, reproduzo resultado do grupo que foi orientado a apresentar considerações sobre os procedimentos que deveriam ser adotados na Câmara.

Imagem 20 - Contribuição das Oficinas, Procedimentos

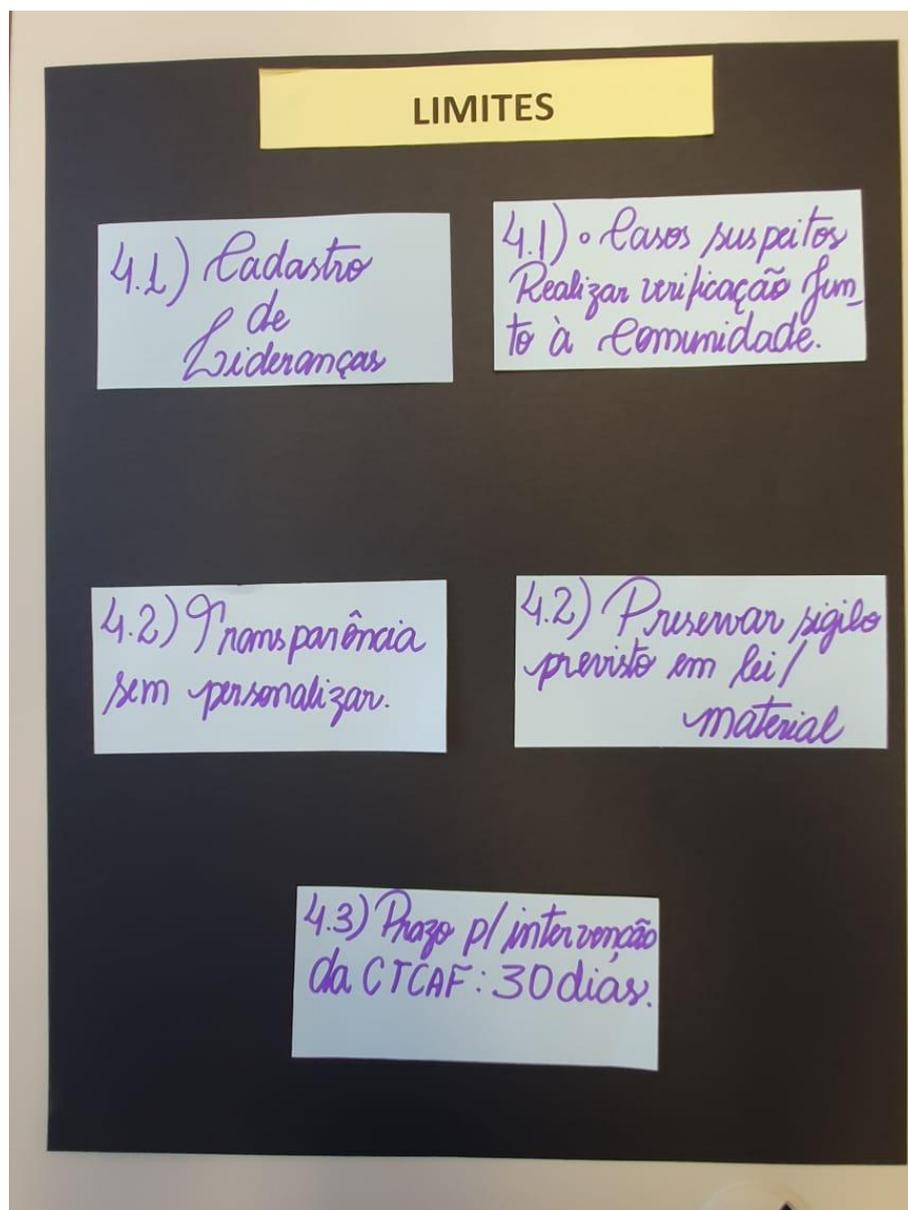


Fonte: Acervo fotográfico da Promotoria de Justiça

É possível observar que entre alguns grupos todos os resultados foram anotados por um integrante, enquanto em outros cada resultado foi anotado por diversos integrantes. Isso também demonstra que houve variação nas formas de conduzir os processos internos da oficina por parte dos envolvidos, o que mostra a flexibilidade e abertura oferecida a cada grupo de trabalho.

Por fim, na imagem abaixo, temos o resultado do último grupo. Todos os grupos produziram conjuntamente e a ordem seguida da apresentação das imagens foi a mesma seguida nas anotações da Promotoria Agrária.

Imagem 21 - Contribuição das Oficinas: Limites



Fonte: Acervo fotográfico da Promotoria de Justiça

Os diversos atores presentes levantaram vários elementos que foram reunidos para compor o material com o qual seria estabelecido uma minuta do Protocolo. Aquela reunião não seria suficiente. Todavia, já naquele momento, um fruto significativo se alcançava. As

reuniões em formato de oficinas trouxeram para o espaço de conversa vários participantes com diferentes formas de compreender os tópicos que iriam debater.

Assim, o Protocolo traria em si a consciência das dicotomias existentes e um exercício dialético de debate, que envolveu aspectos práticos e formais. Observe-se, por exemplo, o caso da última produção, a que trata dos limites (Imagem 20). Todos os presentes estavam cientes nas reuniões do desafio logístico que se tornaria um prazo de 30 dias para a intervenção da CTCAF. Em outros casos, as colaborações foram mutuamente excludentes, como parecem ser o cadastro de lideranças com a transparência despersonalizada que se buscava (Imagem 20).

Antes de mais nada, o que se observa é a preocupação em torno da legitimidade das representações estabelecidas e a idoneidade das ações tomadas, ou seja, a preocupação de que a Câmara não se tornasse um outro espaço técnico em que aqueles aliados de um determinado preparo não pudessem ou tivessem condições de se fazer representar. É possível perceber, por exemplo, que mesmo o papel do Ministério Público como “*fiel da balança*” é questionado nessa esfera. Na imagem 15, o item 1.3 aponta o papel que o Ministério Público acaba por desempenhar em situações de conflito, como a porta de acesso ao Estado ou a direitos, principalmente no seu papel de interlocutor que em nível regional se comunica com os demais níveis dos atores sociais do conflito.

O que ocorria ali era uma reunião de demandas e de portas de entrada para críticas e sugestões por parte da população em relação a uma ferramenta na qual tomariam parte. Críticas foram construídas e pontos de vista discordantes foram conjugados no documento produzido, a interação foi direta entre os representantes de cada grupo.

Em ambos os espaços, os diversos atores se organizaram de maneiras próprias, contudo os que circularam entre os espaços formais e informais, como facilitadores dos diálogos, foram elementos de agregação nas reuniões, contribuindo para a produção coletiva do material, nos moldes apresentados. Esse papel se destaca no próximo momento, na produção do Protocolo da Câmara. Isso será abordado de maneira mais detalhada no terceiro e último capítulo desta dissertação.

3. O PROTOCOLO DA CÂMARA

A produção e a apresentação do Protocolo da Câmara aos grupos diretamente impactados por suas ações foram momentos-chave no processo de instalação. Dois foram os pontos em torno dos quais a observação se centrou. O primeiro consistiu em como as contribuições tão diversas e pouco rigorosas foram sintetizadas. O segundo ponto correspondeu a como os órgãos patrocinadores da construção do Protocolo lidaram com uma eventual manifestação de desconformidade do material produzido por parte dos membros dos grupos que participaram do processo.

Esses dois pontos são centrais, pois, no primeiro, é possível observar como as manifestações foram ricas em significados e sem a linguagem usualmente utilizada pelos organismos que atuam no tratamento de conflitos agrários, fundiários e socioambientais.

Desde o princípio, a Câmara foi pensada como parte de um sistema de autocomposição de conflitos que, apesar de alternativo, não se forjara como uma negação do sistema tradicional. Assim, nele se encontrariam o formal e o informal da linguagem. É o que se vê, por exemplo, nas manifestações dos órgãos superiores do Ministério Público do Estado, vez que já havia o entendimento de que o papel do Promotor de Justiça deveria ser o de referendar acordos celebrados.

O segundo ponto mostra a permeabilidade que os organismos de produção do Protocolo e demais entes estabeleceriam. A reescrita do material produzido apontaria para uma maior capacidade de consulta e contribuições entre o órgão gestor e os grupos envolvidos, enquanto que uma produção aprovada sem questionamentos e edições permitiria compreender o papel dos agentes que até esse momento vinham se destacando em comparação com os outros participantes com menor protagonismo.

Somando-se a esses fatores, o produto final do Protocolo mostraria de maneira inequívoca quem seriam os organismos interlocutores que permitiriam o diálogo entre os grupos envolvidos e seu papel em aglutinar ou silenciar intenções.

O que se viu, na prática, foi que o protocolo foi produzido por uma parceria entre a CJUA/UFOPA e a Promotoria de Justiça Agrária de Santarém. A minuta foi apresentada aos setores representativos do movimento social na região oeste do estado do Pará e, após a rejeição do texto inicial, novas reuniões foram marcadas até a produção final do texto que foi aprovado pelos mesmos segmentos consultados.

Dito de outra forma, a CJUA/UFOPA e a Promotoria Agrária desempenharam, como organismos facilitadores do processo, a função de comunicação tendo como foco de sua

ação as lideranças de base. A aceitação da revisão do material mostra que as mudanças implementadas a partir das contribuições dos diversos segmentos tiveram uma direção.

Compreender a forma como essa mudança ocorre se torna valiosa para entender as razões por que ela veio a ocorrer. Dito de outra forma, essa modificação seguiu a intenção de concentrar poderes em determinadas instâncias, sendo possível ver uma vontade que pode ser associada a atores ou organismos no sentido de ações que destaquei anteriormente (Imagem 2).

3.1 Minuta do Protocolo

O material reunido nas oficinas foi a base para a composição de uma primeira versão do Protocolo que restou juntada no procedimento. Essa versão é curta (capa e cinco páginas) e apresenta um resumo dos pontos levantados pelos participantes na primeira reunião. O levantamento que fiz sobre esse material se deu a partir das anotações e relatos dos facilitadores da CJUA que estavam presentes nas oficinas, em conjunto com os relatórios e orientações reunidos pela Promotoria de Justiça.

O professor Nirson Medeiros e eu estivemos presentes nesse espaço como atores que transitam entre ambos os grupos (MPPA e CJUA). Foram autores da primeira minuta do Protocolo: Amanda Polyni Almeida Ferreira (CJUA-UFOPA), Andreza dos Santos Filizzola Lopes (até aquele momento o vínculo dessa pesquisadora era com a CJUA e o PPGCS da UFOPA, contudo, posteriormente, foi selecionada para integrar a equipe da CTCAF), Débora Bandeira da Silva (CJUA-UFOPA), Glenda Campos Locatelli (CJUA-UFOPA), Isabel Rodrigues Moura (CJUA-UFOPA), Ruan Magalhães da Silva (CJUA-UFOPA) e eu (MPPA-CJUA-PPGCS-UFOPA) sob a orientação do professor Nirson Medeiros (ICS-PPGCS-UFOPA)

Esta minuta do Protocolo se focou na apresentação de conceitos e definições relativos à Câmara e na proposta de um fluxograma de ações internas na CTCAF da 2ª Região. Foi composta de quatro partes. A primeira introduzia o que se compreendia como o Contexto dos Conflitos na região que, em suma, foi apresentado como sendo relativo a uma realidade com diversos interesses que podem ou não ser antagonicos. Estabelecia igualmente que, na atuação da Câmara, buscar-se-ia representar e preservar a maior diversidade possível de interesses, considerando-se o contexto sociobiodiverso da região oeste do Pará.

No segundo tópico são apresentados sete princípios que deveriam orientar as ações da Câmara, quais sejam:

- 1) O princípio da equidade, compreendido como o tratamento desigual para os desiguais entre si, na medida de sua desigualdade.

- 2) O princípio da segurança, que prescreve a busca de ações que garantam a segurança física e a não escalada da violência nos conflitos.
- 3) O princípio do respeito, com o cuidado devido às formas de viver nos aspectos social, econômico e cultural, mas não limitado apenas a estes.
- 4) O princípio das garantias fundamentais, como a necessidade de respeito ao dever legal do Ministério Público enquanto órgão do Estado brasileiro.
- 5) O princípio da redução do impacto ambiental, como a necessidade de se buscar o menor impacto possível no meio ambiente dentro dos casos tratados.
- 6) O princípio do sigilo, que faz referência ao respeito à intimidade nas práticas circulares com as exceções que são costumeiramente praticadas, ou seja, o sigilo é flexibilizado quando as informações dizem respeito à grave ameaça ou a dano a direito e à segurança pessoal indisponível de qualquer pessoa, esteja ou não envolvida no conflito.
- 7) O princípio da transparência, que refere-se à transparência dos métodos e reuniões a ser realizadas, preservando-se o conteúdo das mesmas.

Ao apresentar o princípio do sigilo o texto do Protocolo fala em Justiça Restaurativa, o que mostra que, àquele momento, a compreensão dos métodos ainda caminhava em torno de referenciais restaurativos, que se reconfiguraria, mais a frente, a partir de referências, nem sempre expressas mas evidentes, à abordagem do *peacebuilding*.

Na terceira sessão, o protocolo apresentou um fluxograma das etapas que os casos passariam na Câmara. A página a seguir foi extraída da minuta do Protocolo, contendo exatamente este fluxograma.

Imagem 22 - Proposta de Procedimentos para a CTCFAF

se sintam à vontade para confiar no facilitador, nos órgãos envolvidos, na rede de garantias para a proteção de seus direitos.

VII. O Princípio da Transparência. Aparentemente oposto ao princípio anterior, compreende-se como o princípio que necessita ser adequado para trazer segurança às partes de que as ações tomadas pela Câmara não terão favorecidos. Portanto, compreende-se como o a “Transparência dos métodos e o Sigilo dos conteúdos”.

3. PROCEDIMENTOS PARA ATUAÇÃO DA CTCFAF

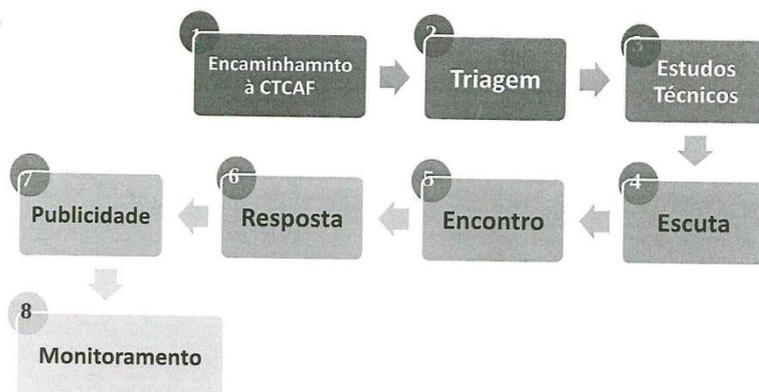
Os procedimentos são compreendidos como os passos a serem seguidos com o intuito de instrumentalizar as ações tomadas pela CTCFAF, em atenção aos princípios elencados e considerando o contexto apresentado.

Os procedimentos serão compreendidos em oito passos, sendo que os passos de 1 – 3 são de execução interna da Câmara e terão prazo de 15 dias prorrogáveis a depender da complexidade dos casos.

Os passos de 4 – 7 são de execução externa e envolvem as partes e terceiros interessados a julgar pelo relatório técnico emitido na fase anterior, terão prazo de conclusão de 45 dias prorrogáveis a depender da complexidade do caso.

O passo 8, corresponde terceira fase que se realizará após a conclusão da fase anterior cujo prazo será determinado a melhor juízo da equipe técnica da Câmara a fim de averiguar o cumprimento do acordado.

Abaixo, segue o cronograma proposto:



3

Fonte: Procedimento Administrativo MPPA 008429-031/2019

Havia uma expectativa de prazo de sessenta dias para que o caso passasse por todas as etapas e um acompanhamento e monitoramento de longo prazo acerca do cumprimento dos acordos sem o estabelecimento de um mínimo ou máximo de dias para sua finalização.

A última sessão da minuta corresponde a uma conclusão, onde se apresenta as considerações finais da equipe que compôs o material, especialmente em relação aos desafios

propostos. Nesta sessão foi reafirmado o compromisso de representar um olhar mais diverso possível sobre a realidade amazônica.

Após a composição dessa minuta, que buscou condensar as discussões da reunião já apresentada no item 2.4, o documento foi apresentado à Promotora de Justiça. O trâmite formal foi apresentar a minuta para os representantes dos grupos consultados. Esta apresentação ocorreria nas reuniões preparatórias no mês de outubro de 2019. Contudo, antes mesmo dessa apresentação, já havia parecer informal da Promotora de Justiça no sentido de rejeitar a minuta apresentada.

Este ponto é fundamental para compreender as relações que estavam estabelecidas. A minuta apresentada não satisfez um dos atores envolvidos no processo: o MPPA e essa insatisfação a tornou insuficiente para ser implementada. Restaria observar se todos os atores envolvidos teriam essa mesma capacidade de veto, e mesmo se o fato foi uma consequência das relações hierarquizadas no bojo das quais o documento foi produzido, a despeito das intenções e procedimentos dialógicos utilizados.

3.2 Reuniões Complementares

As reuniões complementares, diante da rejeição da minuta apresentada, foram realizadas entre os dias primeiro e dois de outubro de dois mil e dezenove e os participantes trouxeram contribuições sobre os mesmos elementos que foram destacados na reunião de oito de agosto (Imagens 16 a 21).

É o que pode-se ver na reunião de dois de outubro, na imagem abaixo. Esta reunião, que se seguiu à apresentação da minuta do Protocolo, teve como um dos objetivos a coleta de elementos para a produção de uma segunda minuta, ainda que tenha sido apenas àquele momento que a primeira versão era apresentada aos grupos engajados no processo.

Imagem 23 - Reunião de dois de outubro



Fonte: Acervo fotográfico da Promotoria de Justiça

Na imagem acima, é possível ver o momento em que a minuta do protocolo é entregue às lideranças dos diferentes grupos ali presentes.

Nesse momento, a metodologia utilizada foi a fala livre com a tentativa de uma linguagem não violenta. Os participantes não eram treinados na metodologia usada para facilitar a reunião, que foi coordenada pela equipe da Promotoria de Justiça e da UFOPA, conjuntamente. Ocorreram discussões mais acaloradas, principalmente sobre o antagonismo que se mostrou presente entre representantes dos movimentos indígenas e quilombolas e os do sindicato de produtores rurais de Santarém.

Nessa reunião, como nas anteriores, ocorreu a preponderância do papel mediador do MPPA. A reunião foi realizada em auditório fechado com as marcas identificadoras da instituição bem demarcadas. É possível ver na foto acima que a Promotora de Justiça Ione Nakamura se posta em oposição à porta, no “centro” da sala. Muitos ali desconheciam os métodos utilizados e os objetos usados para facilitar o processo de diálogo²³.

A produção final dessa segunda oficina teve a marca indelével de um embate de formas diferentes de entender os espaços onde ocorrem os conflitos na região, nos quais se observa uma verdadeira sobreposição de territórios e interesses. Em momento posterior, o

²³ Na ocasião os objetos colocados no meio da sala foram apresentados como sendo objetos de centro, que possibilitariam focar os momentos da fala nos objetivos e valores levados até ali.

material recolhido foi utilizado para buscar apresentar uma segunda minuta do Protocolo para tratamento de conflitos da Câmara.

Durante o período de cerca de três meses, necessários à sistematização das contribuições, a gestão das atividades da Câmara se deu sob a responsabilidade da Promotoria de Justiça Agrária em Santarém, garantindo recursos humanos e estrutura para as atividades.

As ações mostraram um cuidado na flexibilização das relações de poder para a implementação da Câmara, não apenas a garantia formal da participação dos envolvidos, chegando a incluir setores com pautas políticas opostas, como as ligadas a setores do agronegócio e dos movimentos indígenas e quilombolas, mas garantindo que as impressões dos grupos seriam retratadas, com maior força e fidelidade ao que foi discutido, no documento final.

Ainda nesse escopo, uma das deliberações oriundas da primeira oficina em 08 de agosto foi a realização de um momento de apresentação para as lideranças indígenas e quilombolas da temática específica do tratamento de conflitos, segundo a proposta da Câmara. As duas reuniões ocorreram sequencialmente: no dia 1º de outubro com o movimento quilombola e no dia 02 de outubro com o movimento indígena, ambas anotadas em ata no procedimento ora analisado.

A reunião do dia 1º de outubro foi realizada a partir de contatos estabelecidos na 19ª Mesa de Acompanhamento dos Processos Quilombolas no INCRA. Utilizou-se desse espaço institucional com a intenção de garantir o convite ao maior número possível de lideranças quilombolas. É necessário destacar que esse espaço apenas é ocupado pelo MPPA em razão da influência da Promotora de Justiça Ione Nakamura, que atuara como representante do órgão ministerial na reunião.

Durante a reunião do dia 1º de outubro, a síntese dos pontos destacados foi relacionada à necessidade de que as bases de poder das comunidades quilombolas são familiares – isto é, estruturadas em torno de grupos de parentesco –, e que as iniciativas da Câmara precisariam fortalecer o associativismo e fomentar a proteção socioambiental, o que implica a salvaguarda dos territórios quilombolas.

Ademais, destacou-se a necessidade de lidar com questões referentes à sobreposição de territórios e o papel da comunidade no tratamento de conflitos. Assim, demonstrou-se interesse de que as reuniões acontecessem nas comunidades. Destacou-se, por fim, o valor daquela iniciativa e que ela é um remonte à experiência quilombola de aprender em conjunto.

O relato da reunião, que durou três horas, foi sucinto. E as observações traçadas aqui são baseadas nesses relatos (Imagem 10), razão pela qual sua descrição é mais limitada em relação às posteriores.

Todavia, outras razões também podem ser elencadas para tal. Essas razões se devem à forma como o Protocolo de Consulta Prévia das Comunidades Quilombolas da região se construiu, de maneira diferenciada aos povos indígenas²⁴. No caso dos grupos quilombolas o papel da FOQS é de maior proeminência em relação a sua contraparte entre os povos indígenas, o que não poderia ser diferente, haja vista a ausência de uma representatividade geral dos povos indígenas, sendo cada nação um povo autônomo e um grupo heterônimo. O imaginário dos povos indígenas homogeneizados é uma versão colonial da identidade indígena.

As comunidades quilombolas, por outro lado, mesmo que também não sejam marcadas por homogeneidade, possuem pautas comuns na região. Em que pese grupos quilombolas buscarem uma atuação e representação mais autônoma, o Protocolo de Consulta Prévia por eles adotado aponta para o papel central da FOQS no apoio às comunidades, assim como nos processos de consulta.

Assim, uma das razões para que a reunião com o movimento quilombola seja mais sucinta, e certamente aqui ingresso no ramo das conjecturas, posto que não estava na reunião e apenas posso realizar interpretações especulativas, talvez seja que as discussões sobre a viabilidade e utilidade da Câmara tenham se travado em instâncias internas do movimento, ou quiçá pelas experiências anteriores dos remanescentes de quilombos de Santarém com a abordagem apresentada pela Câmara, as quais podem ser conferidas em Silva Neto (2018), Silva Neto e Santos (2018), Vieira da Silva (2019), Vieira da Silva e Silva Neto (2021).

A reunião foi realizada através da metodologia circular e o processo de facilitação foi realizado pela representante do Ministério Público. Uma questão se ergue a partir desses fatos: o poder simbólico associado à figura da representante ministerial – a Promotora de Justiça – como interlocutora tem um peso que não pode ser desconsiderado em momentos assim.

Ainda que a atuação do MPPA tenha buscado mitigar o papel de representante do sistema de justiça na medida em que convidara outros participantes a exercer a fala conjuntamente, o poder simbólico da instituição foi reforçado pelo exercício do papel de

²⁴ Tanto as comunidades quilombolas quanto os povos indígenas da região oeste do Pará possuem Protocolos de Consulta Prévia, Livre e Informada, em atenção ao previsto na Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os quais indicam como gostariam de ser consultados diante de empreendimentos, ações e pesquisas que, de alguma forma, impactem seus territórios.

organizador do espaço e central na facilitação do diálogo. Em uma reunião ocorrida dentro das dependências físicas do Ministério Público há um limite, ainda que o esforço para ampliar esse limite seja considerável, à flexibilização das representações de poder presentes no discurso.

A reunião seguinte, que ocorreu um dia depois, em 02 de outubro foi para a apresentação aos representantes do movimento indígena da proposta da Câmara, já a partir da minuta elaborada.

Antes da reunião foi realizado um processo de convite pessoal para membros dos povos Munduruku do Planalto Santareno, Tupinambá, Kumaruara, Maró, Cobra Grande e Tapajós Arapiuns. Os convites foram realizados por contato telefônico nas três semanas que antecederam à reunião. Em cada convite foi apresentada de maneira resumida a Câmara como uma iniciativa para tratar conflitos de maneira alternativa aos métodos jurídicos tradicionais. Nesses convites, também não foi citada a minuta do Protocolo.

A linguagem utilizada nos convites pessoais evitou fazer utilização do termo “resolução de conflitos”. Na ocasião do convite os motivos para evitar a utilização desses termos foram práticos e teóricos. Sob a perspectiva prática, resolver o conflito pode ser compreendido como silenciar o conflito ou dirimir os entraves aos processos de colonização. Os princípios elementares dos métodos autocompositivos e os apresentados na Câmara são opostos a essa acepção.

Sob a perspectiva teórica, o conflito resolvido tem uma dimensão mais complexa que poderia ser aproveitada em seu tratamento, seja essa a ótica do conflito como instrumento de transformação social (LEDERACH, 2012) ou como oportunidade para restaurar relações e ampliar a ótica em torno dos danos e da eventual responsabilização (ZEHR, 2008). Portanto, a utilização do termo geraria um empobrecimento teórico e prático das ações visadas.

Destaque-se que nesse momento, os convites por telefone foram realizados por mim, na qualidade de servidor do MPPA, seguindo a ordem direta da Promotora de Justiça. Portanto, os convites foram no nome dela. Mas foram realizados exclusivamente por mim, tendo como razão principal meu papel como pesquisador da área e membro da CJUA, o que permitiu apresentar uma base teórica e uma linguagem apropriada na execução dessa atividade.

Além dos representantes dos povos indígenas que se fizeram presentes em número variado, dependendo da facilidade de deslocamento e outras razões internas, estavam presentes representantes da Funai e da CPT, como interlocutores institucionais e do movimento social. A própria Funai participou do processo de indicação dos contatos das

lideranças indígenas para a reunião. Alguns dos convidados repassaram os convites para outros, mas todos os povos chamados estavam presentes.

No relato das discussões foi mantido apenas o nome da Promotora de Justiça que conduziu a reunião. Os nomes dos integrantes do movimento e lideranças indígenas, bem como dos representantes da Funai e da CPT presentes, foram suprimidos a fim de garantir a segurança dos indivíduos pelas informações prestadas.

Ao iniciar, a Promotora de Justiça Ione Nakamura expôs que o objetivo da reunião era a escuta e que o espaço seria marcado pela informalidade para permitir ouvir a opinião das lideranças sobre o projeto que tem sido pensado para tratamento de conflitos.

Destacou, sem citar exemplos, que há demandas que chegam à Promotoria de Justiça Agrária e que se configuram como conflitos internos das comunidades, que têm narrativas diferentes por parte dos sujeitos conflitantes. Asseverou ainda que, como Promotora de Justiça, é externa às comunidades e não possui legitimidade para resolver sozinha questões territoriais e de uso dos recursos ambientais, e que atores do poder público tenderão a evitar se envolver em questões internas.

Posteriormente, fez um resgate histórico breve da parceria com a CJUA e das pesquisas realizadas pela Clínica para apresentar alternativas ao tratamento dos conflitos agrários e socioambientais das comunidades rurais do oeste paraense. Ressaltou nesse sentido a importância do papel dos métodos autocompositivos para o tratamento de conflitos intracomunitários.

A Promotora seguiu qualificando o projeto apresentado como um modelo novo de se fazer justiça, para trazer o processo de tratamento do conflito para dentro das comunidades envolvidas. Descreveu que o objetivo é empoderar as comunidades locais para alcançar esses objetivos. Nesse sentido, a fala da Promotora teve uma forte conexão com os elementos apresentados na teoria do *peacebuilding* (LEDERACH; JENNER, 2002) como fundamentais a um bom desempenho de iniciativas de intervenção em conflitos. Igualmente, permite-nos visualizar o papel das duas entidades com papel mais destacado na atuação da Câmara. CJUA e Promotoria atuavam, no mais das vezes, em cooperação, provendo apoio estrutural e teórico-metodológico à atuação.

Além disso, a representante do MPPA destacou que queria buscar reconhecer esse perfil nos membros das comunidades e permitir que esse perfil seja utilizado para o tratamento de conflitos internos e assim evitar que estranhos se envolvam e interfiram no processo de “resolução”. Aqui é preciso observar que a fala da Promotora de Justiça fez uso do termo resolução, o que vai suscitar posteriormente uma indagação de setores presentes na

reunião, nos termos da observação feita anteriormente, sobre a utilização dessa terminologia. Por outro lado, acompanhando um dos objetivos da Câmara, houve o foco em estratégias de compartilhamento do poder através do objetivo de formar lideranças locais no uso das metodologias.

Ato contínuo, a coordenadora da reunião afirmou que essa metodologia foi concebida a partir dos saberes das populações tradicionais de outros países, a exemplo da Nova Zelândia e do Canadá. As experiências internacionais citadas pela Promotora são diferentes em suas aplicações, contudo, têm uma forte conexão com os valores e metodologias das populações nativas daqueles dois países (ACHTENBERG, 2000). Acentuou, em sequência, que essa metodologia pode ser inclusive utilizada em conflitos externos às comunidades.

A manifestação da Promotora seguiu sem interrupções. Os presentes ouviam com relativa atenção, alguns tomavam notas. A maioria dos presentes eram homens mais velhos, aparentemente acima dos quarenta anos. Havia ainda uma parcela menor de homens mais novos e mulheres. Não estavam presentes apenas os líderes; havia também a presença de indivíduos que foram convidados por esses líderes.

Entre os presentes havia lideranças que exerciam suas atividades na vida acadêmica de Santarém e outros que exerciam atividades como pequenos produtores rurais e em locais distantes de Santarém, onde contatos telefônicos eram difíceis de ser obtidos.

Os presentes não usavam roupas formais e o espaço transitava entre a informalidade destacada pela Promotora no início e uma atenção típica dos momentos de fala e de relações atravessadas pelo formalismo das instituições. Estruturas de poder e organizações locais de vários povos se encontravam sem aparentar qualquer tipo de animosidade, mas desenvolvendo estratégias próprias de se familiarizar com o tema e com os locais de fala apresentados.

Até aquele momento a fala foi composta apenas pela figura da autoridade local, isto é, a Promotora de Justiça. Mas era possível observar estratégias de indagações e falas se preparando, as quais poderiam fazer uso de outras formas de poder, prestígio, reconhecimento ou capital (FOCAULT, 1996; BOURDIEU, 1989).

Posteriormente, a Promotora esboçou um exercício com uma peça de centro formada por uma escultura de tracajá em madeira (quelônio típico da Amazônia), uma miniatura de uma canoa, uma escultura de um sapo em argila e uma miniatura da representação da Justiça em pedra negra localizada diante do Supremo Tribunal Federal em

Brasília. Apresentou a função da peça de centro, como elemento que direciona o foco da conversa e os valores ali conjugados do tradicional e do formal e do que se considera justiça.

Escolheu dentre os objetos a escultura do tracajá como objeto que oportuniza a fala daquele que o porta e direcionou sua externalização em provocar os participantes a apresentarem seus sentimentos envolvidos com sua presença naquele momento e sobre a possibilidade de conhecer mais e utilizar os serviços da Câmara.

É necessário destacar que até aquele momento o projeto da Câmara não havia sido apresentado em seus moldes práticos, mas apenas nos termos de uma alternativa de “resolução de conflitos”, com todas as ressalvas que o termo traz, especialmente de conflitos internos das comunidades, havendo a possibilidade de enfrentamento de conflitos externos às comunidades. Posteriormente, o objeto de fala foi repassado e os presentes trouxeram ao círculo suas próprias externalizações.

Como essa reunião foi presenciada por mim, consegui observar as temáticas destacadas. Faço uma síntese dos elementos trazidos, mas mantenho o princípio da não identificação das lideranças que os compartilharam. Igualmente excluo a informação de a qual povo cada manifestação diz respeito, posto que no momento isso não foi ressaltado como determinante na fala.

As manifestações foram relacionadas ao aproveitamento da oportunidade, alegria pela participação, expressões de estratégias de resistência e conservação de seu modo de viver. Acentuou-se a preocupação com as mudanças ecológicas, e que os serviços da Câmara não sirvam para o reforço de métodos de colonização a que as comunidades correntemente se encontram submetidas. Foi mencionada a curiosidade sobre o tema e acerca do que seria compreendido na fala do MPPA como confrontos coletivos e individuais.

Também foi destacada a necessidade de que o Ministério Público proteja as comunidades indígenas, ademais da preocupação com as violações que têm se intensificado no decorrer do ano de 2019, acrescida da tristeza e desilusão pelo desaparecimento da Funai, bem como o interesse em novas formas de resolver os conflitos.

As manifestações sobrelevaram igualmente a sensação de que os conflitos a serem abordados pela Câmara estavam no epicentro de uma problemática que se estende nacionalmente, a qual reafirma uma história de expropriação cultural, perda de territórios, línguas e identidades de povos e comunidades tradicionais. Além disso, ficou translúcido o temor constante diante do risco que o agronegócio traz às comunidades da região.

A despeito de em nenhum momento ter se estabelecido limites à fala, todas foram bem mais curtas que as da Promotora de Justiça. Entre si, as falas dos participantes foram

divididas em sentenças breves de agradecimento por participação e falas de lideranças dos povos que trouxeram pontos interessantes quanto ao uso do termo “resolução” e o temor de que isso implique a reprodução das estratégias de colonização dos territórios indígenas.

Outro elemento singular foi em relação à compreensão do que seriam conflitos internos às comunidades. A cooptação de indivíduos de identidade indígena para patrocinar como seus os interesses de grupos externos que possuem agenda conflitante com a dos povos originários foi apresentada como um temor de que a Câmara seja utilizada como um espaço de questionamento das pautas estabelecidas pelo movimento indígena.

Após esses momentos ocorreu a apresentação por parte da representante do Ministério Público da estrutura de pessoal e física que integra a proposta da Câmara. Informou que os casos passariam por um estudo interno de viabilidade quanto à utilização de métodos autocompositivos, o que seria realizado por equipe técnica treinada para tal. Destacou que em casos de conflito as partes envolvidas seriam escutadas em separado e, caso aceitassem, participariam de uma reunião conjunta entre as partes e outras pessoas que possam apoiá-las no tratamento do conflito.

É possível notar que ainda que tenham sido valorizadas as conquistas do saber tradicional de comunidades nativas na construção da metodologia a ser utilizada na Câmara, essas comunidades não são dos povos da Amazônia.

Entender que as contribuições, por terem sido desenvolvidas por comunidades tradicionais, seriam de pronto referendadas pelos povos ali representados é compreender o espaço indígena como uno e homogêneo. Nesse sentido, é valiosa a construção de um momento de indagações e críticas a esses métodos, o que reforça a importância do papel dos atores regionais voltados ao atendimento das necessidades das comunidades de base, que funcionam como interlocutores e tradutores dos pontos de vistas dos grupos locais.

Ainda assim não se pode deixar de compreender que, por mais libertárias que as metodologias a serem utilizadas na Câmara se pretendam ser e por mais inspiradas em práticas nativas, são transversões eurocêntricas (ou do Norte Global, em termos geopolíticos) dessas práticas, fato que restou evidenciado nas externalizações de alguns participantes.

Isso não significa que não seria desejável, pelos ali presentes, que se compusessem alternativas à resolução processual e judicial de conflitos e que as referidas práticas poderiam contribuir para uma nova organização ao tratamento de conflitos. Primeiro, porque descartar as metodologias apenas pelas razões apresentadas seria defender um “purismo” cultural que vai impossibilitar que se tenha uma percepção mais realistas das estratégias de reprodução cultural (SAHLINS, 1997) e, posteriormente, porque esse descarte

seria desconsiderar os potenciais de construção de metodologias próprias que os princípios dos métodos de intervenção de conflitos apresentam, seguindo abordagens elicativas (LEDERACH; JENNER, 2002).

Entretanto, não se pode desconsiderar que as práticas que se realizariam na Câmara seriam o encontro de universos culturalmente diferentes, mediadas tanto pelo método quanto pelos facilitadores que ali atuariam. Nesse sentido, só a implementação do Protocolo de atuação da Câmara e a maneira como ele será vivenciado concretamente será capaz de nos permitir observar como factualmente se darão esses encontros.

Na continuidade da reunião foi apresentado o esboço do Protocolo que estava sendo trabalhado, material preparado pela equipe da CJUA, e as impressões da primeira oficina de formação do Protocolo em agosto de 2019. Após a leitura do material da oficina, outras questões surgiram. O escopo da discussão se tornou mais amplo, posto que na oficina de elaboração de agosto a presença de setores com interesses contrapostos gerou um referencial de termos e questões que foram antagônicos.

Um dos elementos mais acentuados foram os projetos de assentamento, não por sua natureza em si, mas porque as pessoas não se mantêm nos assentamentos e permitem a presença de “sojeiros” e fazendeiros que se instalam nos locais, o que traz conflitos em diversas regiões.

A menção a esses atores identificados como “sojeiros” e fazendeiros faz referência a um modelo econômico que depende fortemente de agrotóxicos, pratica a monocultura e é relacionado a atividades de concentração de terras e confrontação com os modelos de vida e produção praticados por diversos povos e comunidades tradicionais da Amazônia.

Outros questionamentos foram sobre as fontes de financiamento do projeto e quem participaria da execução do projeto, pois ao se capacitar indivíduos internos da comunidade seria preciso que fosse escolhida uma pessoa de confiança. Destacou-se o temor de que um agente facilitador poderia operar o que aprendeu para atender interesses escusos e que por isso seria indispensável que os facilitadores fossem pessoas de confiança das comunidades.

Há duas destacadas dimensões nesse questionamento. Em primeiro lugar, o aspecto do protagonismo das comunidades locais. A compreensão de que qualquer projeto que venha a ser realizado com indígenas seja realizado por indígenas vem marcada em cada fala. Nesse sentido, houve um eco com a fala institucional. Como a Promotoria de Justiça Agrária conta com os esforços dos colaboradores comunitários nos locais de sua intervenção e tal

prática faz parte do cotidiano das ações, portanto, essa expectativa da participação de facilitadores locais também se verificou na fala institucional posterior.

O segundo aspecto diz respeito a uma preocupação interna das comunidades. Relacionada à manutenção dos valores culturais das comunidades indígenas, a perda de lideranças e indivíduos para a atuação em setores compreendidos como antagônicos foi uma preocupação expressada continuamente por falas tanto das lideranças quanto dos organismos institucionais e ONGs que trabalham com o movimento indígena.

A Promotora de Justiça informou que buscou construir aquele momento de diálogo para que as comunidades indígenas se sentissem confortáveis para o acionamento da Câmara, segundo suas necessidades. A fala institucional retomou o elemento apresentado quanto ao tratamento intracomunitário de conflitos e que apenas as conflitualidades que fossem considerados viáveis seriam tratadas na Câmara, assim entendidas aquelas que não implicassem na desmobilização das comunidades e dos movimentos sociais, afora aspectos técnicos e metodológicos que devem ser considerados na avaliação da viabilidade das intervenções.

Ainda na fala da promotora, fez-se menção a um episódio emblemático para os métodos autocompositivos na Promotoria de Justiça. O episódio ocorreu na área do Planalto Santareno e diz respeito à delimitação de limites territoriais entre terras indígenas e quilombolas, limítrofes na área considerada.

O episódio foi descrito de maneira diversa por cada participante que externalizou a questão. Em conversa com um dos presentes foi descrito que naquela situação os ânimos estavam armados para a confrontação; ofensas estavam sendo perpetradas pelos envolvidos, apesar de os grupos engajados no conflito terem interesses assemelhados, por isso devendo atuar como aliados. Outros participantes não destacaram de forma tão vívida o caso, mas declararam que havia uma contraposição de perspectivas e interesses.

No relato da Promotora sobre o caso, esta lembrou que as equipes técnicas das instituições foram solicitadas a se afastar e os indivíduos nas áreas limítrofes acabaram convidados a se autodeclarar como indígenas ou quilombolas, e que a partir dessa declaração a linha limítrofe deixou de ser simplesmente uma marcação territorial, passando a ser também identitária²⁵. Ela destacou ainda em seu relato que embaixo de uma mangueira se encontrou a solução, ao ouvir as partes envolvidas mais diretamente e considerar os interesses a elas ligados.

²⁵ É importante destacar que, no caso aventado, existem zonas de interseção não apenas entre territórios indígenas e quilombolas, mas também de identidades que, por vezes, também se interseccionam por relações de parentesco entre os indivíduos que integram os territórios envolvidos no conflito.

A citação a esse episódio ocasionou que nas falas posteriores das lideranças houvesse a referência ao caso citado, louvando a iniciativa.

Outro questionamento seria em relação ao local onde os círculos ocorreriam, se na área urbana de Santarém ou nas comunidades. A resposta apresentada mencionou a limitação orçamentária e informou que o planejamento era de que se realizassem na sede do MPPA em Santarém. Isso suscitou dúvidas sobre a possibilidade de contribuições significativas das comunidades para o projeto e de que a Câmara seria apenas mais um programa pronto para ser apresentado às comunidades, em uma dinâmica de fora para dentro, o que reproduziria as práticas tradicionais de justiça.

A fala institucional insistiu que as contribuições das lideranças seriam implementadas da melhor maneira possível, sendo elas incorporadas ao projeto da Câmara. Mas deixou transparecer que há limites que escapam à ingerência dos atores locais e do próprio Ministério Público.

As contribuições e falas seguiram abordando a natureza complexa dos conflitos, que em dados momentos parecem internos, mas têm características externas porque pessoas das comunidades são cooptadas para trazer como internas demandas de grupos e atores externos.

Outras falas retomaram novamente a diferenciação entre conflitos coletivos e individuais dos atores envolvidos, a complexidade das situações conflitivas envolvendo povos e comunidades tradicionais e outros elementos que nos casos concretos precisam ser considerados.

Outro questionamento foi em relação ao desenvolvimento de estratégias de defesa dos interesses das comunidades indígenas que ainda não têm seu território demarcado, ao que se asseverou que a judicialização não é sempre uma boa estratégia e que práticas como a cartografia social, a construção de um projeto político-pedagógico das escolas reconhecendo a realidade das terras indígenas e outros métodos também podem ser mais eficientes na defesa desses territórios ainda não demarcados.

A fala institucional defendeu novamente que a Câmara é uma proposta alternativa, uma estratégia para lidar com conflitos e não um espaço de substituição da luta ou mesmo da opção pela judicialização quando se entender que esta é a via mais apropriada. Afirmou, ademais, a importância de não se superdimensionar as expectativas sobre a Câmara a fim de que não se desmobilizar a defesa de interesses legítimos e a luta por direitos.

Os questionamentos na sessão final da reunião trouxeram uma vez mais a necessidade de considerar os conflitos como estratégias de resistência, a preocupação com a cooptação das lideranças e a utilização do termo “resolução” como esvaziamento dessa pauta.

A despeito de divergências pontuais, os discursos, quer institucional quer das lideranças ou mesmo da CPT e Funai, não foram conflitantes e as falas enxergavam o processo conflitivo como uma ferramenta de transformação da realidade social. Isso não significa que a opinião sobre a implementação da Câmara seja a mesma. Os presentes mostraram diferentes níveis de confiança no projeto.

Os representantes dos grupos que se situavam espacialmente mais próximos a Santarém, quer por distância ou por acesso, e o Ministério Público demonstraram maior confiança. A CPT e os representantes dos povos mais distanciados revelaram cautela. Contudo, isso não significa que níveis de cautela e cuidado não foram percebidos mesmo no Ministério Público e que confiança e disposição ao engajamento no projeto não tenham sido percebidos nos grupos mais resabiados com a proposta da Câmara.

A segunda minuta do protocolo, que foi a que restou aprovada sem alterações, foi produzida com as contribuições colhidas nas reuniões ocorridas em 08 de agosto. As anotações, registros fotográficos, atas de reuniões e demais produtos foram sistematizados e reunidos em um texto mais amplo.

A reunião que destaquei mais detalhadamente mostrou na prática como o papel do MPPA se tornou preponderante como avalizador da ideia da Câmara junto às comunidades (nessa reunião específica com povos indígenas), e como a ligação com as experiências da CJUA são percebidas como positivas, ajudando a trazer mais segurança e consistência teórico-metodológica ao projeto.

Uma questão importante nesse sentido, por exemplo, foi a ausência de um momento de referendo do Protocolo produzido no segundo momento. Bastou para tal que a contribuição das duas reuniões fosse sintetizada na nova minuta. Esta restou aprovada e apresentada formalmente em 18 de fevereiro de 2020, às vésperas do início da pandemia de covid-19 no Brasil.

Esse fato, contudo, não suscitou questionamentos das comunidades e entidades representativas. Com a valorização do papel dos agentes locais foi possível ver a concretização de um modelo elicitivo, já anteriormente apresentado (Item 1.3), e de práticas que apontam para a coprodução de políticas públicas (CHAEBO & MEDEIROS, 2017) e de tratamento de conflitos (SALM & LEAL, 2012).

No modelo de coprodução agentes públicos e comunidade colaboram para a sua execução. Essa colaboração pode se configurar de maneira coletiva em que as comunidades afetadas e os agentes públicos estabelecem práticas e limites mútuos no projeto e na implementação dessas ações, ainda que com uma preponderância dos agentes públicos.

Os moldes apresentados nas reuniões mostram com firmeza esse viés. Por outro lado, a observação das dimensões mais profundas daquele momento em específico e dos outros momentos que se deram mostram que o ente público ali presente, o MPPA, é visto como detendo um papel central, sobrevalorizado em face dos demais. Há momentos, como por exemplo quando da apresentação das problemáticas sobre os assentamentos, em que houve uma solicitação da atuação do MPPA para a imposição de limites junto a outro órgão público, o INCRA.

As relações presentes ao longo de todo o processo descrito são de clara disparidade, o que mostra que os modelos de coprodução precisam ser discutidos com mais profundidade diante da realidade local. Mas encontram eco no campo observado, desde que seja considerada a disparidade de forças entre os agentes.

A construção do Protocolo da Câmara é a grande síntese do que estamos a analisar nesta dissertação. Isso impõe a necessidade da observação de seus resultados mais detidamente.

3.3 Protocolo da 2ª Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários

O Protocolo da 2ª Câmara possui dez seções e uma bibliografia, dividido em trinta e seis páginas, com material fotográfico. Foi produzido em um esforço colaborativo entre os participantes das oficinas, da CJUA, da Promotoria de Justiça Agrária de Santarém, CTCAF e do Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias do MPPA.

A redação da minuta foi fruto da colaboração de Andreza dos Santos Filizzola Lopes (CTCAF 2ª Região Agrária), Bruno Amir Silva Vasconcelos (CTCAF 2ª Região Agrária), Gracilda Leão dos Santos Dias (NAF/MPPA), Ione Missae da Silva Nakamura (Promotora de Justiça - MPPA), Nirson Medeiros da Silva Neto (Professor - UFOPA) e Maria de Nazaré de Oliveira Rebelo (CTCAF 2ª Região Agrária).

É possível notar que a composição da equipe de redação e produção é mais ligada ao Ministério Público do que à equipe que compôs a minuta anterior, por sua vez mais ligada à UFOPA, apesar de contar com a coordenação e participação ativa de um docente da CJUA.

A página de créditos, por exemplo, destaca as contribuições dos participantes e apoios institucionais das esferas administrativas do Ministério Público; além disso, é marcada em cada página com a logo do órgão a identidade visual deste. Portanto, trata-se de um documento oficial desta instituição.

O mesmo vai acontecer com os créditos da escrita. Desde o reconhecimento dos participantes das oficinas, o que não havia sido realizado até então, até o papel de coordenação múltipla (um representante acadêmico, uma representante de setor administrativo do MPPA e uma Promotora de Justiça), tal fato mostra que houve uma maior imbricação entre as duas esferas e que o caráter prático saiu mais fortalecido nesse produto final.

Por outro lado, os grupos que participaram das oficinas e das reuniões de preparação não foram citados como autores. Na prática, isto pode sinalizar uma invisibilização desses participantes. Essa ausência é especialmente sentida entre os participantes das reuniões preparatórias, posto que os registros realizados no procedimento administrativo foram sucintos, e não há registro de relatório de atividades desses diversos grupos.

A primeira sessão é intitulada “apresentação”, e traz de maneira breve o projeto falando inclusive sobre o papel da Fundação Ford como entidade financiadora do mesmo e as relações que a Câmara da 2ª região estabelece no aspecto institucional.

A segunda sessão, intitulada “metodologia utilizada”, descreve de maneira objetiva um relato das reuniões para apresentação e discussão do Protocolo, as mesmas que foram apresentadas anteriormente, a metodologia das oficinas de discussão, as contribuições e produção final desse material.

É importante destacar que foram apresentados no conjunto dessa sessão os cursos de capacitação com a equipe selecionada, lideranças locais e institucionais e a equipe administrativa dos servidores do Ministério Público, que ocorreram ao longo de três semanas na sede do Ministério Público em Santarém.

Os eixos temáticos foram:

- a) 1º Módulo: Direito Agrário (20h), 21/10/2019 a 25/10/2019, de 14h às 18h,
- b) 2º Módulo: Métodos Autocompositivos (30h), 29/10/2019 a 01/11/2019, de 8h às 12h e 14h às 18h
- c) 3º Módulo: Prática de Justiça Restaurativa (40h), 4/11/2019 a 8/11/2019, de 8h às 12h e 14h às 18h.

A terceira sessão intitula-se “reconhecimento do contexto” e apresenta a realidade amazônica e, especificamente, a do oeste do Pará como fruto de um choque de modos de viver (dimensões culturais, econômicas, religiosas, dentre outras) que não se reconhecem como um binômio (nós *versus* eles).

A quarta sessão intitula-se “Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários”. Esta sessão apresenta brevemente o que é a Câmara, falando dos instrumentos de sua instalação e a apresentando como um “espaço de tratamento de conflitos agrários, fundiários e socioambientais, de maneira autocompositiva, visando fomentar o protagonismo dos sujeitos e comunidades envolvidas.” (MPPA, 2020, p. 15).

Nesta sessão ao se descrever o método a ser utilizado não há uma restrição em torno da Justiça Restaurativa ou outra abordagem de tratamento de conflitos.

A quinta sessão, de título “Atribuições da equipe da CTCAF”, apresenta de maneira resumida as funções de cada integrante da Câmara e sua organização.

Imagem 24 - Organograma da CTCAF



Fonte Protocolo de Ações da CTCAF

O organograma acima ilustra, no Protocolo (MPPA, 2020, p. 14), essa organização. Tanto a descrição das tarefas dos cargos quanto o fluxograma em tela não falam em hierarquia.

Todavia, apontam uma atuação de apoio mútuo. De forma sucinta cada uma das funções é assim definida no protocolo (MPPA, 2020, p. 15):

a) Coordenador: Função exclusiva do Promotor que estiver no exercício da promotoria de Justiça Agrária de Santarém. O coordenador pode a qualquer momento decidir por encaminhar caso ou procedimento à Câmara bem como determinar sua retomada à Promotoria de Justiça. Cabe ao coordenador, enquanto Promotor de Justiça homologar ou não os acordos firmados no âmbito da Câmara.

b) Coordenador Auxiliar: Auxilia o coordenador e o substitui em seus afastamentos. A descrição não diz explicitamente que é cargo que deva ser ocupado por Promotor de Justiça, entretanto, considerando-se que é atribuição do Coordenador auxiliar ocupar a função do coordenador em seus afastamentos, pode-se depreender que seja assim o caso.

c) Analista Jurídico: Responsável pela produção de minutas jurídicas da Câmara e na elaboração dos diagnósticos preliminares dos casos.

d) Analista Supervisor de Caso: É o responsável pela produção de um plano de trabalho para o tratamento de situações conflituosas, podendo solicitar apoio técnico. É o responsável pela supervisão da implementação do plano de trabalho.

e) Assistente Administrativo: Responsável pelo registro dos dados, administração de pessoal e prestação de contas junto às entidades participantes.

f) Técnico: Presta apoio técnico e informacional, especificamente com o levantamento de dados em campo, produção de mapas, utilização de metodologias cartográficas produção de relatórios e pareceres técnicos.

g) Instrutores: É o profissional responsável para ministrar os treinamentos e cursos de capacitação em temáticas selecionadas pela Câmara. É necessário observar que essa função não consta no organograma. Portanto, ainda que não dito de forma explícita, compreende-se que essas funções serão desempenhadas de maneira temporária e segundo oportunidades.

h) Facilitadores: São os responsáveis pela implementação dos planos aprovados. Trabalham sob coordenação direta do Analista de Casos, é a posição que mais claramente aponta para uma estrutura hierárquica.

i) Parceiros/Apoiadores: Prestam contribuição as atividades desenvolvidas pela Câmara. São os representantes de ONGs, órgãos públicos, comunidades, sindicatos dentre outros que tenham interesses na situação conflituosa.

Ainda que não se fale em hierarquia há uma nítida concentração de atribuições nas mãos do Promotor de Justiça, pois é este que assina, assume responsabilidade e portanto referenda as ações que são tomadas.

O tópico posterior é intitulado “Princípios”. Nesta versão do Protocolo foram elencados os princípios que foram citados nas reuniões em todos os espaços; excluíram-se dessa reprodução as citações duplicadas. Diferente da versão anterior da minuta do Protocolo, não houve um esforço de atribuir significado ou condensar os princípios. Sua definição vai ser discutida no jogo político no decorrer das atividades.

Essa organização específica tem a vantagem de não fechar significados em torno do que se compreende por certo princípio, possibilitando a amplitude da definição de seus sentidos. A título de exemplo, enquanto no exercício da minuta anterior do Protocolo se buscou conjugar o princípio da publicidade e do sigilo, na versão final foi apenas elencado o

seguinte princípio: “Compartilhamento das informações relevantes para o tratamento do conflito” (MPPA, 2020, p. 16).

Não é determinado o que torna uma informação relevante, quem é o responsável por sua decisão e nem sua estratégia de compartilhamento. Como foi dito anteriormente, não foi possível se observar na prática como princípios como esses se organizariam, mas considerando as metodologias de desconcentração de poder, e por outro lado o acúmulo de funções do Promotor de Justiça, é de se supor que a ação prática teria um ganho em relação a uma implementação de princípios mais academicista e rígida, como a que foi proposta antes, posto que esta dá o espaço necessário para atuação daqueles que estariam diretamente ligados à situação conflituosa que provavelmente iria orientar a decisão final, que caberia ao Promotor de Justiça.

Abaixo, reproduzo a página referente aos princípios constante no Protocolo. Essa é a produção que mais se aproxima do texto literal das oficinas e das reuniões complementares e a que mais carece do contexto dos grupos autores de cada princípio, posto que, sem esses, o que ocorre é a apresentação livre dos princípios sem a correlação contextual que inspiraram sua indicação.

Imagem 25 - Princípios da CTCAF

16

6. PRINCÍPIOS

- Respeito à diversidade étnica, às identidades e ao autoconhecimento;
- Proteção aos direitos dos grupos hipossuficientes, vulneráveis e aos povos e comunidades tradicionais;
- Atenção aos direitos fundamentais e aos direitos humanos internacionalmente assegurados;
- Compartilhamento das informações relevantes para o tratamento do conflito;
- Uso de metodologias inclusivas, colaborativas e participativas;
- Transparência dos procedimentos adotados;
- Inclusão dos envolvidos, interessados e afetados pelo conflito;
- Construção de um espaço seguro, acolhedor, inclusivo e empático para o tratamento do conflito;
- Participação dos sujeitos diretamente envolvidos no conflito, das comunidades afetadas e dos seus respectivos organismos representativos;
- Empoderamento e protagonismo dos sujeitos na busca de alternativas para o tratamento de conflitos;
- Reconhecimento das desigualdades e assimetrias de poder;
- Foco nas necessidades dos envolvidos;
- Voluntariedade;
- Respeito à autonomia da vontade, primando pelo entendimento mútuo, decisão consensual e observância às normas jurídicas;
- Busca por soluções não violentas, justas e eficazes;
- Tomada de decisão consensual;
- Compartilhamento das responsabilidades e tratamento de danos e obrigações quando existirem;
- Consideração dos relacionamentos envolvidos, fortalecendo as relações familiares e comunitárias;
- Publicidade dos acordos, documentos e informações de natureza pública;
- Confidencialidade dos conteúdos pessoais compartilhados durante o processo autocompositivo;
- Cumprimento das regras e princípios legais e constitucionais vigentes;
- Consideração das dimensões culturais, estruturais e históricas associadas ao conflito, bem como das diferentes perspectivas de desenvolvimento e bem viver;
- Proteção à natureza, ao meio ambiente e ao uso sustentável dos recursos naturais;
- Zelo pela segurança de todos os envolvidos durante o processo de tratamento do conflito;
- Primazia dos meios extrajudiciais e autocompositivos de tratamento do conflito;
- Participação do Ministério Público como garantidor dos direitos fundamentais, da ordem jurídica e do regime democrático.

MPPA
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

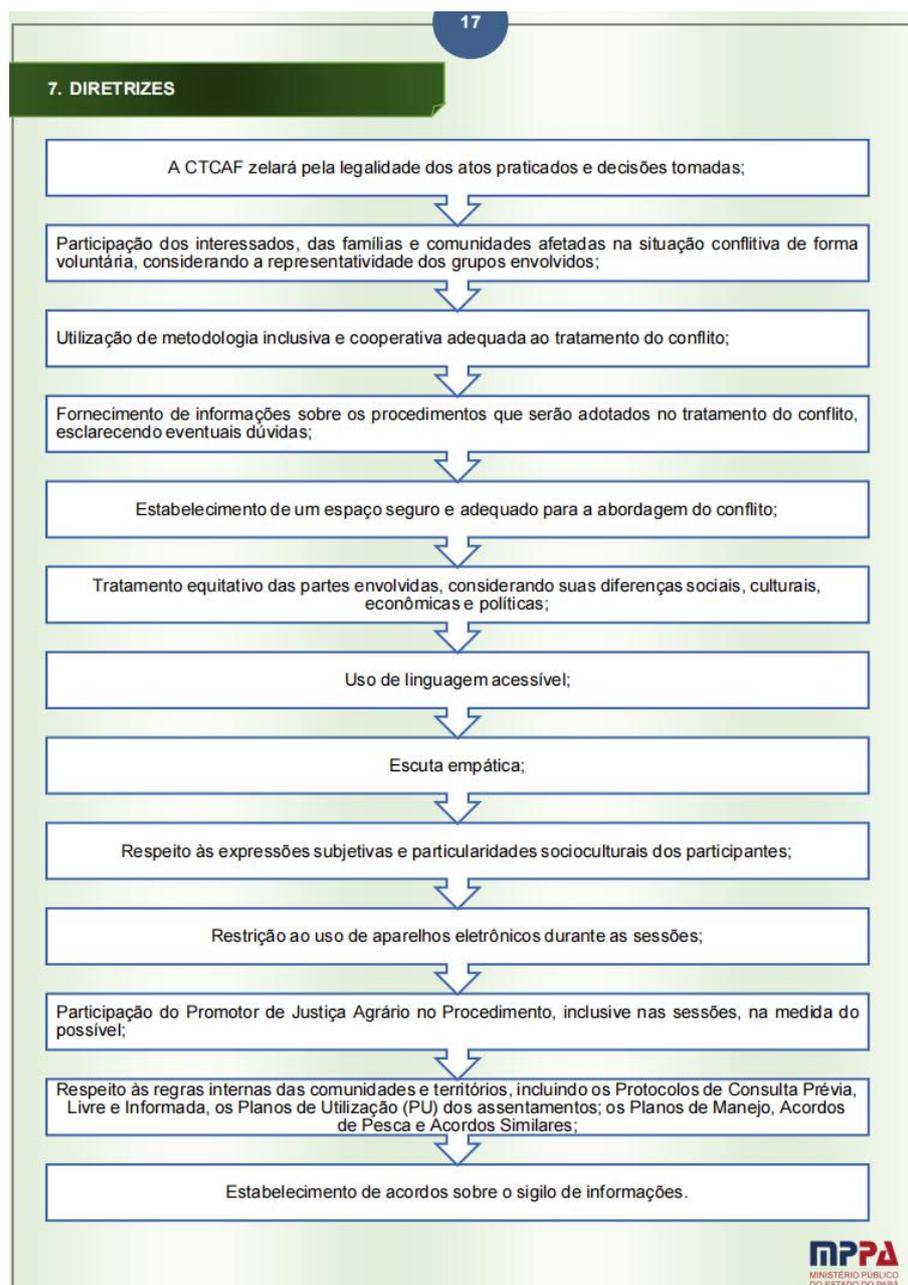
Fonte: Protocolo de Ações da CTCAF

O sétimo tópico é intitulado “Diretrizes”. Aqui é possível perceber um paralelo com a prática de conjuntamente selecionar diretrizes de atuação quando em práticas circulares, como ações voltadas para concretizar os princípios. Várias das reuniões documentadas nos capítulos anteriores fizeram o uso dessas práticas, portanto várias diretrizes foram elencadas, e aqui vemos novamente uma reunião destas.

A estrutura de apresentação utiliza de um fluxograma que faz supor que essas diretrizes se organizam como passos linearmente dispostos, o que é diferente da prática observada e se apresenta como um possível equívoco na produção do texto.

Contudo, o sentido disposto pelas diretrizes também pode ser aproveitado, posto que o objetivo se apresenta como o alcance do acordo, obtendo a maior participação possível de vozes, sem que haja com isso desrespeito às formas e práticas culturais e modos de viver.

Imagem 26 - Diretrizes da CTCAF



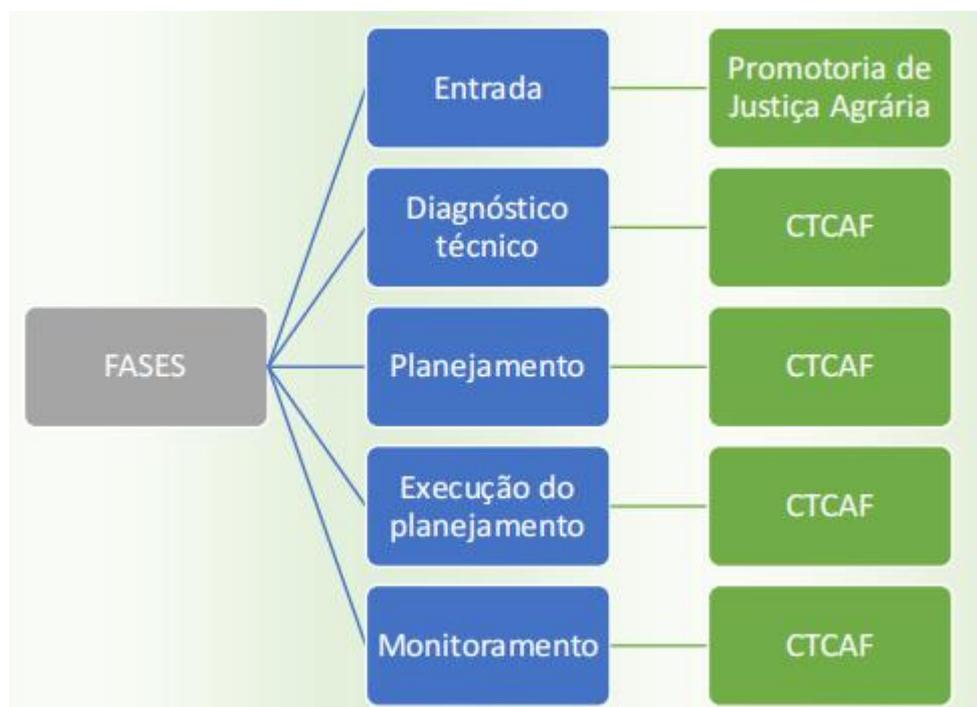
Fonte: Protocolo de Ações da CTCAF

Novamente esse é um dos elementos cuja avaliação sofre os efeitos da ausência de implementação das sessões da Câmara. Coordenar esses diversos interesses e modos de viver, por vezes conflitantes, poderia mostrar um resultado valioso dessas relações de poder dentro da Câmara e, ademais, permitiria dirimir as dúvidas sobre possível equívoco em sua produção.

O item oito tem como título “Abordagens Autocompositivas” e expande o rol de atuações da Câmara, estipulando que o plano de trabalho vai executar a metodologia mais adequada ao caso. A indefinição sobre a metodologia autocompositiva a ser utilizada era um tema constante. Na prática, durante a atuação da Câmara, foi possível observar que as práticas utilizadas eram típicas da abordagem da transformação de conflitos/*peacebuilding*. As razões para tal abordagem foram já apresentadas anteriormente, mas o Protocolo firma o sentido aberto sobre essa discussão e reconhece a prática não firmada da Câmara, adaptando-se a cada caso.

O nono item é intitulado “Fases” e aponta para as etapas de desenvolvimento dos casos na Câmara. Apresenta o fluxograma abaixo, em três colunas interligadas (MPPA, 2020, p. 18): a primeira coluna servindo como legenda, a segunda coluna nomeando cada fase e a terceira coluna indicando o responsável por cada etapa.

Imagem 27 - Fases do tratamento de conflitos na CTCAF



Fonte: Protocolo de Ações da CTCAF

Aqui, novamente eu creio que há um equívoco na produção do fluxograma, posto que este falha em mostrar as ligações entre cada uma das fases. Na prática, pela coleta de falas e manifestações, parece que as etapas apresentadas são sequenciais, ocorrendo uma após a outra. Essa relação não fica evidente, mas é suposta.

Outra questão problemática é a aparente desconexão entre este fluxograma e o organograma apresentado na imagem 24. Apresentar a CTCFAF como responsável pelas etapas, mas não elencar qual dos atores seria o responsável por cada etapa, não permite uma divisão de atribuições e competências. Todavia, pode-se inferir da escrita do fluxograma dessa forma uma interpretação alternativa, em que cada fase é desconectada da outra, podendo, portanto, a atuação iniciar-se em cada uma delas e restando o Promotor de Justiça como o responsável por cada uma.

Todavia, partindo da aceção do equívoco no fluxograma, pode-se observar que a admissão dos casos à CTCFAF é de responsabilidade da Promotoria de Justiça, ou seja, a comunidade, ou as partes interessadas, não podem peticionar diretamente à Câmara. O pedido pode ser feito à Promotoria e esta se manifesta no sentido de acatar ou não a solicitação.

Os princípios e diretrizes discutidos nas reuniões documentadas e inscritos no Protocolo várias vezes reafirmaram o valor da vontade na participação dos processos. Todavia, a concentração na figura da Promotoria de Justiça que exerce essa capacidade dupla (como coordenadora da Câmara que em última instância pode emitir um parecer e como autoridade com competência de admissão ou denegação de casos) aponta para a conjugação de interesses institucionais na estipulação desses elementos.

Não há, por exemplo, a previsão de um recurso diante de decisão denegatória para atuação da Câmara. Isso mostra que o aspecto volitivo é preponderante, até mesmo para o agente público. Tal fato reforça as observações realizadas quando da discussão sobre os elementos de coprodução de políticas públicas.

O décimo item, de título “Procedimentos”, mostra as etapas práticas que podem ser adotadas para a execução das fases anteriores. São as ferramentas que a Câmara tem a seu dispor. São apresentados como:

- a) Levantamento Preliminar: compreendido como a pesquisa que pode ser realizada ou solicitada pelos integrantes da Câmara referente aos casos;
- b) Sessões Prévias: são as reuniões com os polos do conflito e principais agentes. É a oportunidade de apresentar a metodologia, colher informações complementares, ouvir as partes, receber o aceite formal de participação na metodologia, firmar compromissos prévios que serão necessários a práticas dos métodos autocompositivos dentre outros;
- c) Sessões Autocompositivas: São os momentos em que os polos do conflito se encontram com a presença dos agentes da Câmara e que os pontos centrais do conflito podem ser abordados;

d) Representatividade: elencado entre os procedimentos, a representatividade indica a forma de reconhecimento, por parte da Câmara, dos indivíduos que falam em nome dos órgãos. Apontam que a presença desses representantes será priorizada, mas não é obrigatória e que a determinação das regras e identificação dos indivíduos deverá seguir as formas estabelecidas nos acordos coletivos existentes nesses órgãos (Protocolo de Consulta Prévia, Eleição Sindical e etc.)

e) Redação do acordo: Estabelece a necessidade de apresentação escrita do acordo no mínimo na língua portuguesa, devendo representar os termos discutidos e concordados entre os presentes e reproduzido nas linguagens compreendidas pelos não falantes do português que estiverem presentes quando de sua produção. Indicam que a produção do acordo não implica a concordância imediata pela Promotoria de Justiça Agrária, devendo este ser remetido à esta Promotoria e que deverão indicar os métodos e meios de acompanhamento e monitoramento do referido acordo.

f) Monitoramento do Acordo e Avaliação do Processo: Será ajustado entre as partes que se realizará o monitoramento dos termos fixados por prazo estabelecido. Durante esse período, ocorrendo o descumprimento ou a insatisfação com o acordado, haverá a possibilidade de novos termos ou encaminhamento à Promotoria de Justiça para prosseguimento.

Encerrado o monitoramento sem manifestação de insatisfação ou descumprimento, o caso será arquivado. Nessa fase é que são estabelecidos os critérios de aferição dos indicadores da Câmara. “Ao final do monitoramento, os participantes receberão formulário de avaliação do atendimento prestado. É parte do monitoramento a autoavaliação da equipe da Câmara quanto ao atendimento prestado às partes e demais atores envolvidos.” (MPPA, 2020, p. 22).

Esses dois elementos distintos, o questionário de avaliação recebido pelas partes e o questionário de autoavaliação produzido pela equipe da Câmara no monitoramento, têm o potencial de apresentar os indicadores que poderão mensurar as ações da Câmara.

Como já explicitado, essas duas fases não foram implementadas, e estes instrumentos não foram até a presente data produzidos. A análise posterior deles será valiosa para compreender, em pesquisa futura, os impactos da atuação da Câmara na região. Além disso, na mesma página, o Protocolo ainda prevê como ferramentas a apresentação de relatórios:

g) Relatórios: Última ferramenta indicada, os relatórios apontam a necessidade de formalização e construção de práticas e uma experiência nova. Os relatórios são registros de reuniões, decisões e utilização de ferramentas pelas equipes, que podem ou não serem sigilosos. De mesmo modo, os relatórios serão uma apresentação sucinta e formal do caso que serão submetidas a apreciação do coordenador da Câmara após a conclusão de cada caso.

Por fim, após a indicação da bibliografia utilizada há uma lista de apêndices que reúne registros fotográficos, vários dos quais reproduzidos aqui e a resolução nº 010/2018-CPJ-MPPA que instituiu a Câmara.

O Protocolo aprovado vem firmar a cooperação que se estabeleceu entre o MPPA e a CJUA, produzindo um texto em que rigores teórico-metodológicos são tomados. Por exemplo, ao mostrar o cuidado de não delimitar exclusivamente um modo de tratamento de conflitos como o modelo eleito, o Protocolo permite uma adaptação a cada caso e a atuação

profissional de cada organismo colaborador no futuro. Esse rigor tem o viés de desimpedir parcerias e atuações e notadamente tem a contribuição da CJUA.

É possível também observar a preocupação com a formalidade que os representantes hierárquicos superiores e as instâncias formais do MPPA esperariam de um documento dessa natureza, como por exemplo na preponderância do papel desempenhado pelo Promotor de Justiça. Esse cuidado tem a firme marca da instituição na qual o documento foi produzido.

E a forma como essa parceria se desenvolve é abrindo o espaço para a atuação local, com o elenco dos papéis dos colaboradores e destacando a importância do aspecto volitivo na participação.

Em suma, o Protocolo nos permite ver de maneira mais ampla o que o registro das reuniões apontava, uma atuação conjunta entre a UFOPA e o MPPA. Essa atuação se volta para o atendimento das demandas das comunidades com certos limites.

3.4 Respondendo à Problemática de Pesquisa

O Protocolo da Câmara, como dito no tópico anterior, permitiu compreender as relações que se estabeleceram entre os atores envolvidos. Contudo, apenas dizer isso ao final da pesquisa pode causar a impressão de que o resultado alcançado não foi apresentado. Por essa razão recorro à utilização do presente tópico buscando remontar aos diversos elementos anteriormente apresentados, com o objetivo de reunir as conclusões alcançadas.

Inicialmente é necessário remontar à apresentação do problema que norteou a pesquisa. Apresentado no item 1.1, orienta todas as ações que foram tomadas. Desde o registro feito dos documentos, ora minucioso, ora menos preciso, o objetivo sempre foi destacar os elementos que podiam responder o questionamento sobre em que medida o processo de instalação da Câmara permite entender as relações de poder entre os atores presentes.

O que foi percebido é que o MPPA e a UFOPA, com a predominância daquele, mostraram-se como os principais atores na articulação. Observou-se também que essa relação foi voltada a atender as necessidades dos grupos de base, mas que a imposição de limites formais e teórico-metodológicos restringiu esse atendimento.

Para traçar essa inferência foi necessário recorrer ao referencial teórico do *peacebuilding*, apresentado no item 1.3. A partir desse olhar, tornou-se possível compreender as diversas dimensões das relações estabelecidas, percebendo o quadro através do episódio e

da manifestação externa, assim como se voltando para o epicentro e as múltiplas esferas associadas às relações estudadas.

Por exemplo, ao analisar-se as formas de comunicação e convite no item 2.2 pode-se notar a presença de estratégias próprias e mais informais de comunicação. E pela presença das entidades participantes nas reuniões, podemos entender essas relações ligadas a um polo de entidades mais conectado com a base da pirâmide dos atores sociais (imagem 2 e imagem 15).

Isso implica em entender que o MPPA, como patrocinador das estratégias de comunicação no caso, age como um interlocutor móvel, que se organiza diante dos atores ligados a essa base de maneira mais igualitária do que tipicamente outros atores regionais – quer dizer, do meio dessa pirâmide – normalmente o fazem. Esse comportamento é também reconhecido no referencial teórico (imagem 11).

Ignorar o referencial teórico deixando de olhar para as dimensões mais profundas poderia impedir a compreensão desse fato como relevante para a pesquisa, ou ainda pior, interpretá-lo no sentido de reconhecer no MPPA favoritismo diante de certos grupos de atores. Essa compreensão seria totalmente equivocada quando pensamos o contexto de onde a pesquisa se realiza, apresentado nos tópicos 1.2 e 1.3, sob a ótica do referencial teórico.

O MPPA agiu de maneira a flexibilizar as relações rígidas que se estabelecem a partir do papel que este ator ocupa nas estruturas jurídicas. Faz isso inclusive ao protagonizar o papel da UFOPA, um agente que não participa dessas estruturas, em diversos momentos, como por exemplo na redação das minutas do Protocolo (itens 2.3, 3.1 e 3.3).

Contudo, há limites para essa flexibilização. Como se mostra ao explicitar o poder de veto unilateral que o MPPA mantém sob o Protocolo, e ao se analisar o texto do Protocolo que foi aprovado, percebe-se que diversos mecanismos pensados visam a uma concentração de poder, que é típica das práticas tradicionais do órgão ministerial. Cito exemplos: ausência da possibilidade de recurso diante das decisões do Promotor de Justiça na Câmara, concentração do poder de enquadramento do caso e da expedição do parecer na figura do Promotor de Justiça e Coordenador(a) da Câmara (que são a mesma pessoa), ausência simbólica dos créditos das bases consultadas para a produção do protocolo, dentre outros.

Não foi apenas no Protocolo que essas ações se perceberam, mas desde as reuniões, como por exemplo a que ocorreu em 02 de outubro, com a demarcação da fala da Promotora de Justiça em seu papel de autoridade, em posição central cercada dos símbolos institucionais, em contraposição ao deslocamento de várias lideranças dos seus locais de

autoridade, que tem falas mais curtas e mais voltadas ao agradecimento pela oportunidade da reunião.

Ademais, a reunião que ocorreu em 1º de outubro, com seu registro mais sucinto, mostra que esses momentos foram fortemente demarcados pela prática das explicações oferecidas pelo organismo ministerial.

Entretanto, não se pode cair no erro de observar esses momentos como “bons” ou “ruins”, em relações dicotômicas absolutas. Pois é também nesses espaços que os cursos de formação são apresentados e é ainda como fruto desses momentos que modificações são sugeridas.

Sobre os cursos de formação, de maneira específica, novamente é necessário retornar ao referencial teórico adotado. No item 1.3 fala-se no modelo elicitivo do *peacebuilding* e sua conexão com a metodologia freiriana. E ao falar-se dos cursos no item 2.2 é dito que eles são expressões dessa relação. Pois bem, o que se observa é que os cursos formariam facilitadores locais, com plena capacidade de ação fora do espaço da Câmara, prática essa também adotada no Protocolo aprovado, como descrito no item anterior.

Essa prática implica uma multiplicação de espaços em que as relações não mais seriam realizadas no âmbito do MPPA ou da UFOPA. Facilitadores locais, usando seus símbolos e sua rede de significados, traçariam estratégias que talvez nem mesmo seriam informadas ao MPPA ou a UFOPA.

Ademais, essa atuação em cursos de formação aponta para uma estratégia de superação dos impedimentos causados pela adoção das práticas que monopolizariam o tratamento de conflitos no âmbito dos espaços institucionais do MPPA, posto que permite uma esfera de ação possível que diminui as dificuldades dos próprios atores em acessar os espaços físicos dos cursos e da Câmara. Nesse sentido, a imagem 3 mostra a amplitude geográfica do desafio que seria a equipe da Câmara se fazer presente em toda a extensão territorial de atuação, algo factualmente impossível.

Contudo, não se pode deixar de lado que a Câmara é pensada para atuar dentro de um campo político. Destaco isso ao falar sobre a incidência de novos conflitos de natureza agrária, fundiária e socioambiental na região oeste do Pará. Não é de se estranhar que para suas discussões sempre são convidados atores políticos. As listas de presentes, os relatos das reuniões, todos são marcados por esse viés. Até mesmo no momento da produção de sua resolução institucional, destaquei a importância da ação de agentes políticos com capacidade técnica (a Promotora de Justiça Eliane Moreira e a Promotora de Justiça Ione Nakamura) que, apesar de membros do órgão ministerial, não deixam de atuar politicamente em suas esferas

de atuação, entendida a ação política no sentido de ação cidadã e de promoção de direitos, segundo as atribuições constitucionais do Ministério Público.

Todavia, a despeito desses elementos políticos há um foco mais centrado na produção de um Protocolo técnico, desviando a atenção que a Câmara apresentou em diversos momentos, voltada para um cenário mais político. É o que se percebe quando lançamos o olhar ao Protocolo e vemos a ausência de uma atuação dos parceiros comunitários que têm maior proximidade com o contexto político. Vemos isso quando comparamos os dados apresentados na imagem 24 e a ausência do papel dos parceiros na imagem 27.

Propositadamente tenho me movimentado entre elementos de concentração e distribuição de poder na Câmara. Tenho buscado mostrar, não apenas nesse tópico, mas em toda a pesquisa, que não encaro esses dois vocábulos como opostos. Os reconheço apenas como diferentes. Do mesmo modo não encaro o MPPA e a UFOPA em polos opostos de atuação, apenas em polos diferentes. Isso fica nítido ao observarmos que ambos os agentes buscam concentrar estruturas de poder (a exemplo, as estratégias de concentração já estavam presentes desde a minuta do Protocolo, que valorizaram o micropoder acadêmico dos atores da CJUA) e, ao mesmo tempo, tentam flexibilizar essas estruturas que tendem à monopolização.

A experiência da Câmara não pode ser visualizada pela ótica do bem *versus* o mal ou qualquer outra redução. Essas ações são marcadas por muitas vozes, que se organizam de maneira diferenciada. Sua compreensão precisa ser dialética, envolvendo essas diferenças não como dicotômicas, talvez como excludentes em alguns momentos, mas nunca antagônicas. É a essa interpretação que nos leva o referencial teórico adotado. Dessa forma se pode ouvir mais, trazer mais significados, explorar mais achados da pesquisa.

No tópico 1.4 falo sobre o poder de narrativas em trazer esses significados abertos. Anteriormente mostrei que esse mesmo recurso é usado no *peacebuilding*, e pela mesma razão. Agora, retorno ao poder das narrativas ao concluir a pesquisa, no sentido de que, assim como na narrativa de origem que Graça Tapajós externalizou em minha presença, que reproduzi na introdução a esta dissertação, os sentidos e significados em torno da Câmara, seus elementos políticos ligados ao contexto agrário e ao cenário institucional do MPPA, foram a lente pela qual foi traçado meu olhar, a minha narrativa sobre o objeto pesquisado, quiçá até mesmo pessoal, em razão de meu lugar de análise e das circunstâncias da observação, na ambiguidade de minha posição de pesquisador e, ao mesmo tempo, servidor público que acompanhou o processo social investigado.

Ao pensar politicamente a pergunta de pesquisa apresentada foi que se firmou o referencial (que amplia significados), ao pensar politicamente o campo e o meu papel foi que se buscou a estratégia da etnografia de documentos (apresentada no segundo capítulo e tópico 2.1), e ao pensar politicamente a Câmara é que se permitiu ver movimentos divergentes ligados à sua instalação.

Isso não significa que busco as interpretações antes dos fatos, mas sim que ao permitir que sentidos (políticos) se agreguem aos fatos posso buscar resultados mais amplos. Percebi essa estrutura no relato da Graça, os sentidos culturais e sociais anteriores aos fatos os interpretaram e permitiram uma compreensão significativa para aquele fenômeno observado. A história que ela narrou me inspirou, mais do que tinha percebido quando a ouvi na primeira vez.

E ao final da pesquisa espero ter demonstrado o quanto essa implicação no contexto influenciou a interpretação das reuniões, das práticas da Câmara e das determinações do Protocolo. Caso contrário, corremos o risco de ver essa história rica em significados, que foi aqui narrada, transformar-se em uma lenda alegórica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há nos registros do meu caderno de campo um espaço de destaque para uma curta interação que ouvi. Transcrevo-a da maneira como a anotei:

- Eles lá, não gostam que a gente use algumas palavras... mas eu chamo “sojeiro” mesmo!

- Então a senhora é “ongueira”?

- Não, sou advogada!

Essa interação se deu em uma das diversas reuniões de planejamento e consulta da Câmara. Aqui, escolho por suprimir os papéis de cada um dos interlocutores além dos que se podem perceber no próprio diálogo descrito. Há nessas curtas frases muitos elementos do que foi apresentado na pesquisa que guarda o reconhecimento do meu limite em relação a outros (como a questão de gênero aí presente, sobre a qual não poderei aprofundar reflexões).

Vê-se nelas o uso da linguagem que despersonaliza os indivíduos, enquadrando-os em grupos naturalmente antagônicos que precisam ser destruídos: os outros, sejam eles os “sojeiros”, sejam os “ongueiros”. Nota-se também o papel jurídico como símbolo de defesa, apontando para uma espécie superior na esfera do conflito, que mostra que não sou “*tu*” e nem “*eles*” mas sim de uma outra ordem de personagens: aqueles que pertencem ao direito e ao justo. É reconhecendo essas dimensões que a pesquisa se deu.

Antes do advento da pandemia de coronavírus a pergunta de pesquisa era outra. Tinha o intuito de estudar as relações de poder no seio das ações da Câmara, isto é, no tratamento dos casos que a ela chegavam. Havia a pretensão de buscar nas reuniões que se dariam como os diversos atores se entrelaçariam. Imaginei que as várias sessões poderiam mesmo oferecer a oportunidade para focar esse olhar sobre um estudo de caso específico. Contudo, mudanças precisaram ocorrer.

Assim, ao manter o objeto das relações de poder voltei meu olhar para os momentos que já haviam ocorrido. A pergunta que busquei responder foi: em que medida o processo de instalação da CTCAF em Santarém permite entender as relações de poder entre os atores sociais que dele participaram?

Ao realizar essa análise, tinha duas hipóteses em mente. A primeira é de que a Câmara seria composta por uma organização focada nas comunidades de base. Na prática, observei um espaço no qual diálogos poderiam ocorrer com garantias mínimas de que os recursos violentos fossem minimizados. No campo busquei observar se as comunidades de base iriam discutir especificidades e ações individualizadas à exaustão e se isso construiria

uma Câmara que tivesse como máxima de sua atuação a atenção às particularidades de cada caso concreto.

A outra hipótese era de que a Câmara se organizaria com o objetivo de atender a requisitos formais ligados ao órgão que a patrocinava: o MPPA e especificamente a Promotoria de Justiça Agrária. Confirmar essa hipótese seria perceber que as atividades e reuniões seriam com o objetivo de cientificar a comunidade de quais recursos estariam à disposição para ser utilizados, e que boa parte da produção conjunta seria em torno da construção de ferramentas de aferição da utilização desses recursos, e que posteriormente haveria uma preocupação de encaminhar esses dados à Administração Superior do MPPA e assim defender uma confirmação e ampliação das atividades da Câmara, como por exemplo com a alocação de pessoal vinculado ao MPPA e quadro de servidores concursados.

Em ambas as hipóteses antevi um espaço para interseções com o objetivo de evitar a ocorrência de falsos negativos, em que as hipóteses fossem consideradas falseadas apenas por não terem se manifestado na intensidade e profundidade do imaginado.

Para construir essas observações necessitaria recorrer às relações de poder como objeto da pesquisa. Diversos são os referenciais possíveis que poderiam ser acionados. Todavia, no capítulo primeiro demonstro que a compreensão da realidade amazônica é única, *sui generis*²⁶, para utilizar um latinismo comum a muitos debates que se dão no campo do direito.

Analisar as relações de poder em assuntos ligados à questão amazônica vai muito além de compreender o momento em que essas relações ocorrem, ou os elementos históricos, ou os culturais, ou os religiosos, ou os econômicos, ou os políticos. É, sim, compreender cada uma dessas dimensões e outras mais que se manifestem.

Todavia, isso implicava o risco de tecer uma dissertação própria sobre cada uma dessas dimensões. Ao buscar um arcabouço teórico, precisaria fazê-lo de maneira que cada dimensão observada pudesse ser conjugada num campo de relações e essas relações diversas precisavam estar relacionada à composição de conflitos. Caso contrário, o aspecto próprio das técnicas de autocomposição poderia dar a impressão equivocada sobre a hierarquização e acessos nessas relações.

Nesse escopo demonstro, ainda no capítulo primeiro, que o *peacebuilding* se mostrou plenamente eficaz para a realização da tarefa. Ao observar as diversas ações dos participantes, conjugando-as através de ferramentas e narrativas próprias, foi possível ver as dimensões entre os atores envolvidos e relacioná-los nesse processo.

²⁶ Único de seu gênero; singular; peculiar; original.

Contudo, a própria técnica tem seus limites. E mesmo que busque reconhecer dimensões, isso não deixa de ser um modelo não pensado e moldado para a realidade amazônica ou latino-americana. Para tal, mostrou-se necessário se valer de um referencial teórico que permitisse compreender os movimentos construídos. Essa é a razão que faz o olhar se voltar à metodologia freiriana e buscar reconhecer esses elementos conflitantes na prática do campo.

O campo, por sua vez, apresentou outro desafio: como entender a instalação da Câmara. No âmbito ministerial essa foi a linguagem usada, posto que esse é o termo para todos os trâmites administrativos necessários para a implementação de uma Promotoria de Justiça e uma comarca. Essa linguagem não é exclusiva do Pará. O termo é utilizado nacionalmente ao se falar em Promotorias de Justiça ou Procuradorias da República.

Novamente o campo ofereceu a resposta. A aplicação da linguagem aos trâmites da Câmara me levou a momentos pretéritos e à prática de ações realizadas antes mesmo do início dessa pesquisa. Portanto, a investigação, que chamei de etnografia de documentos, foi a ferramenta utilizada para a análise do processo de instalação. No capítulo segundo descrevi como essa etnografia ocorreu.

Desta análise, inicia-se a despontar um falseamento de ambas as hipóteses elencadas, pois foi visto que as ações da instalação da Câmara não foram focadas em casos específicos. Há desde os primeiros momentos o intuito de uma prática dialógica ampliada envolvendo os potenciais grupos a serem alcançados com as atividades da Câmara e, por outro lado, os critérios formais são continuamente fragilizados para permitir uma maior participação dos grupos locais.

Ainda no segundo capítulo é possível ver a atuação de dois atores específicos de maneira mais destacada. Um deles era esperado: a Promotoria de Justiça Agrária, na figura de sua titular Ione Nakamura. O outro, talvez por ingenuidade minha, foi surpreendente: a CJUA, na figura de seus colaboradores e de seu coordenador, o Prof. Dr. Nirson Medeiros da Silva Neto.

Ambos os atores e seus agentes em articulação construíram espaços voltados a possibilitar uma democratização das vozes envolvidas e um rigor teórico que atendessem os cuidados da produção coletiva. Foram realizados cursos de capacitação de lideranças ligadas diretamente às comunidades consultadas, convites formais de autoridades e informais, utilizando a rede de relacionamentos dos agentes, assim como ações conjuntas que em diversas medidas atenderam às necessidades das comunidades e aos limites do órgão, mas sem olvidar os requisitos necessários e os rigores legais.

No entanto, foi necessário o aprofundamento da análise em torno da cristalização da produção realizada por diversos atores. Esse momento se centrou em torno da construção do Protocolo da Câmara. Por essa razão, no capítulo terceiro o olhar se volta exclusivamente para os momentos de preparação e o texto produzido. Neles é possível ver que as reuniões de preparação para o Protocolo têm novamente no papel central os dois atores anteriormente destacados.

Além disso, as práticas da Câmara se voltam a colocar no texto as ações que ofereçam o cumprimento do rigor e a flexibilidade. É possível também perceber todas as entidades que participam – só as que estão em uma das reuniões são mais de quarenta –, além da presença em outros momentos de representantes de seis povos indígenas da região e de diversos territórios quilombolas, do que se apreende que a Câmara se instala na fricção de grupos que nem sempre cooperam harmonicamente, tendo portanto uma atuação dialética.

O protagonismo entre todas essas entidades na produção e atuação é da CJUA e do MPPA. Sob um ponto de vista teórico, a CJUA/UFOPA, em cumprimento a sua missão institucional buscou aprimorar o diálogo de vozes e reconhecer dimensões desses conflitos que alcançam a profundidade e diversidade necessárias a construir respostas duradouras.

Na esfera prática, o MPPA, na figura da Promotoria de Justiça Agrária de Santarém, tem necessidades administrativas urgentes, e essas necessidades orientam sua atuação. É o que se pode ver quando olhamos para a primeira minuta do Protocolo, produzida por uma equipe prioritariamente de acadêmicos e que foi rejeitada pelas comunidades de base, e a segunda, que contou com acadêmicos e membros do MPPA, mas teve o intuito de atender a necessidades práticas e foi aceita na íntegra.

Há na figura da Promotora de Justiça, Ione Nakamura, um assertivo esforço de franquear a palavra e democratizar as vozes na Câmara. Vários são os momentos registrados em que com a flexibilização da formalidade se assenta entre os participantes. Mas também há, além da escuta, a defesa do projeto. Contudo, a despeito da atitude democrática e flexível, a Promotora não deixa de ser percebida pelos demais como a “*Doutora Ione*”.

Esses contrastes entre os diversos papéis e identidades, mesmo entre os atores que participaram das articulações para a produção do Protocolo, mostram a potencialidade que as ações da Câmara trazem: conflitos pensados sem a ditadura da violência. O discordar dialético e a conjunção de ideias que permite uma compreensão das relações desiguais. A Câmara não se apresenta como um *El Dourado* utópico onde todos vivem felizes para sempre e em paz. Mas apresenta uma alternativa à forma comum de se pensar o conflito através da violência e

do monopólio do exercício do poder pelas instituições estatais. Não é um fim, como também não é um princípio; é um caminho, no mais em construção.

Assim, busquei, respondendo à pergunta de pesquisa, descrever e analisar as relações de poder na Câmara, prioritariamente as que se construíram da perspectiva dos dois atores centrais em face aos demais e os impactos dessas relações na instalação da Câmara. A parceria presente entre Promotoria Agrária e CJUA produziram uma Câmara voltada às comunidades de base e que atende os rigores formais e jurídicos que são demandados de espaços institucionais como o estudado.

Os números da pandemia continuam a preocupar. Nesse momento, enquanto escrevo essas considerações finais, há notícias sobre a mais nova cepa do Coronavírus, a variante μ (*mu*) e a possibilidade de que ela seja resistente a vacinas²⁷. Por outro lado, a média móvel de mortos pelo coronavírus está entre as menores registradas²⁸. Esta dissertação, portanto, começa e finda em um cenário sanitário de incertezas. E a Câmara continua com suas atividades sobrestadas quando escrevo estas últimas palavras.

Certamente sempre haverá motivos que poderão ser levantados para sugerir que as ações da Câmara possam ser postergadas. Se essas razões estão certas ou erradas é uma avaliação que não tenho a ousadia de fazer. Mas independente do que aconteça em relação às futuras ações da CTCAF, sua produção atual foi marcada por uma grande participação popular, com a intermediação de organismos regionais que voltaram sua atenção para os setores de bases e não para as chefias administrativas superiores.

Essa pesquisa mostra caminhos por onde se andou, uma narrativa sobre o que aconteceu – como diz o título – “uma vez no oeste do Pará” e espero que cumpra o objetivo, até aqui não declarado mas presente, de nos fazer sonhar com os próximos capítulos de uma história que talvez ainda não tivera o seu fim.

²⁷ Disponível em <https://www.correiobraziliense.com.br/ciencia-e-saude/2021/09/4947277-variante-mu-oms-alerta-que-nova-cepa-pode-ser-resistente-a-vacinas.html>, acessado em 02/09/2021

²⁸ Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-11/media-movel-de-obitos-por-covid-19-e-menor-desde-abril-de-2020>, acessado em 03/11/2021

REFERÊNCIAS

- ACHTENBERG, M. **Comprender la pratique de la justice réparatrice dans le contexte autochtone**. Forum — Recherche sur l'actualité correctionnelle, vol. 12, no1, Ottawa, Service correctionnel du Canada, 2000.
- ANDRADE, Maristela Oliveira de. A feira de Campina Grande: tradição e identidade. In: **Cultura e Tradição Nordestina: Ensaio de História Cultural e Intelectual**. João Pessoa: Manufatura, 2000, p. 54-75.
- BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Bertrand Brasil, 1989.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, R.; CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R. **Ensaio antropológico sobre moral e ética**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996.
- CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. Etnicidade: da cultura residual, mas irreduzível. In: **Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade**. São Paulo: Brasiliense; Editora da Universidade de São Paulo, 1986.
- CHAEBO, Gemael e MEDEIROS, Janann Joslin. Reflexões conceituais em coprodução de políticas públicas e apontamentos para uma agenda de pesquisa. **Cadernos EBAPE.BR** [online]. 2017, v. 15, n. 3 [Acessado 2 Novembro 2021], pp. 615-628. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1679-395152355>. Epub Jul-Sep 2017. ISSN 1679-3951. <https://doi.org/10.1590/1679-395152355>.
- CPT (Comissão Pastoral da Terra). **Conflitos no Campo Brasil 2019**. Goiânia: CPT Nacional, 2020.
- ERA uma vez no Oeste**. Direção de Sérgio Leone. Itália, Estados Unidos e Espanha: Cinematográfica Finanzia San Marco, Paramount Pictures e Rafran, 1968. 1 DVD (165 min.).
- EVANS-PRITCHARD, Edward Evan. **Bruxaria, Oráculos e Magia entre os Azande**. Edição resumida e introdução: Eva Gillies; Tradução: Eduardo Viveiros de Castro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.
- EVANS-PRITCHARD, Edward Evan. **Os Nuer: uma descrição do modo de subsistência e das instituições políticas de um nilota**. São Paulo: Perspectiva, 2005.
- FERREIRA, Luciana da Silva Sales. **Etnografia de documentos e de práticas estatais: análise da atuação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais durante a instalação do empreendimento minerário em Conceição do Mato Dentro/MG**. 2018. 186 f., il. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social)—Universidade de Brasília, Brasília, 2018.
- FLUSSER, Vilém. A Língua e Realidade. In: **Língua e Realidade**. São Paulo: Annablume, 2011, p. 39-83.
- FOCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. São Paulo: Loyola, 1996.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 32. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

FUNK, Nathan; WOOLNER, Christina. Religion and Peace and Conflict Studies. In: MATYOK, T.; SENEHI, J.; BYRNE, S. **Critical Issues in Peace and Conflict**. Toronto, Canadá: Lexigton Books, 2011, p. 351-358.

GEERTZ, Clifford. **A Interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

GEERTZ, Clifford. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Tradução de Vera Mello Joscelyne. 7 ed. Petrópolis, RJ. Ed. Vozes, 2009.

HÉBETTE, Jean. **Cruzando a fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia**. Vol. I. Belém: Ed. UFPA, 2004.

LATOURE, B. **Jamais fomos modernos: ensaio de antropologia simétrica**. Trad. Carlos Irineu da Costa. 4. ed. São Paulo: Editora 34, 2019.

LEDERACH, J. P.; JENNER, J. M. (Org.). **A handbook of international peacebuilding: into the eye of the storm**. San Francisco: Jossey-Bass Publishers, 2002.

LEDERACH, J. P. **Construyendo la paz: Reconciliación sostenible en sociedades divididas**. Bilbao: Eusko Jaurlaritza - Gobierno Vasco, 1998.

LEDERACH, J. P. **Building peace: sustainable reconciliation in divided societies**. Washington, D. C.: United States Institute of Peace Press, 1997.

LEDERACH, J. P. **Enredos, pleitos y problemas: una guía práctica para ayudar a resolver conflictos**. 1990. Disponível em: <https://diariodepazcom.files.wordpress.com/2019/10/enredos-pleitos-y-problemas-de-juan-pablo-lederach1.pdf>. Acesso: 14 set. 2020.

LEDERACH, J. P. **A Imaginação Moral: arte e alma da construção da paz**. São Paulo: Palas Athena, 2011.

LEDERACH, J. P. **The moral imagination: the art and soul of building peace**. New York: Oxford University Press. 2005.

LEDERACH, J. P. **Transformação de conflitos**. Trad. Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena. 2012.

LEDERACH, J. P. **Preparing for peace: conflict transformation across cultures**. New York: Syracuse University Press, 1996.

LEDERACH, J. P. **Reconcile: conflict transformation for ordinary Christians**. Harrisonburg, VA, USA: Herald Press, 1999.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **Mitológicas I - O cru e o cozido**. Trad. Beatriz Perrone Moisés. Rio de Janeiro: Cosac Naify, 2004.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **O pensamento selvagem**. Campinas, SP: Papyrus, 1989.

MAIESE, M. Elicitive Training. In: BURGESS, G.; BURGESS, H. **Beyond Intractability**. Conflict Information Consortium, University of Colorado, Boulder. Posted: September 2004.

MALINOVSKI, Bronislaw. Os Argonautas do Pacífico Ocidental. Introdução: objeto, método e alcance desta investigação. In: **Ethnologia**, n. 6-8, p. 18-38, 1997.

MARTINS, J. D. S. **Fronteira**: a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Hucitec, 1997.

MPPA (Ministério Público do Pará). **Protocolo da Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários da 2ª Região**. Santarém: MPPA, 2020.

PISSAIA, Caroline; BELLO, Enzo. A Justiça Restaurativa como prática democrática e teoria crítica nas lutas socioambientais. In: BELLO, Enzo; SALM, João (Org.). **Cidadania, justiça restaurativa e meio ambiente**: um diálogo entre Brasil, Estados Unidos, Canadá, Espanha e Itália. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

PRANIS, Kay. **Processos Circulares**. Trad. Tonia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2010.

QUEEN, Christopher. The Peace Wheel: Nonviolent Activism in the Buddhist Tradition. In SMITH-CHRISTOPHER, Daniel. Ed. **Subverting Hatred: The Challenge of Nonviolence in Religious Traditions**. Cambridge, USA: Boston Research Center for the 21st Century, 1998. pp. 38-43.

SALM, J. e LEAL, J. S. A Justiça Restaurativa: multidimensionalidade humana e seu convidado de honra. **Seqüência**, n. 64, p. 195-226, jul. 2012.

SAHLINS, Marshall. **Cultura e razão prática**. Trad. Tadeu de Niemayer Lamarão. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

SAHLINS, Marshall. O “pessimismo sentimental” e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um "objeto" em via de extinção (parte I). **Mana**, Rio de Janeiro, 1997. v. 3, n. 1, p. 41-73.

SALISBURY, R. H. **The analysis of public policy**: a search for theories and roles. Chicago: Markham, 1968. p. 151-175.

SCHIRCH, L. **Construção estratégica da paz**. Trad. Denise Kato. São Paulo: Palas Athena, 2019.

SILVA NETO, N. M. **Justiça restaurativa e(m) cenários de conflito étnico-racial na Amazônia**: perspectivas de intervenção psicossocial em comunidades quilombolas do oeste do Pará. Relatório de pesquisa de pós-doutorado (Pós-doutorado em Psicologia). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2018.

SILVA NETO, N. M. e SANTOS, A. O. Justiça Restaurativa e conflitos sociais envolvendo comunidades tradicionais na Amazônia: um estudo de caso no município de Santarém, Pará. **Revista Ciências da Sociedade**, v. 2, n. 3, 2018.

SILVESTRI, S.; MAYALL, J. **The role of religion in conflict and peacebuilding**. Londres, UK: British Academy, 2015.

STAUFFER, Carl. Development and peacebuilding: disparities, similarities and overlapping spaces. In: KEILSON, J.; GUBSER, M. **The practice of international development**. New York and London: Routledge, 2017.

THEODOULOU, S. Z.; CAHN, M. A. **Public policy: the essential readings**. New Jersey (USA): Prentice Hall, 1995.

TRECCANI, G. D. **Violência e grilagem: instrumentos de aquisição da propriedade da terra no Pará**. Belém: UFPA, 2001.

VELHO, Gilberto. **Um Antropólogo na Cidade: Ensaio de Antropologia Urbana**. Zahar: Rio de Janeiro, 2013.

VIERA DA SILVA, M. J. **Justiça restaurativa e conflitos socioambientais envolvendo comunidades quilombolas de Santarém: um estudo de casos nos quilombos de Murumuru e Murumurutuba**. Dissertação de mestrado (Programa de Pós-graduação em Ciências da Sociedade). Santarém: Universidade Federal do Oeste do Pará, 2019.

VIEIRA DA SILVA, M. J. e SILVA NETO, N. M. E a boiada passou, restaurativamente: reflexões sobre um caso de justiça restaurativa no quilombo de Murumurutuba, Santarém, Pará. In: SARMENTO, A. M. S., DIAS, A. M. S. e SILVA NETO, N. M. (orgs.). **Direitos, ambientes e conflitos**. Belém: RFB Editora, 2021. (Ciências e sociedade: diálogos interdisciplinares na Amazônia)

YOUNG, D. W. **Prescriptive and elicitive approaches to conflict resolution: examples to Papua New Guinea**. Negotiation Journal, jul./1998.

ZHER, Howard. **Trocando as lentes: um novo foco sobre crime e justiça**. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.